PROCESSO Nº 060/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2026
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBINÉIA
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS, EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURA, E DE SERVIÇOS DE APOIO, ANIMAÇÃO, ALIMENTAÇÃO, HOSPEDAGEM E PREMIAÇÃO PARA AS FESTIVIDADES E EVENTOS DO MUNICÍPIO DE RUBINÉIA/SP E DO DISTRITO DE ESMERALDA, PROMOVIDOS PELOS DEPARTAMENTOS DE TURISMO E CULTURA, ASSISTÊNCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO E ESPORTE E SAÚDE E DEMAIS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I).

PLATAFORMA	BLL Compras – www.bll.org.br
INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS	[17/11/2026, às 16h00]
FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS	[03/12/2026, às 9h00]
ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA DISPUTA	[03/12/2026, às 10h00 (horário de Brasília)]
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE, COM PREÇOS UNITÁRIOS MÁXIMOS (ART. 33, I, E ART. 82, § 1º, DA LEI Nº 14.133/2021)
MODO DE DISPUTA	ABERTO (ART. 56, I, DA LEI Nº 14.133/2021)
PROCEDIMENTO	SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARTS. 82 A 86)
PARTICIPAÇÃO	EXCLUSIVA PARA ME/EPP NOS LOTES 01, 02, 03, 04, 09, 11, 13, 14, 15, 16, 17 E 18; AMPLA NOS LOTES 05, 06, 07, 08, 10 E 12
VALOR TOTAL ESTIMADO	R$ 1.573.781,53
REGULAMENTO	Decreto Municipal nº 2045, de 23 de março de 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBINÉIA, com sede na Praça Osmar Novaes, nº 700, Centro, Rubinéia/SP, CEP 15790-006, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nº **022/2026**, Processo nº **060/2026**, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, pelo Sistema de Registro de Preços, tendo por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS, EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURA, E DE SERVIÇOS DE APOIO, ANIMAÇÃO, ALIMENTAÇÃO, HOSPEDAGEM E PREMIAÇÃO PARA AS FESTIVIDADES E EVENTOS DO MUNICÍPIO DE RUBINÉIA/SP E DO DISTRITO DE ESMERALDA, PROMOVIDOS PELOS DEPARTAMENTOS DE TURISMO E CULTURA, ASSISTÊNCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO E ESPORTE E SAÚDE E DEMAIS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**

Este certame será regido pela Lei Federal nº 14.133/2021, em especial seus arts. 17, 28, I, 33, I, 56, 82 a 86, pelo Decreto Municipal nº 2045/2023, pela Lei Complementar nº 123/2006 e, subsidiariamente, pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, no que couber.

A sessão pública será realizada por meio da plataforma BLL Compras, em data e horário indicados acima, e conduzida pelo Pregoeiro, com o auxílio da Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 029/2025.

01 – DO OBJETO

01.1 – A presente licitação tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS, EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURA, E DE SERVIÇOS DE APOIO, ANIMAÇÃO, ALIMENTAÇÃO, HOSPEDAGEM E PREMIAÇÃO PARA AS FESTIVIDADES E EVENTOS DO MUNICÍPIO DE RUBINÉIA/SP E DO DISTRITO DE ESMERALDA, PROMOVIDOS PELOS DEPARTAMENTOS DE TURISMO E CULTURA, ASSISTÊNCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO E ESPORTE E SAÚDE E DEMAIS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, conforme especificações, quantidades máximas e preços máximos do Termo de Referência (Anexo I) e do modelo de proposta (Anexo II).

01.2 – A licitação será dividida em 18 (dezoito) lotes, compostos por 72 (setenta e dois) itens, com critério de julgamento de menor preço global por lote e adjudicação por lote, conforme especificações e quantitativos constantes na tabela do Anexo I.

01.3 – Os quantitativos são máximos e não obrigam a Administração a contratá-los (art. 83).

01.4 – O licitante poderá ofertar proposta para um ou mais lotes, devendo cotar todos os itens do lote ofertado, na quantidade total de cada item.

02 – DA PARTICIPAÇÃO

02.1 – Poderão participar as empresas legalmente constituídas, com objeto social compatível, previamente cadastradas na plataforma BLL Compras, que atendam às exigências deste edital.

02.2 – Nos lotes 01, 02, 03, 04, 09, 11, 13, 14, 15, 16, 17 e 18, cujo valor estimado não ultrapassa R$ 80.000,00, a participação é exclusiva de microempreendedores individuais, microempresas e empresas de pequeno porte (art. 48, I, da LC nº 123/2006). Os lotes 05, 06, 07, 08, 10 e 12 são de ampla participação.

02.3 – Não havendo no mínimo 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como ME/EPP capazes de cumprir as exigências em determinado lote exclusivo, o lote poderá ser reaberto à ampla participação, na forma do art. 49, II, da LC nº 123/2006.

02.4 – Não poderão participar: a) os impedidos pelo art. 14 da Lei nº 14.133/2021; b) os declarados inidôneos ou impedidos de licitar e contratar com o Município; c) empresas estrangeiras que não funcionem no País; d) pessoa física ou jurídica condenada por exploração de trabalho infantil ou trabalho análogo ao de escravo nos 5 anos anteriores; e) empresas cujo sócio, diretor ou responsável técnico mantenha vínculo com o Município, nos termos do art. 14, IV.

02.5 – É admitida a participação de empresas em recuperação judicial, mediante

apresentação do plano homologado e em vigor.

02.6 – O licitante é responsável por todas as transações efetuadas em seu nome na plataforma e pelo acompanhamento das operações durante a sessão, respondendo pelo ônus decorrente da perda de negócios por inobservância de mensagens do sistema ou desconexão. Os custos de utilização da plataforma observarão o regulamento da BLL Compras.

03 – DO CADASTRAMENTO E DO ENVIO DAS PROPOSTAS

03.1 – O licitante deverá cadastrar-se na plataforma BLL Compras e encaminhar, exclusivamente pelo sistema, até a data e o horário de abertura, a proposta com o preço unitário de cada item ofertado.

03.2 – No cadastramento da proposta, o licitante declarará, em campo próprio do sistema: a) que cumpre os requisitos de habilitação e que a proposta está conforme o edital; b) que não emprega menor em condições vedadas (art. 7º, XXXIII, da Constituição); c) que cumpre a reserva de cargos para pessoa com deficiência e reabilitados (art. 63, IV); d) que a proposta compreende a integralidade dos custos trabalhistas (art. 63, § 1º); e) seu enquadramento como ME/EPP, quando for o caso, e que não ultrapassou o limite de receita do art. 4º, § 2º, da Lei nº 14.133/2021.

03.3 – Até a abertura da sessão, o licitante poderá retirar ou substituir a proposta. Após a abertura, não serão admitidas alterações, salvo os lances e a readequação ao lance vencedor.

03.4 – Os documentos de habilitação serão exigidos apenas do licitante vencedor (art. 63, II).

03.5 – Será vedada a identificação do licitante na proposta inserida no sistema antes da fase de lances, sob pena de desclassificação.

04 – DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

04.1 – A proposta inserida no sistema conterá o valor global do lote e, no detalhamento, o preço unitário de cada item, em reais, com até duas casas decimais, e, quando solicitado, a marca ou o modelo de referência.

04.2 – Os preços incluem todos os custos diretos e indiretos: mão de obra, encargos, transporte, montagem, desmontagem, combustível, insumos, licenças, ART/TRT, seguros, tributos e lucro.

04.3 – Validade mínima da proposta: 60 (sessenta) dias.

04.4 – Será desclassificada a proposta com valor global superior ao valor estimado do lote ou com preço unitário de qualquer item superior ao seu preço.

05 – DA ABERTURA DA SESSÃO E DA DISPUTA DE LANCES

05.1 – Na data e horário indicados, a sessão será aberta automaticamente pelo sistema, e o Pregoeiro verificará a conformidade das propostas, desclassificando, motivadamente, as

que não atenderem ao edital.

05.2 – Iniciada a etapa competitiva, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente pelo sistema, sendo informados do valor e do horário de cada lance registrado, sem identificação do autor.

05.3 – No modo de disputa aberto, a etapa de lances de cada lote, sobre o valor global do lote, terá duração de 10 (dez) minutos e será prorrogada automaticamente por 2 (dois) minutos sempre que houver lance nos últimos 2 (dois) minutos, sucessivamente.

05.4 – O intervalo mínimo de diferença entre lances será de 1% (um por cento), aplicável tanto aos lances intermediários quanto ao que cobrir a melhor oferta.

05.5 – Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo o recebido e registrado primeiro.

05.6 – Em caso de desconexão do Pregoeiro, se o sistema permanecer acessível, os lances continuarão a ser recebidos. Se a desconexão persistir por mais de 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e reiniciada após comunicação aos participantes, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas.

05.7 – Encerrada a etapa de lances, será aplicado o empate ficto em favor de ME/EPP nos lotes de ampla participação (05, 06, 07, 08, 10 e 12), quando a proposta mais bem classificada não for de ME/EPP e houver proposta de ME/EPP até 5% superior, que poderá apresentar nova proposta em 5 (cinco) minutos (arts. 44 e 45 da LC nº 123/2006).

05.8 – Persistindo empate, serão aplicados os critérios do art. 60 da Lei nº 14.133/2021.

06 – DO JULGAMENTO E DA ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

06.1 – Encerrada a disputa, o Pregoeiro poderá negociar com o primeiro colocado a obtenção de proposta mais vantajosa (art. 61), pelo sistema.

06.2 – O licitante classificado em primeiro lugar no lote deverá encaminhar, pelo sistema, no prazo de 2 (duas) horas, prorrogável a critério do Pregoeiro, a proposta readequada ao lance final, com os preços unitários de todos os itens do lote, nenhum deles superior ao respectivo preço máximo, e, quando for o caso, a marca/modelo dos equipamentos de referência.

06.3 – Será desclassificada a proposta que: a) contiver vícios insanáveis; b) não obedecer às especificações do Termo de Referência; c) apresentar valor global superior ao estimado para o lote ou preço unitário superior ao preço máximo do item; d) apresentar preço manifestamente inexequível, assegurada a oportunidade de demonstração da exequibilidade (art. 59, IV, e § 2º); e) não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido.

06.4 – O Pregoeiro poderá realizar diligências e solicitar parecer técnico do departamento requisitante para subsidiar sua decisão.

07 – DA HABILITAÇÃO

07.1 – Aceita a proposta, o licitante vencedor deverá encaminhar, pelo sistema, no prazo de 2 (duas) horas, prorrogável a critério do Pregoeiro, os seguintes documentos:

07.2 – Habilitação jurídica

a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, com alterações ou consolidação, ou CCMEI, ou registro comercial, conforme o caso; b) documentos dos administradores, quando sociedade por ações; c) decreto de autorização, quando empresa estrangeira em funcionamento no País.

07.3 – Habilitação fiscal, social e trabalhista

07.1 – Aceita a proposta, o licitante vencedor deverá encaminhar, pelo sistema, no prazo de 2 (duas) horas, prorrogável a critério do Pregoeiro, os seguintes documentos:

07.2 – Habilitação jurídica

a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, com alterações ou consolidação, ou CCMEI, ou registro comercial, conforme o caso; b) documentos dos administradores, quando sociedade por ações; c) decreto de autorização, quando empresa estrangeira em funcionamento no País.

07.3 – Habilitação fiscal, social e trabalhista

a) CNPJ; b) inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal; c) certidão conjunta de débitos relativos a tributos federais e à Dívida Ativa da União; d) regularidade com as Fazendas estadual e municipal da sede; e) Certificado de Regularidade do FGTS; f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

07.3.1 – As ME/EPP deverão apresentar toda a documentação fiscal e trabalhista, ainda que com restrição, sendo-lhes assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, a contar do momento em que forem declaradas vencedoras, para a regularização (art. 43, § 1º, da LC nº 123/2006).

07.4 – Qualificação econômico-financeira

a) certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou plano de recuperação judicial homologado e em vigor.

07.5 – Qualificação técnica

a) atestado(s) de capacidade técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) a execução de serviços compatíveis com o objeto do lote, sem exigência de quantitativo mínimo;

b) para o Lote 02 (segurança privada e apoio de público): autorização de funcionamento emitida pela Polícia Federal (Lei nº 14.967/2024);

c) para o Lote 01 (brigada de incêndio): comprovação de que os brigadistas possuem formação conforme a IT nº 17 do CBPMESP;

d) para o Lote 16 (instalações elétricas): registro da empresa ou do responsável técnico no CREA ou CFT, com atribuição compatível;

e) para o Lote 18 (show pirotécnico): Certificado de Registro no Exército Brasileiro para atividades com produtos controlados e indicação de blaster pirotécnico habilitado.

07.6 – OUTRAS COMPROVAÇÕES

07.6.1. Proposta financeira do licitante, contendo dados do responsável pela assinatura, RG e CPF, Razão Social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Inscrição Estadual, endereço completo, número de telefone, devidamente assinada.

07.6.2. Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal, estando ciente e concordando com as determinações deste Edital de Pregão Eletrônico, e dando pleno atendimento aos requisitos de habilitação.

07.6.3. Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, inclusive em virtude das disposições da Lei Federal n. 14.133/21 e demais legislação aplicável a espécie.

07.6.4. Declaração assegurando a inexistência de fatos supervenientes impeditivos à habilitação.

07.6.5. Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, nos termos do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

07.6.6. Declaração de disponibilização do pessoal técnico adequado para a realização do objeto da licitação, contendo a qualificação dos membros da equipe que serão responsáveis por sua execução, incluindo engenheiro civil ou elétrico, conforme o caso, inscrito junto ao CREA para os itens que forem exigidas anotação de responsabilidade técnica. (somente para o lote de estrutura)

07.6.6.1. A comprovação do vínculo do engenheiro responsável técnico far-se-á através de cópia do contrato social; do registro da CTPS; ficha de empregado ou contrato de trabalho com firma reconhecida, sendo possível a contratação de profissional autônomo que preencha os requisitos que responsabilize tecnicamente pela execução dos serviços (Súmula 25 – TCE/SP). (somente para o lote que contem estrutura)

07.6.7. Certidão de Registro Profissional e Quitação do CREA ou CAU do responsável técnico da empresa, com prazo de validade em vigor. (somente para o lote que contem estrutura)

07.6.8. Registro ou inscrição da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil – CAU, com prazo de validade em vigor. (somente para o lote que contem estrutura)

07.6.9 – O não atendimento às exigências constantes do item DOCUMENTAÇÃO implicará na INABILITAÇÃO da proponente.

08 – DAS IMPUGNAÇÕES E DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO

08.1 – Qualquer pessoa poderá impugnar o edital ou solicitar esclarecimentos até 3 (três)

dias úteis antes da data de abertura do certame, pela plataforma BLL Compras, pelo e-mail licitacao@rubineia.sp.gov.br ou presencialmente no Protocolo Geral do Paço Municipal, Praça Osmar Novaes, nº 700, Centro, Rubinéia/SP, CEP 15790-006, das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h00 (art. 164).

08.2 – A resposta será divulgada na plataforma e no sítio oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à abertura (art. 164, parágrafo único).

08.3 – Acolhida a impugnação que afete a formulação das propostas, será designada nova data para o certame.

09 – DOS RECURSOS

09.1 – Declarado o vencedor do item, qualquer licitante poderá, no prazo de 10 (dez) minutos, manifestar no sistema, de forma imediata e motivada, a intenção de recorrer, sob pena de preclusão.

09.2 – As razões do recurso deverão ser apresentadas pelo sistema no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, ficando os demais licitantes intimados para apresentar contrarrazões em igual prazo, contado do término do prazo do recorrente (art. 165, I e § 1º).

09.3 – O recurso terá efeito suspensivo quanto ao item recorrido (art. 168), e seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10 – DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

10.1 – Não havendo recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto, por item, ao licitante vencedor e encaminhará o processo à autoridade competente para homologação. Havendo recurso, a adjudicação e a homologação caberão à autoridade competente, após decisão dos recursos.

11 – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

11.1 – O proponente vencedor deverá assinar a Ata de Registro de Preços e, quando convocado, aceitar/assinar o contrato, o Pedido de Compras e/ou instrumento equivalente, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis da respectiva convocação.

11.2 – O prazo concedido para assinatura/aceitação do Pedido de Compras e/ou instrumento equivalente ou contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado durante o seu transcurso pela parte, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

11.3 – Pela recusa injustificada em assinar a ata ou o contrato dentro do prazo estabelecido nos itens 11.1 e/ou 11.2, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBINÉIA aplicará multa de 10% (dez por cento) do valor do ajuste, sem prejuízo das demais cominações previstas em lei.

11.4 – Poderá a Administração, nos termos do § 2º do artigo 90 da Lei Federal nº 14.133/21, quando o convocado não assinar ou não aceitar a ata, o contrato ou o pedido de compra no

prazo e condições acima, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

11.5 – A não regularização da documentação, pelas microempresas e empresas de pequeno porte, no prazo previsto neste Edital, implicará na decadência do direito à preferência, sem prejuízo das sanções previstas no art. 90, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura da ata ou do contrato, ou revogar a licitação.

11.6 – Como condição para celebração do contrato, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação, inclusive será confirmada a situação de regularidade referente aos débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

11.7 – Caso o licitante tenha o recolhimento dos encargos relativos ao FGTS centralizado, o documento comprobatório de autorização para a centralização dos recolhimentos deverá ser apresentado à Administração;

11.8 – Quando o proponente vencedor não apresentar situação regular no ato da assinatura, ou recusar-se a assinar a ata ou o contrato injustificadamente, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

11.9 – O prazo dos contratos decorrentes da ata será de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme os arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133/21.

11.10 – A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, prorrogável por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso (art. 84 da Lei nº 14.133/2021).

11.11 – O Município de Rubinéia é o único órgão gerenciador e participante da Ata, não havendo órgãos participantes.

11.12 – Cadastro de reserva: após o encerramento da etapa de lances, os licitantes poderão manifestar interesse em registrar preços iguais aos do licitante vencedor, na ordem de classificação, para formação de cadastro de reserva, a ser utilizado nas hipóteses de cancelamento do registro do primeiro colocado (art. 82, VII, da Lei nº 14.133/2021).

11.13 – As contratações decorrentes da Ata serão formalizadas por contrato ou outro meio formal, observada a disponibilidade orçamentária na ocasião de cada contratação.

11.14 – Os preços registrados poderão ser alterados por reajuste, ou revistos para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, em caso de fato imprevisível ou previsível de consequências incalculáveis, devidamente comprovado; se o preço de mercado se tornar inferior ao registrado, o Município convocará o fornecedor para negociar a redução (art. 82, VI, da Lei nº 14.133/2021).

11.15 – O registro do fornecedor será cancelado quando este: descumprir as condições da Ata; não retirar a nota de empenho ou não assinar o contrato no prazo, sem justificativa aceitável; não aceitar reduzir o preço registrado quando este se tornar superior ao de mercado; ou sofrer sanção que o impeça de licitar e contratar com o Município, assegurados

o contraditório e a ampla defesa (art. 82, IX, da Lei nº 14.133/2021).

11.16 – Não será admitida a adesão à Ata de Registro de Preços por órgãos ou entidades não participantes (art. 86, § 2º, da Lei nº 14.133/2021).

11.17 – É vedado o acréscimo dos quantitativos registrados na Ata, nos termos do item 18.2.

11.18 – A Ata de Registro de Preços será divulgada no Diário Oficial do Município e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), quando adotado pelo Município.

11.19 – Não será exigida garantia de execução contratual (art. 96 da Lei nº 14.133/2021).

12 – DA CONTRATAÇÃO E DA EXECUÇÃO

12.1 – As contratações decorrentes da ata serão formalizadas por contrato ou quando cabível, por nota de empenho e ordem de serviço (art. 95), observado o Termo de Referência.

12.2 – A execução observará o modelo do Termo de Referência: ordem de serviço com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, ou 10 (dez) dias corridos para os itens indicados; montagem concluída até 4 (quatro) horas antes do evento; entrega da ART/TRT quando exigida; desmontagem em até 24 (vinte e quatro) horas.

12.3 – Como condição para cada contratação, o fornecedor deverá manter as condições de habilitação.

13 – DO PAGAMENTO, RECEBIMENTO E REAJUSTE

13.1 – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias da liquidação da despesa, mediante nota fiscal eletrônica e relatório de execução atestado pelo fiscal, por ordem bancária, observada a ordem cronológica (art. 141).

13.2 – Recebimento provisório pelo fiscal em até 2 (dois) dias úteis após o evento e definitivo pelo gestor em até 10 (dez) dias úteis.

13.3 – A nota fiscal será devolvida em caso de incorreção, reiniciando-se o prazo após sua reapresentação; serão efetuadas as retenções tributárias legais.

13.4 – Os preços poderão ser reajustados anualmente pelo IPCA/IBGE, contada a anualidade da data do orçamento estimado (art. 25, § 7º).

14 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

14.1 – Além das obrigações do Termo de Referência, a contratada deverá: a) executar os serviços conforme especificações, prazos e proposta; b) manter preposto acessível durante os eventos; c) responder por danos causados ao Município ou a terceiros; d) arcar com encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais; e) manter as condições de habilitação durante a vigência; f) cumprir a reserva de cargos legal (art. 92, XVII); g) tratar dados pessoais conforme a Lei nº 13.709/2018.

15 – DAS SANÇÕES

15.1. Observado o disposto no art. 156 da Lei n° 14.133/2021, poderão ser aplicadas as seguintes sanções à CONTRATADA:

15.1.1. Advertência;

15.1.2. Multa compensatória entre 0,5% (cinco décimos por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do contrato celebrado;

15.1.3. Impedimento de licitar e contratar;

15.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

15.1.5. O procedimento, hipóteses de descumprimento e aplicação das sanções seguirá os peceitos estabelecidos na Lei n. 14.133/21.

15.1.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

15.1.7. A aplicação das sanções previstas no caput deste artigo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

15.1.8. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora, no percentual de 10% da obrigação não cumprida.

15.1.9. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas neste edital. As sanções previstas nos itens 15.1.1, 15.1.3. e 15.1.4. poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no item 15.1.2, nos termos do art. 156, § 7º, da Lei n. 14.133/21.

15.2. Não serão consideradas sanções e/ou penalidades os valores descontados em função do não cumprimento dos serviços ou de metas aprovadas.

16 – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

16.1. Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações:

I - não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;
II - desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;
III - alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;
IV - decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;
V - caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do

contrato;
VI - atraso na obtenção da licença ambiental, ou impossibilidade de obtê-la, ou alteração substancial do anteprojeto que dela resultar, ainda que obtida no prazo previsto;
VII - atraso na liberação das áreas sujeitas a desapropriação, a desocupação ou a servidão administrativa, ou impossibilidade de liberação dessas áreas;
VIII - razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;
IX - não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.
16.2. O contratado terá direito à extinção do contrato nas seguintes hipóteses:
I - supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no art. 125 da Lei 14.133/21;
II - suspensão de execução do contrato, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;
III - repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;
IV - atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos;
16.2.1. As hipóteses de extinção a que se referem os incisos II, III e IV do item 18.2 observarão as seguintes disposições:
I - não serão admitidas em caso de calamidade pública, de grave perturbação da ordem interna ou de guerra, bem como quando decorrerem de ato ou fato que o contratado tenha praticado, do qual tenha participado ou para o qual tenha contribuído;
II - assegurarão ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até a normalização da situação, admitido o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei 14.133/21.
16.3. Os emitentes das garantias previstas no art. 96 da Lei 14.133/21, quando for o caso, serão notificados pelo contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
16.4. A extinção do contrato poderá ser:
I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;
II - consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;
III - determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.
16.4.1. A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual serão precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

16.4.2. Quando a extinção decorrer de culpa exclusiva da Administração, o contratado será ressarcido pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido e terá direito a:
I - devolução da garantia;
II - pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção;
III - pagamento do custo da desmobilização.
16.4.3. A extinção determinada por ato unilateral da Administração poderá acarretar, sem prejuízo das sanções previstas nesta Lei, as seguintes consequências:
I - assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração;
II - execução da garantia contratual para:
a) ressarcimento da Administração Pública por prejuízos decorrentes da não execução;
b) pagamento das multas devidas à Administração Pública;
c) exigência da assunção da execução e da conclusão do objeto do contrato pela seguradora, quando cabível;
IV - retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração Pública e das multas aplicadas.

17 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

17.1 – As despesas correrão à conta das dotações do exercício de 2026 e seguintes, Órgão 02 – Poder Executivo, elemento 3.3.90.39 (e 3.3.90.30, quando cabível), unidades 02.05.01 (Cultura – 13.392.0007.2011), 02.10.01 (Turismo – 23.695.0012.2021), 02.08.01 (Fundo Municipal de Saúde – 10.301.0010.2016), 02.02.01 (Setor Administrativo e Financeiro – 04.122.0002.2002), 02.09.01 (Fundo Municipal de Assistência Social – 08.244.0011.2020), 02.04.01 (Educação Básica – 12.361.0004.2005) e 02.06.01 (Esportes e Lazer – 27.812.0008.2012), indicadas a cada contratação.

18 – DA ESTIMATIVA DE PREÇOS

18.1 – O valor total estimado da contratação, para 12 meses, é de **1.592.444,91 (um milhão e quinhentos e noventa e dois mil e quatrocentos e quarenta e quatro reais e noventa e um centavos)**. Os preços unitários máximos aceitáveis de cada item constam do Anexo II. O orçamento não tem caráter sigiloso.

19 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada à igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
19.2. O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial do município, Diário Oficial do Estado de São Paulo.
19.3. Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Jornal Oficial do município e no Diário Oficial do Estado de São Paulo.
19.4. As modificações ocorridas neste Edital obedecerão ao disposto no parágrafo 1º, do Art.55 da Lei nº 14.133/21.
19.5. Cada licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, sendo-lhe exigível, ainda, em

qualquer época ou oportunidade, a apresentação de outros documentos ou informações complementares que o Pregoeiro porventura julgar necessário.

19.6. É facultado ao Pregoeiro, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, em especial quanto à veracidade das declarações feitas ou apresentadas em razão do cumprimento das exigências deste Edital.

19.7. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

19.8 – Constituem parte integrante deste EDITAL:

19.8.1 – Termo de Referência (ANEXO I);

19.8.4 – Modelo de Proposta (ANEXO II);

19.8.5 – Modelo de Declaração de Consolidada (ANEXO III);

19.8.6 – Modelo de Declaração de Gestão Contratual (ANEXO IV);

19.8.8 – Minuta da Ata de Registro de Preços (ANEXO VI);

19.9 – Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca Santa Fé do Sul/SP.

Rubinéia, 16 de Novembro de 2026.

ALEX OLIVO
Prefeito Municipal

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

Base legal: art. 6º, XXIII, alíneas "a" a "j", da Lei nº 14.133/2021

Processo Administrativo nº	060/2026
Modalidade	Pregão Eletrônico nº 022/2026 — Sistema de Registro de Preços
Objeto	Registro de preços de estruturas, equipamentos e serviços para festividades e eventos do Município de Rubinéia/SP e do Distrito de Esmeralda
Departamentos requisitantes	Turismo e Cultura (coordenador); Administração; Educação e Esporte; demais setores
Data	16/11/2026

a) DEFINIÇÃO DO OBJETO

Base legal: art. 6º, XXIII, alínea "a", da Lei nº 14.133/2021

a.1. **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS, EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURA, E DE SERVIÇOS DE APOIO, ANIMAÇÃO, ALIMENTAÇÃO, HOSPEDAGEM E PREMIAÇÃO PARA AS FESTIVIDADES E EVENTOS DO MUNICÍPIO DE RUBINÉIA/SP E DO DISTRITO DE ESMERALDA, PROMOVIDOS PELOS DEPARTAMENTOS DE TURISMO E CULTURA, ASSISTÊNCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO E ESPORTE E SAÚDE E DEMAIS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**

a.2. O objeto é dividido em 18 (dezoito) lotes, reunidos por afinidade de mercado, com julgamento por menor preço global do lote:

a.2.1. Os itens e as quantidades máximas estimadas para 12 (doze) meses, por lote, são os seguintes:

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Médio	Valor Total
00000001 - Lote 01 – Brigada de incêndio — participação exclusiva ME/EPP						
1	024.011.055	BRIGADISTA PARA PREVENÇÃO DE INCÊNDIOS DE BRIGADISTA PARA PREVENÇÃO DE INCÊNDIOS DE ACORDO EXIGÊNCIAS DO CÓRPO DE BOMBEIRO (PESSOAL CAPACITADO E CREDENCIADO) PARA A EXECUÇÃO TOTAL DE CADA EVENTO, DE ACORDO COM LEGISLAÇÕES, NORMAS, AUTORIZAÇÕES E LICENÇAS CABÍVEIS.TODAS AS DESPESAS DE DOCUMENTAÇÃO ENTRE OUTRAS, PARA EXECUSÃO DO SERVIÇO, FICA POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA. Total ->	SERV	20	356,67 **356,67**	7.133,40 **7.133,40**
00000002 - Lote 02 – Segurança privada e apoio de público — participação exclusiva ME/EPP						
56	024.011.057	SERVIÇO DE APOIO LOGÍSTICO, VIGIA E SERVIÇO DE APOIO LOGÍSTICO, VIGIA E DIRECIONAMENTO DE PÚBLICO, DEVIDAMENTERE GISTRADO.CONFORME PLANEJAMENTO DOS VIGIA, DE ACORDO COM LEGISLAÇÕES, NORMAS, AUTORIZAÇÕES E LICENÇAS CABÍVEIS. TODAS AS DESPESAS DE DOCUMENTAÇÃO ENTRE OUTRAS, PARA EXECUSÃO DO SERVIÇO, FICA POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA.	SERV	20	300,00	6.000,00
59	024.011.056	SERVIÇO ESPECIALIZADO DE SEGURANÇA/NÃO SERVIÇO ESPECIALIZADO DE SEGURANÇA/NÃO ARMADA: PROFISSIONAL ESPECIALIZADO PARA ATUAR NOS SERVIÇOS DE APOIO E SEGURANÇA. DEVIDAMENTE REGISTRADO E AUTORIZADO PELA POLICIA FEDERAL POR AGENTE. CONFORME PLANEJAMENTO DA SEGURANÇA, DE ACORDO COM LEGISLAÇÕES, NORMAS, AUTORIZAÇÕES E LICENÇAS CABÍVEIS. TODAS AS DESPESAS DE DOCUMENTAÇÃO ENTRE OUTRAS, PARA EXECUSÃO DO SERVIÇO, FICA POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA. Total ->	SERV	50	333,33 **633,33**	16.666,50 **22.666,50**
00000003 - Lote 03 – Banheiros químicos — participação exclusiva ME/EPP						
24	024.011.059	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO INDIVIDUAL PCD – LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO INDIVIDUAL PCD – FEMININO/MASCULINO, EM POLIPROPILENO, PORTÁTIL, COM MONTAGEM, MANUTENÇÃO E LIMPEZA DIÁRIA, DIMENSÕES PADRÃO, COMPÓSTO DE PORTA DEJETOS, PORTA PAPEL HIGIÊNICO E TODOS OS EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS DE SEGURANÇA QUE ATENDAM AOS PADRÕES DE ACESSIBILIDADE (NBR 9050/2004), FECHAMENTO COM IDENTIFICAÇÃO DE OCUPADO. EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO. PARA DIA 22 DE MAIO NA PRAÇA DA MATRIZ 06 BANHEIROS E 31 DE DEZEMBRO MAIS 06 BANHEIROS NA PRAÇA DA MATRIZ. TODAS AS DESPESAS DE DOCUMENTAÇÃO ENTRE OUTRAS, PARA EXECUSÃO DO SERVIÇO, FICA POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA.	UN	10	456,67	4.566,70
25	024.011.058	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO INDIVIDUAL PNE – LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO INDIVIDUAL PNE – FEMININO/MASCULINO, EM POLIPROPILENO, PORTÁTIL, COM MONTAGEM, MANUTENÇÃO E LIMPEZA DIÁRIA, DIMENSÕES PADRÃO, COMPÓSTO DE PORTA DEJETOS, PORTA PAPEL HIGIÊNICO E TODOS OS EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS DE SEGURANÇA QUE ATENDAM AOS PADRÕES DE ACESSIBILIDADE (NBR 9050/2004), FECHAMENTO COM IDENTIFICAÇÃO DE OCUPADO. EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO. PARA DIA 22 DE MAIO NA PRAÇA DA MATRIZ 01 BANHEIROS E 31 DE DEZEMBRO MAIS 01 BANHEIROS NA PRAÇA DA MATRIZ. TODAS AS DESPESAS DE DOCUMENTAÇÃO ENTRE OUTRAS, PARA EXECUSÃO D.O SERVIÇO, FICA POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA. Total ->	UN	20	310,00 **766,67**	6.200,00 **10.766,70**

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Médio	Valor Total
00000004 - Lote 04 – Tendas, fechamentos laterais e cercas modulares — participação exclusiva ME/EPP						
4	024.008.385	CERCA MODULADA: EM ESTRUTURA TUBULAR METÁLICA CERCA MODULADA: EM ESTRUTURA TUBULAR METÁLICA MODULADA NAS DIMENSÕES DE 01,00M,02,00M, OU 03,00M DE COMPRIMENTO POR 01,10 METRO DE ALTURA, EXECUTADAS COM TUBOS GALVANIZADOS OU PINTADOS NA COR PRATA BRILHANTE, DE DIÂMETRO MÍNIMO DE 1 ¼ POLEGADAS COM ESPESSURA MÍNIMA DE 2,00 MM DE PAREDE. AS DIVISÕES INTERNAS DE FECHAMENTO DAS CERCAS PODERÃO SER EM TUBOS OU BARRAS METÁLICAS, NÃO PODENDO PROPORCIONAR ESPAÇAMENTO MAIOR QUE 10 CENTÍMETROS ENTRE ELAS DE MODO A NÃO CAUSAR ACIDENTES COM CRIANÇAS. · AS LIGAÇÕES ENTRE CERCAS DEVERÃO SER UM SISTEMA DE ENCAIXE E ATRACAÇÃO EM BRAÇADEIRAS PLÁSTICAS DE 30CM QUE GARANTA A CONTINUIDADE E ESTABILIDADE DA LINHA, PERMITINDO A TRANSFERÊNCIA E DISTRIBUIÇÃO DE CARGAS ENTRE ELAS. ORÇAR EM METROS LINEARES. TODAS AS DESPESAS DE DOCUMENTAÇÃO ENTRE OUTRAS, PARA EXECUSÃO DO SERVIÇO, FICA POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA.	MTL	100	32,67	3.267,00
36	024.008.390	LOCAÇÃO DE FECHAMENTO LATERAL PARA TENDA LOCAÇÃO DE FECHAMENTO LATERAL PARA TENDA (05X05) M – COR BRANCA, MATERIAL ANTICHAMAS. EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E USO. INCLUINDO MONTAGEM E DESMONTAGEM. TODAS AS DESPESAS DE DOCUMENTAÇÃO ENTRE OUTRAS, PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO, É DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA.	UN	10	383,33	3.833,30
37	024.008.391	LOCAÇÃO DE FECHAMENTO LATERAL PARA TENDA LOCAÇÃO DE FECHAMENTO LATERAL PARA TENDA (10X10) M – COR BRANCA, MATERIAL ANTICHAMAS. EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E USO. INCLUINDO MONTAGEM E DESMONTAGEM. TODAS AS DESPESAS DE DOCUMENTAÇÃO ENTRE OUTRAS, PARA EXECUSÃO DO SERVIÇO, É DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA.	UN	5	733,33	3.666,65
65	024.008.388	TENDA MODELO PIRÂMIDE OU CHAPÉU DE BRUXA COM TENDA MODELO PIRÂMIDE OU CHAPÉU DE BRUXA COM ESCOAMENTO PELAS COLUNAS MEDINDO 03X03 METROS. CALHAS PARA CAPTAÇÃO LATERAIS E ESTRUTURA. DE ÁGUA E GALVANIZADA. INCLUINDO MONTAGEM, DESMONTAGEM E TRANSPORTE. TODAS AS DESPESAS DE DOCUMENTAÇÃO ENTRE OUTRAS, PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO, FICA POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA.	UN	5	683,33	3.416,65
66	024.008.387	TENDA MODELO PIRÂMIDE OU CHAPÉU DE BRUXA COM TENDA MODELO PIRÂMIDE OU CHAPÉU DE BRUXA COM ESCOAMENTO PELAS COLUNAS MEDINDO 10X10 METROS. CALHAS PARA CAPTAÇÃO LATERAIS E ESTRUTURA. DE ÁGUA E GALVANIZADA. INCLUINDO MONTAGEM, DESMONTAGEM E TRANSPORTE. TODAS AS DESPESAS DE DOCUMENTAÇÃO ENTRE OUTRAS, PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO, FICA POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA.	UN	10	2.000,00	20.000,00
67	024.008.386	TENDA MODELO PIRÂMIDE OU CHAPÉU DE BRUXA COM TENDA MODELO PIRÂMIDE OU CHAPÉU DE BRUXA COM ESCOAMENTO PELAS COLUNAS MEDINDO 5X5 METROS. CALHA PARA CAPTAÇÃO LATERAIS E ESTRUTURA DE ÁGUA E GALVANIZADA. INCLUINDO MONTAGEM, DESMONTAGEM E TRANSPORTE.	UN	20	933,33	18.666,60
		Total ->			**4.765,99**	**52.850,20**

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Médio	Valor Total
00000005 - Lote 05 – Palcos, camarins, grids, gerador, painel de LED e testeira — ampla participação						
3	024.008.383	CAMARINS EM OCTANORM MEDINDO 4 METROS POR 3 CAMARINS EM OCTANORM MEDINDO 4 METROS POR 3 METROS E COM ILUMINAÇÃO E TOMADAS 220 E 110 WTS ADEQUADA E AR CONDICIONADO. TODAS AS DESPESAS DE DOCUMENTAÇÃO ENTRE OUTRAS, PARA EXECUSÃO DO SERVIÇO, FICA POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA.	UN	5	4.833,33	24.166,65
18	024.011.080	GERADOR DE 260 KVAS, DEVIDAMENTE ABASTECIDO, E GERADOR DE 260 KVAS, DEVIDAMENTE ABASTECIDO, E ACOMPANHADO DE UM TÉCNICO PARA MANUTENÇÃO E APOIO, ABASTECIMENTO E TRANSLADO INCLUSO DURANTE 14 HORAS DE USO CONTINUO. TODAS AS DESPESAS DE DOCUMENTAÇÃO ENTRE OUTRAS, PARA EXECUSÃO DO SERVIÇO, FICA POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA.	UN	4	6.500,00	26.000,00
34	024.011.083	LOCAÇÃO DE ESTRUTURA GRID EM TRELIÇA DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA GRID EM TRELIÇA DE ALUMÍNIO TIPO Q-30 PARA ILUMINAÇÃO DE MEDIO PORTE (MEDINDO 08X06 X 08X06 COM 05 METROS DE ALTURA) EM FORMATO DE TRAVE, SLEEVE E TALHAS, PAU DE CARGA E BASE PARA MONTAGEM, (EQUIPAMENTO MÓVEL PARA MONTAGEM NO CHÃO E ELEVAÇÃO) INCLUINDO MONTAGEM, DESMONTAGEM, TRANSPORTE. TODAS AS DESPESAS DE DOCUMENTAÇÃO ENTRE OUTRAS, PARA EXECUSÃO DO SERVIÇO, FICA POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA.	CONJ	10	4.833,33	48.333,30
35	024.011.084	LOCAÇÃO DE ESTRUTURA GRID EM TRELIÇA DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA GRID EM TRELIÇA DE ALUMÍNIO TIPO Q-50 PARA LUZ DE GRANDE PORTE (MEDINDO 10X08 X 10X08 COM 06 METROS DE ALTURA) EM FORMATO DE TRAVE, SLEEVE E TALHAS, PAU DE CARGA E BASE PARA MONTAGEM, (EQUIPAMENTO MÓVEL PARA MONTAGEM NO CHÃO E ELEVAÇÃO) INCLUINDO MONTAGEM, DESMONTAGEM, TRANSPORTE. TODAS AS DESPESAS DE DOCUMENTAÇÃO ENTRE OUTRAS, PARA EXECUSÃO DO SERVIÇO, FICA POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA.	CONJ	10	4.833,33	48.333,30
42	024.011.089	LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED P5 – TAMANHO MÍNIMO LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED P5 – TAMANHO MÍNIMO (4X3) M, FUNCIONAMENTO MÍNIMO DE 06 HORAS. EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO. INCLUINDO OPERADOR/TÉCNICO RESPONSÁVEL, MONTAGEM E DESMONTAGEM. TODAS AS DESPESAS DE DOCUMENTAÇÃO ENTRE OUTRAS, PARA EXECUSÃO DO SERVIÇO, FICA POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA.	CONJ	10	6.166,67	61.666,70
53	024.008.379	PALCO NAS DIMENSÕES DE 14M DE LARGURA X 12M DE PALCO NAS DIMENSÕES DE 14M DE LARGURA X 12M DE PROFUNDIDADE E 05M DE ALTURA A PARTIR DO PISO DO PALCO COM PARTE BAIXA CONFECCIONADA EM ESTRUTURA MODULARES METÁLICAS, PISO EM MADEIRITE, COMPENSADO NAVAL 14MM E COBERTURA COM LONAS SEM FUROS, TETO QUE SUPORTA CARGA DE 02 TONELADAS, DIVIDIDOS EM 04 PONTOS DE 500KG CADA PARA A COLOCAÇÃO DE SISTEMA DE LUZ. FECHAMENTO NOS QUATRO LADOS DO PALCO COM MADEIRITE (PINTADO DE PRETO), (02 METROS DO CHÃO AO PISO DO PALCO), ESTANDO TODOS OS ITENS EM PERFEITO ESTADO PARA USO. FECHAMENTO NO FUNDO PARA PROTEÇÃO ACABAMENTO COM MATERIAL PERFURADO PARA PASSAGEM DE VENTILAÇÃO. INCLUINDO MONTAGEM, DESMONTAGEM E TRANSPORTE. TODAS AS DESPESAS DE DOCUMENTAÇÃO ENTRE OUTRAS, PARA EXECUSÃO DO SERVIÇO, FICA POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA.	UN	4	14.500,00	58.000,00
54	024.008.381	PALCO PRATICAVEL DE 10M DE LARGURA X 5M DE PALCO PRATICAVEL DE 10M DE LARGURA X 5M DE PROFUNDIDADE E 1M DE ALTURA A PARTIR DO PISO COM PARTE BAIXA CONFECCIONADA EM ESTRUTURA MODULARES METÁLICAS, PISO EM MADEIRITE, COMPENSADO NAVAL 14MM ESTANDO TODOS OS ITENS EM PERFEITO ESTADO PARA USO. INCLUINDO MONTAGEM, DESMONTAGEM E TRANSPORTE. TODAS AS DESPESAS DE DOCUMENTAÇÃO ENTRE OUTRAS, PARA EXECUSÃO DO SERVIÇO, FICA POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA.	UN	5	10.833,33	54.166,65
55	024.008.426	PALCO PRATICAVEL DE 6 M DE LARGURA X 4M DE PALCO PRATICAVEL DE 6 M DE LARGURA X 4M DE	UND	5	7.500,00	37.500,00

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Médio	Valor Total
00000005 - Lote 05 – Palcos, camarins, grids, gerador, painel de LED e testeira — ampla participação						
		PROFUNDIDADE E 0,30CM DE ALTURA A PARTIR DO PISO COM PARTE BAIXA CONFECCIONADA EM ESTRUTURA MODULARES METÁLICAS, PISO EM MADEIRITE, COMPENSADO NAVAL 14MM ESTANDO TODOS OS ITENS EM PERFEITO ESTADO PARA USO. INCLUINDO MONTAGEM, DESMONTAGEM E TRANSPORTE. TODAS AS DESPESAS DE DOCUMENTAÇÃO ENTRE OUTRAS, PARA EXECUSÃO DO SERVIÇO, FICA POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA.				
68	024.008.428	TESTEIRA DIGITAL: FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E	UND	5	9.500,00	47.500,00
		TESTEIRA DIGITAL: FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO DE TESTEIRA DIGITAL DE LED, INSTALADA NA PARTE SUPERIOR FRONTAL DO PALCO, DESTINADA À EXIBIÇÃO DE CONTEÚDOS DIGITAIS, INCLUINDO LOGOMARCAS INSTITUCIONAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL, DO MINISTÉRIO DO TURISMO E DE OUTROS ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS ENVOLVIDOS OU APOIADORES DO EVENTO, CONFORME AS EXIGÊNCIAS DE IDENTIDADE VISUAL E DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL APLICÁVEIS, DEVERÁ PERMITIR A REPRODUÇÃO DE IMAGENS, VÍDEOS, LOGOTIPOS E DEMAIS CONTEÚDOS VISUAIS EM ALTA QUALIDADE, GARANTINDO BOA VISIBILIDADE AO PÚBLICO E NOS REGISTROS FOTOGRÁFICOS E AUDIOVISUAIS, INCLUINDO ESTRUTURA DE FIXAÇÃO, EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS, CONFIGURAÇÃO, OPERAÇÃO TÉCNICA DURANTE O EVENTO E DESMONTAGEM APÓS SUA REALIZAÇÃO.				
		Total ->			**69.499,99**	**405.666,60**

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Médio	Valor Total
00000006 - Lote 06 – Sonorização e iluminação — ampla participação						
21	024.011.081	ILUMINAÇÃO PARA EVENTOS, SHOWS, ESPETÁCULOS ILUMINAÇÃO PARA EVENTOS, SHOWS, ESPETÁCULOS MUSICAIS, TEATRAIS E DE DANÇA DE GRANDE PORTE: SENDO: 18 REFLETORES PAR 64 (FOCO #5) 26 REFLETORES PAR LEDS RGBW 3W 10 MINI BRUTS DE 06 LÂMPADAS 12 ELIPSOIDAIS COM ÍRIS 02 MAQUINAS DE FUMAÇA COM VENTILADORES 48 CANAIS DE DIMER01 CONSOLE AVOLITES PEARL (COM ENTRADA USB) 20 BEAM 200 5R OU 7R 08 STROBO ATOMIC 3.000, CABEAMENTO E ACESSÓRIOS PARA MONTAGEM EM PERFEITO ESTADO DE FUNCIONAMENTO DE TODOS OS ITENS LISTADOS. INCLUINDO MONTAGEM, DESMONTAGEM E TRANSPORTE. TODAS AS DESPESAS DE DOCUMENTAÇÃO ENTRE OUTRAS, PARA EXECUSÃO DO SERVIÇO, FICA POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA.	CONJ	5	6.833,33	34.166,65
22	024.011.082	ILUMINAÇÃO PARA EVENTOS, SHOWS, ESPETÁCULOS ILUMINAÇÃO PARA EVENTOS, SHOWS, ESPETÁCULOS MUSICAIS, TEATRAIS E DE DANÇA DE MÉDIO PORTE: SENDO: 12 REFLETORES DE LED MODELO FOCO 1 COM 36 LEDS DE 1W CADA, 12 MOVING HEAD 575 MODELO BEAN, 12 REFLETORES DE LED MODELO FOCO 2 COM 26 LEDS DE 1W CADA, 06 LÂMPADA PAR 64 FOCO 5 E GELATINA BRANCA LEITOSA,01 MÁQUINA DE FUMAÇA DMX 512 COM 1.500W COM VENTILADOR EXTERNO E FLUIDO SUFICIENTE PARA O EVENTO, 06 CANAIS DIMMER 4.000W POR CANAL, 01 RACK DIMMER 06 CANAIS CABEAMENTO E ACESSÓRIOS PARA A MONTAGEM EM PERFEITO ESTADO DE FUNCIONAMENTO DE TODOS OS ITENS LISTADOS, 01 MESA MODELO DMX 512 OU DE ACORDO COM RIDER DOS ARTISTAS. INCLUINDO MONTAGEM, DESMONTAGEM E TRANSPORTE. TODAS AS DESPESAS DE DOCUMENTAÇÃO ENTRE OUTRAS, PARA EXECUSÃO DO SERVIÇO, FICA POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA.	CONJ	5	4.833,33	24.166,65
44	024.008.427	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO DE PEQUENO LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE, INCLUINDO CAIXAS DE SOM AMPLIFICADAS, MESA DE SOM, MICROFONES COM E SEM FIO, PEDESTAIS, CABOS E DEMAIS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA GARANTIR ADEQUADA QUALIDADE SONORA, BEM COMO MONTAGEM, INSTALAÇÃO, OPERAÇÃO TÉCNICA E DESMONTAGEM, DESTINADO À REALIZAÇÃO DE CAMPEONATOS, FEIRAS, EVENTOS CULTURAIS, REUNIÕES, APRESENTAÇÕES E DEMAIS EVENTOS DE PEQUENO PORTE PROMOVIDOS PELO MUNICÍPIO.	UND	20	766,67	15.333,40
62	024.011.086	SONORIZAÇÃO DE EVENTO MÉDIO PORTE: 02 SONORIZAÇÃO DE EVENTO MÉDIO PORTE: 02 MICROFONES S/FIO RF58 C/BASTAO C/PEDESTAL, 05 MICROFONES C/FIO SM58 C/PEDESTAL, 01 MESA DE SOM COM 12 CANAIS, 01 NOTEBOOK C/HD 160GB E PLACA DE SOM PARA GERACAO DE MIDIA, 08 CAIXAS DE SOM TRAPEZODAIS COM ALTO-FALANTE DE 12, DRIVE DE TITANIUM E POTENCIA COMPATIVEL P/ PUBLICO DE ATÉ 500 PESSOAS, 01 TECNICO DE SOM PARA ATENDIMENTO DO EVENTO E EQUIPAMENTOS DISPONÍVEL PARA O MESMO. TODOS OS EQUIPAMENTOS DEVERÃO SER INSTALADOS NO LOCAL DETERMINADO PELA EQUIPE RESPONSÁVEL DEVENDO ESTAR PRONTO NA HORA DETERMINADA CONSIDERANDO O TEMPO NECESSÁRIO PARA PASSAGEM DE SOM, ENSAIOS E TESTES DE ILUMINAÇÃO DOS GRUPOS QUE IRÃO SE APRESENTAR E NO FINAL DO EVENTO SERÁ EFETUADO A DESMONTAGEM POR CONTA DA CONTRATADA. TODAS AS DESPESAS DE DOCUMENTAÇÃO ENTRE OUTRAS, PARA EXECUSÃO DO SERVIÇO, FICA POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA.	CONJ	5	7.833,33	39.166,65
63	024.011.085	SONORIZAÇÃO PARA EVENTOS, SHOWS OU SONORIZAÇÃO PARA EVENTOS, SHOWS OU ESPETÁCULOS MUSICAIS DE GRANDE PORTE. SENDO: PA: CONSOLE PM 5D – PM 5D RH – CL 5 – SC 48 – DIGIDESIGN AVID MIX RACK – DIGICO SD 8,01 SISTEMA DE PA COMPATÍVEL COM O LOCAL DO EVENTO, CONTENDO NO MÍNIMO 24 CAIXAS DE ALTA E 2º CAIXAS DE SUB GRAVES 04 FROT FILL, 01 TORRE DE DALEY. MONITOR: CONSOLE – PM 5D RH – M7 CL 24 VIAS – PROFILE MIX RACK – SOUNDCRAFT V16 – V14. SIDE FILL DUPLO, STÉREO EM 4 VIAS (L.R.), 10 CAIXAS DE MONITORES SM 400/222, CLAIR20 DIRECT BOX, 18 GARRAS LP, 25 PEDESTAIS (EM BOM ESTADO) 01 SUB	CONJ	5	13.500,00	67.500,00

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Médio	Valor Total
00000006 - Lote 06 – Sonorização e iluminação — ampla participação						
		PARA BATERIA COM PROCESSADOR, 03 MULT VIAS DE 12 CANAIS, 08 SUB SNACK DE 12 CANAIS, 01 MULTI CABO DE 56 VIAS, 90 CABOS XLR, CABOS P10, 12 RÉGUAS DE AC, 01 SISTEMA DE COMUNICAÇÃO MONITOR E PA, 16 PRATICÁVEIS (2,00 X 1,00) PANTOGRÁFICOS BACK LINE, 01 AMPLIFICADOR COM 01 CAIXA DE CONTRA BAIXO 4X10 E 1X15 AMPEG – GK 800 – HARTKE, 02 AMPLIFICADORES PARA GUITARRA – JCM 900 (FENDER TWIN – JASS CORUS 120), 01 BATERIA (PEARL – MAPEX – ODERY – TAMMA), 01 AMPLIFICADOR DE FONE DE 08 CANAIS, MICROFONES: 02 MICROFONES SM 52, SM 91, D 112, 05 MICROFONES SM 81 – SM 181 – E914 – C 1000 20 MICROFONES SM 57 – E 604 15 MICROFONES SM 58 06 MICROFONES BETA 98 A 02 MICROFONES SEM FIO UR 4 OU DE ACORDO COM RIDER DOS ARTISTAS. TODOS OS EQUIPAMENTOS DEVERÃO SER INSTALADOS NO LOCAL DETERMINADO PELA EQUIPE RESPONSÁVEL DEVENDO ESTAR PRONTO NA HORA DETERMINADA CONSIDERANDO O TEMPO NECESSÁRIO PARA PASSAGEM DE SOM, ENSAIOS E TESTES DE ILUMINAÇÃO DOS GRUPOS QUE IRÃO SE APRESENTAR E NO FINAL DO EVENTO SERÁ EFETUADO A DESMONTAGEM POR CONTA DA CONTRATADA. TODAS AS DESPESAS DE DOCUMENTAÇÃO ENTRE OUTRAS, PARA EXECUSÃO DO SERVIÇO, FICA POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA.				
64	024.011.088	SONORIZAÇÃO PARA EVENTOS, SHOWS OU	CONJ	20	1.500,00	30.000,00
		SONORIZAÇÃO PARA EVENTOS, SHOWS OU ESPETÁCULOS MUSICAIS, TEATRAIS DE PEQUENO PORTE. SENDO: 01 MESA DE SOM DE 06 CANAIS, 02 CAIXAS DE SOM PROCESSADAS COM 01 ALTO-FALANTE DE 15" 250W E 01 DRIVER TI 250W, 02 MICROFONES SM 58 (REFERÊNCIA DE QUALIDADE: SHURE OU SIMILAR), 02 PEDESTAIS GIRAFA TAMANHO GRANDE, 02 TRIPÉS PARA CAIXAS DE SOM, 01 APARELHO DE CD OU DVD PLAYER, COM ENTRADA USB, CABOS PARA FUNCIONAMENTO DE ENERGIA E XLR OU DE ACORDO COM RIDER DOS ARTISTAS. TODOS OS EQUIPAMENTOS DEVERÃO SER INSTALADOS NO LOCAL DETERMINADO PELA EQUIPE RESPONSÁVEL DEVENDO ESTAR PRONTO NA HORA DETERMINADA CONSIDERANDO O TEMPO NECESSÁRIO PARA PASSAGEM DE SOM, ENSAIOS E TESTES DE ILUMINAÇÃO DOS GRUPOS QUE IRÃO SE APRESENTAR E NO FINAL DO EVENTO SERÁ EFETUADO A DESMONTAGEM POR CONTA DA CONTRATADA. TODAS AS DESPESAS DE DOCUMENTAÇÃO ENTRE OUTRAS, PARA EXECUSÃO DO SERVIÇO, FICA POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA.				
		Total ->			**35.266,66**	**210.333,35**

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Médio	Valor Total
00000007 - Lote 07 – Mestre de cerimônias, locução, bandas e DJ — ampla participação						
5	024.008.431	CONTRATAÇÃO DE BANDA DE FORRÓ DE PEQUENO CONTRATAÇÃO DE BANDA DE FORRÓ DE PEQUENO PORTE: CONTRATAÇÃO DE BANDA MUSICAL DO GÊNERO FORRÓ, COMPOSTA POR 1 (UM) A 2 (DOIS) CANTORES E ATÉ 3 (TRÊS) MÚSICOS, PARA REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÕES MUSICAIS DE PEQUENO PORTE EM EVENTOS PROMOVIDOS PELO MUNICÍPIO DE RUBINÉIA E SEUS DISTRITOS, INCLUINDO FESTAS POPULARES, FEIRAS, FESTIVIDADES CULTURAIS, COMEMORAÇÕES E DEMAIS EVENTOS PÚBLICOS. A CONTRATAÇÃO DEVERÁ CONTEMPLAR OS PROFISSIONAIS NECESSÁRIOS À APRESENTAÇÃO, REPERTÓRIO ADEQUADO AO GÊNERO MUSICAL, INSTRUMENTOS E EQUIPAMENTOS PRÓPRIOS INDISPENSÁVEIS À EXECUÇÃO DO SHOW, CONFORME AS NECESSIDADES DO EVENTO. A DATA, O HORÁRIO DE INÍCIO E O HORÁRIO DE TÉRMINO DA APRESENTAÇÃO SERÃO DEFINIDOS PELA CONTRATANTE, DE ACORDO COM A PROGRAMAÇÃO E AS NECESSIDADES DE CADA EVENTO.	SERV	20	4.700,00	94.000,00
6	024.008.377	CONTRATAÇÃO DE BANDA PEQUENA COMPOSTA DE 1 A CONTRATAÇÃO DE BANDA PEQUENA COMPOSTA DE 1 A 3 CANTORES E 2 A 3 MUSICOS (SENDO ELES 1 BATERISTA, 1 TECLADISTA E 1 SANFONEIRO), PARA REALIZAÇÃO DE SHOWS DE MÉDIO QUE COMPÕEM O CALENDÁRIO DE EVENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBINEIA.	UN	10	5.033,33	50.333,30
7	024.008.430	CONTRATAÇÃO DE LOCUTOR PROFISSIONAL PARA CONTRATAÇÃO DE LOCUTOR PROFISSIONAL PARA APRESENTAÇÃO E CONDUÇÃO DE CAVALGADAS, FESTA DO PEÃO E DEMAIS EVENTOS RELACIONADOS, INCLUINDO ANÚNCIOS, CHAMADAS, APRESENTAÇÃO DE PARTICIPANTES, ATRAÇÕES, AUTORIDADES, PATROCINADORES E APOIADORES, BEM COMO INTERAÇÃO COM O PÚBLICO E DIVULGAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO. O PROFISSIONAL DEVERÁ POSSUIR EXPERIÊNCIA EM LOCUÇÃO DE EVENTOS DO GÊNERO, GARANTINDO ANIMAÇÃO, CLAREZA E DINAMISMO DURANTE AS APRESENTAÇÕES. A DATA, O HORÁRIO DE INÍCIO E O HORÁRIO DE TÉRMINO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS SERÃO DEFINIDOS PELA CONTRATANTE, CONFORME A NECESSIDADE DE CADA EVENTO.	SERV	2	3.366,67	6.733,34
10	024.008.429	CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA ATUAR COMO CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA ATUAR COMO MESTRE DE CERIMÔNIAS NA CONDUÇÃO DE EVENTOS OFICIAIS, SOLENIDADES, FESTIVIDADES E DEMAIS PROGRAMAÇÕES PROMOVIDAS PELO MUNICÍPIO, REALIZANDO A APRESENTAÇÃO DE AUTORIDADES, CONVIDADOS E ATRAÇÕES, CONDUÇÃO DE PROTOCOLOS, PRONUNCIAMENTOS, HOMENAGENS E DEMAIS ATIVIDADES PREVISTAS NA PROGRAMAÇÃO, GARANTINDO ORGANIZAÇÃO, FORMALIDADE E FLUIDEZ DURANTE O EVENTO. A DATA, O HORÁRIO DE INÍCIO E O HORÁRIO DE TÉRMINO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS SERÃO DEFINIDOS PELA CONTRATANTE, CONFORME A NECESSIDADE DE CADA EVENTO.	SERV	20	2.366,67	47.333,40
14	024.008.433	DJ COM RENOME REGIONAL. DATA A DEFINIR PELO DJ COM RENOME REGIONAL. DATA A DEFINIR PELO CONTRATANTE. 01 (UM) DJ COM RENOME REGIONAL, TOCANDO TODOS OS ESTILOS DA ATUALIDADE, COM UMA DURAÇÃO MÍNIMA DE 03 (TRÊS) HORAS DE SHOW, COM HORÁRIO DE INÍCIO A SER DETERMINADO PELA CONTRATANTE. TODAS AS DESPESAS TAIS COMO, TRANSPORTE E IMPOSTOS, FICA POR CONTA DA CONTRATADA.	SERV	6	3.366,67	20.200,02
		Total ->			**18.833,34**	**218.600,06**

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Médio	Valor Total
00000008 - Lote 08 – Recreação infantil: máquinas, personagens e brinquedos — ampla participação						
26	024.008.438	LOCAÇÃO DE BRINQUEDO CAMA ELÁSTICA – LOCAÇÃO DE BRINQUEDO CAMA ELÁSTICA – DIMENSÕES MÍNIMAS: 4,30 M. 3,00 M. 2,00 M ESTRUTURA EM FERRO GALVANIZADO. SISTEMA DE IMPULSÃO POR 84 MOLAS (MODELO 4,30M). SISTEMA DE IMPULSÃO POR 64 MOLAS (MODELO 3,00M). LONA DE ALTO EM SANNET QR DISPONÍVEL NAS CORES: AZUL, VERMELHO, AMARELO, VERDE E PRETO. PROTEÇÃO SOBRE MOLAS DE ESPUMA REVESTIDA COM LONA COLORIDA. ACOMPANHA ESCADA COM 3 DEGRAUS. REDE DE PROTEÇÃO EM POLIPROPILENO MULTICOLORIDA COM HASTES METÁLICAS REVESTIDAS COM PROTECTUBE COLORIDO. SISTEMA DE MONTAGEM POR ENCAIXE. PESO: 110KG, MODELO 4,30M, 85KG MODELO 3,00M, 49KG, MODELO 2,00M. CRIANÇAS A PARTIR DE 4 ANOS. EQUIPE OPERACIONAL: 1 MONITOR. TODAS AS DESPESAS DE DOCUMENTAÇÃO ENTRE OUTRAS, PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO, É DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA.	SERV	20	833,33	16.666,60
27	024.008.396	LOCAÇÃO DE BRINQUEDO INFLÁVEL TOBOGÃ MEDINDO LOCAÇÃO DE BRINQUEDO INFLÁVEL TOBOGÃ MEDINDO 8.0 METROS DE COMPRIMENTO, 4 MTS DE LARGURA E 8.50 MTS DE ALTURA, FEITO COM LONA DE ALTA RESISTÊNCIA KP 1000 OU LONA IMPORTADA, ATENDIMENTO DE ATÉ 150 CRIANÇAS POR HORA. BRINQUEDO DE GRANDE ROTATIVIDADE, ATENDE CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE 7 A 17 ANOS E ADULTOS ACIMA DE 18 ANOS. EQUIPE OPERACIONAL: 1 MONITOR TODAS AS DESPESAS DE DOCUMENTAÇÃO ENTRE OUTRAS, PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO, É DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA.	UN	12	1.433,33	17.199,96
28	024.008.441	LOCAÇÃO DE BRINQUEDO KID PLAY 2 EM 1 – LOCAÇÃO DE BRINQUEDO KID PLAY 2 EM 1 – BRINQUEDO COM ÁREA PARA PULAR E ESCORREGA. DIMENSÕES MÍNIMAS: 4,20 X 4,50 M. MATERIAL CONFECCIONADO: KP 1000. ACOMPANHA 01 MOTOR MONOFÁSICO DE 1CV C/ CHAVE REVERSORA DE VOLTAGEM (110/220V). IDADE: 2 A 7 ANOS. EQUIPE OPERACIONAL: 1 MONITOR TODAS AS DESPESAS DE DOCUMENTAÇÃO ENTRE OUTRAS, PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO, É DE RESPONSABILIADE DA EMPRESA CONTRATADA	SERV	12	1.433,33	17.199,96
38	024.008.434	LOCAÇÃO DE MÁQUINA ALGODÃO-DOCE, COM MÃO DE LOCAÇÃO DE MÁQUINA ALGODÃO-DOCE, COM MÃO DE OBRA E INSUMOS INCLUSOS, COM PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO TERÃO DURAÇÃO DE 4H, A FIM DE ATENDER ATÉ 1.500 (MIL QUINHENTAS) PESSOAS. TODAS AS DESPESAS DE DOCUMENTAÇÃO ENTRE OUTRAS, PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO, É DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA.	SERV	10	2.366,67	23.666,70
39	024.008.398	LOCAÇÃO DE MAQUINA CANHÃO DE ESPUMA EXTENSÃO LOCAÇÃO DE MAQUINA CANHÃO DE ESPUMA EXTENSÃO DE 1,00 METRO, LARGURA DE 1,50 METROS E 2,00 METROS DE ALTURA (CANHÃO +SUPORTE). PRODUTOS UTILIZADOS QUE NÃO IRRITAM A PELE E OLHOS, DURAÇÃO DE 4 (QUATRO) HORAS. TODAS AS DESPESAS DE DOCUMENTAÇÃO ENTRE OUTRAS, PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO, É DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA.	UN	3	3.033,33	9.099,99
40	024.008.435	LOCAÇÃO DE MÁQUINA PIPOCA, COM MÃO DE OBRA DE LOCAÇÃO DE MÁQUINA PIPOCA, COM MÃO DE OBRA DE PIPOQUEIRO E INSUMOS INCLUSO, COM PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO TERÃO DURAÇÃO DE 4H, A FIM DE ATENDER ATÉ 1.500 (MIL E QUINHENTAS) PESSOAS. TODAS AS DESPESAS DE DOCUMENTAÇÃO ENTRE OUTRAS, PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO, É DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA	SERV	10	2.366,67	23.666,70
43	024.008.399	LOCAÇÃO DE PERSONAGENS TEMÁTICOS VIVOS PARA LOCAÇÃO DE PERSONAGENS TEMÁTICOS VIVOS PARA ANIMAÇÃO DE EVENTOS INFANTIS COMO PRINCESAS, MICKEY, MINIE, SUPER MARIO, PATETA, HERÓIS, E PERSONAGENS DE FILMES E DESENHOS INFANTIS, COM FIGURINOS DESLUMBRANTES E AUTÊNTICOS.	UN	20	800,00	16.000,00
45	024.008.443	LOCAÇÃO DE TOURO MECÂNICO RODEIO – BRINQUEDO LOCAÇÃO DE TOURO MECÂNICO RODEIO – BRINQUEDO INFLÁVEL COM ESTRUTURA CENTRAL COM TOURO E QUE SIMULA MOVIMENTO DE TOURO DE RODEIO. IDADE: ACIMA DE 6 ANOS; MEDIDAS: 5 X 5M X 2,8M; MOTOR	SERV	2	2.866,67	5.733,34

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Médio	Valor Total
00000008 - Lote 08 – Recreação infantil: máquinas, personagens e brinquedos — ampla participação						
		TRIFÁSICO (220V). CHAVE MANUAL DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO; ACOMPANHA 01 MOTOR MONOFÁSICO DE 1CV C/ CHAVE REVERSORA DE VOLTAGEM (110/220V) PARA O COLCHÃO INFLÁVEL. COLCHÃO CONFECCIONADO EM KP 1000 EQUIPE OPERACIONAL: 1 MONITOR. TODAS AS DESPESAS DE DOCUMENTAÇÃO ENTRE OUTRAS, PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO, É DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA.				
47	024.008.439	LOCAÇÃO DO BRINQUEDO INFLÁVEL MULT PLAY	SERV	12	1.433,33	17.199,96
		LOCAÇÃO DO BRINQUEDO INFLÁVEL MULT PLAY GIGANTE – AGREGANDO TOBOGÃ COM SUBIDA EM ESCALADA, PISCINA DE BOLINHAS, CORREDOR COM OBSTÁCULOS, PULA-PULA, E BONECOS INFLÁVEIS. DIMENSÕES MINIMAS: 10,50® X 6,30(L) X 6,00(A)M. MATERIAL CONFECCIONADO: KP 1000. ACOMPANHA 01 MOTOR MONOFÁSICO DE 1CV C/ CHAVE REVERSORA DE VOLTAGEM (110/220V). DADE: 4 À 13 ANOS, CAPACIDADE: 6 CRIANÇAS. EQUIPE OPERACIONAL: 2 MONITORES TODAS ÁS DESPESAS DE DOCUMENTAÇÃO ENTRE OUTRAS, PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO, É DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA.				
48	024.008.442	LOCAÇÃO QUADRA INFLÁVEL DE FUTEBOL DE SABÃO	SERV	8	1.400,00	11.200,00
		LOCAÇÃO QUADRA INFLÁVEL DE FUTEBOL DE SABÃO (PLAY BALL) – DIMENSÕES MÍNIMAS: 7,00 X 14,00 M; MATERIAL CONFECCIONADO: KP 1000; ACOMPANHA 01 MOTOR MONOFÁSICO DE 1CV C/ CHAVE REVERSORA DE VOLTAGEM (110/220V). CRIANÇAS A PARTIR DE 04 ANOS. EQUIPE OPERACIONAL: 2 MONITORES. TODAS AS DESPESAS DE DOCUMENTAÇÃO ENTRE OUTRAS, PARA EXECUÇO DO SERVIÇO, É DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA.				
		Total ->			**17.966,66**	**157.633,21**
00000009 - Lote 09 – Trio elétrico, minitrio e carreta da alegria — participação exclusiva ME/EPP						
8	024.008.445	CONTRATAÇÃO DE MINITRIO ELÉTRICO OU	SERV	2	4.366,67	8.733,34
		CONTRATAÇÃO DE MINITRIO ELÉTRICO OU AUTOMOTIVO, EQUIPADO COM SISTEMA DE SONORIZAÇÃO DE ALTA POTÊNCIA, MICROFONES E ESTRUTURÁ ADEQUADA PARA ANIMAÇÃO, DIVULGAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE EVENTOS, CÁVALGADAS, FESTAS POPULARES, DESFILES E DEMAIS ATIVIDADES PROMOVIDAS PELO MUNICÍPIO, INCLUINDO MOTORISTA/OPERADOR, MONTAGEM, DESMONTAGEM, TRANSPORTE E DISPONIBILIZAÇÃO DURANTE O PERÍODO ESTABELECIDO PELA CONTRATANTE, CONFORME AS NECESSIDADES DO EVENTO.				
30	024.008.406	LOCAÇÃO DE CARRETÃO DA ALEGRIA COM NO MINIMO	UN	9	6.700,00	60.300,00
		LOCAÇÃO DE CARRETÃO DA ALEGRIA COM NO MINIMO 120 LUGARES SENTADOS TRÊS MONITORES VESTIDOS DE PERSONAGEM ANIMADOS, ILUMINAÇÃO DO VEÍCULO E SOM NO VEÍCULO DURANTE PERIODO DE 4 HORAS. TODAS AS DESPESAS DE DOCUMENTAÇÃO ENTRE OUTRAS, PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO, É DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA.				
46	024.008.444	LOCAÇÃO DE TRIO ELÉTRICO – CAMINHÃO TIPO TRIO	SERV	2	6.366,67	12.733,34
		LOCAÇÃO DE TRIO ELÉTRICO – CAMINHÃO TIPO TRIO ELÉTRICO, COM 01 DJ, 01 MOTORISTA, SISTEMA DE SONORIZAÇÃO NAS LATERAIS, FRONTAL E TRASEIRA, PARTE EXTERNA COM ESCADA AUXILIAR, ESCADA INTERNA COM CORRIMÃO FIXO ATÉ A ÁREA SUPERIOR DO PALCO, GERADOR DE ENERGIA DE 10KVA INCLUSO, MEDINDO 8M DE COMPRIMENTO, 2,20M DE LARGURA E 3,80M DE ALTURA, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO, CONSERVAÇÃO E OPERAÇÃO PARA A EXECUÇÃO MÍNIMA DE 06 (SEIS) HORAS DE DURAÇÃO, JÁ INCLUSO COMBUSTÍVEL E TODAS AS AUTORIZAÇÕES NESCESSÁRIAS INCLUINDO ART ELÉTRICA. TODAS ÁS DESPESAS DE DOCUMENTAÇÃO ENTRE OUTRAS, PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO, É DE RESPONSABILIADDE DA EMPRESA CONTRATADA				
		Total ->			**17.433,34**	**81.766,68**

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Médio	Valor Total
00000010 - Lote 10 – Decoração e mobiliário de camarim — ampla participação						
23	024.008.448	LOCAÇÃO DE ARCOS DE BEXIGAS E DECORAÇÕES DE LOCAÇÃO DE ARCOS DE BEXIGAS E DECORAÇÕES DE PEQUENO E MÉDIO PORTE, COM FORNECIMENTO DE BALÕES NAS CORES, FORMATOS E MODELOS SOLICITADOS PELA CONTRATANTE, PARA UTILIZAÇÃO EM EVENTOS, CAMPANHAS INSTITUCIONAIS, AÇÕES DE CONSCIENTIZAÇÃO, DATAS COMEMORATIVAS E DEMAIS ATIVIDADES PROMOVIDAS PELO MUNICÍPIO. AS DECORAÇÕES DEVERÃO SER ADEQUADAS À FINALIDADE E AO LOCAL DE REALIZAÇÃO, INCLUINDO, CONFORME A NECESSIDADE, FORNECIMENTO DE MATERIAIS, TRANSPORTE, MONTAGEM, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO DURANTE O EVENTO E DESMONTAGEM E RETIRADA AO TÉRMINO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA CONTRATANTE.	SERV	20	633,33	12.666,60
31	024.011.074	LOCAÇÃO DE DECORAÇÃO PARA FESTIVIDADES DO LOCAÇÃO DE DECORAÇÃO PARA FESTIVIDADES DO MUNICÍPIO COMO ANIVERSÁRIOS DA CIDADE E DISTRITO DE ESMERALDA, CARNAVAL, DIA DAS CRIANÇAS, INAUGURAÇÃO DO PROJETO NATALINO, ENTRE OUTROS, NAS CORES SOLICITADAS. TODAS AS DESPESAS DE DOCUMENTAÇÃO ENTRE OUTRAS, PARA EXECUSÃO DO SERVIÇO, FICA POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA.	UN	6	7.700,00	46.200,00
32	024.008.450	LOCAÇÃO DE DECORAÇÃO PARA FORMATURA DOS LOCAÇÃO DE DECORAÇÃO PARA FORMATURA DOS ALUNOS DO PRÉ II E 5º ANOS, SENDO 01 ARCO DE BEXIGAS NA ENTRADA, 10 TORRES DE BEXIGAS NAS LATERAIS DA PASSARELA, TAPETE PARA PASSARELA, DECORAÇAO PAINEL DE FUNDO E RODAPÉ DE PALCO, CORTINAS DE FUNDO DA MESA DE AUTORIDADES E DOS FORMANDOS, NO TEMA E CORES SOLICITADAS, A DECORAÇAO FICARÁ INSTALADA 02 (DOIS) DIAS SEGUIDOS, DATA E HORARIO A SER DEFEINIDO PELO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO. TODAS AS DESPESAS DE DOCUMENTAÇÃO ENTRE OUTRAS, PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO, É DE RESPONSABILDIADE DA EMPRESA CONTRATADA.	SERV	1	8.366,67	8.366,67
33	024.011.076	LOCAÇÃO DE ESPAÇO INSTAGRAMÁVEL, CONTENDO LOCAÇÃO DE ESPAÇO INSTAGRAMÁVEL, CONTENDO PAINEL TEMÁTICO, TAPETE, POLTRONA OU NAMORADEIRA E ARRANJO DECORATIVO (VASO DE FLORES ARTIFICIAIS).	UN	10	966,97	9.669,70
41	024.008.451	LOCAÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA CAMARIM, DESTINADO LOCAÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA CAMARIM, DESTINADO AO ATENDIMENTO DE CANTORES, ARTISTAS E DEMAIS INTEGRANTES DAS ATRAÇÕES CONTRATADAS PELO MUNICÍPIO. O SERVIÇO DEVERÁ CONTEMPLAR O FORNECIMENTO, TRANSPORTE, MONTAGEM, ORGANIZAÇÃO E RETIRADA DOS MÓVEIS, UTENSÍLIOS E DEMAIS ITENS NECESSÁRIOS À ESTRUTURAÇÃO DO CAMARIM, CONFORME AS NECESSIDADES DOS ARTISTAS E AS ESPECIFICAÇÕES DEFINIDAS PELA CONTRATANTE, GARANTINDO CONDIÇÕES ADEQUADAS DE CONFORTO E UTILIZAÇÃO DURANTE A REALIZAÇÃO DOS EVENTOS.	SERV	2	4.700,00	9.400,00
		Total ->			**22.366,97**	**86.302,97**

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Médio	Valor Total
00000011 - Lote 11 – Buffet, refeições e marmitex — participação exclusiva ME/EPP						
11	024.008.454	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET COMPLETO CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET COMPLETO PARA ATÉ 30 (TRINTA) PESSOAS, DESTINADOS À REALIZAÇÃO DE CONFRATERNIZAÇÕES, ATENDIMENTO A CANTORES, ARTISTAS, EQUIPES DE APOIO, AUTORIDADES E DEMAIS EVENTOS PROMOVIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. A CONTRATADA DEVERÁ SER RESPONSÁVEL PELO FORNECIMENTO INTEGRAL DOS ALIMENTOS, BEBIDAS, INGREDIENTES, MATERIAIS, UTENSÍLIOS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, INCLUINDO PREPARO, COZIMENTO, TRANSPORTE, MONTAGEM, ORGANIZAÇÃO, DISPONIBILIZAÇÃO, SERVIÇO E REPOSIÇÃO DOS ALIMENTOS E BEBIDAS, BEM COMO LIMPEZA E ORGANIZAÇÃO DO ESPAÇO UTILIZADO. O CARDÁPIO DEVERÁ CONTEMPLAR: ARROZ BRANCO E ARROZ À GREGA; CREME DE MILHO; COXA E SOBRECOXA DE FRANGO ASSADAS; LAGARTO AO MOLHO MADEIRA; SALADA VERDE COM FRUTAS; SALPICÃO COM FRUTAS VARIADAS, INCLUINDO ABACAXI, MANGA, UVA E MORANGO, ALÉM DE AZEITONAS; DOIS TIPOS DE MOLHOS PARA SALADAS; DOIS TIPOS DE SUCOS NATURAIS DE FRUTAS, SENDO UM COM AÇÚCAR E OUTRO SEM AÇÚCAR; REFRIGERANTES; ÁGUA MINERAL; E SOBREMESA COM BANANA FLAMBADA E SORVETE SABOR BAUNILHA OU CREME. AS DATAS, OS HORÁRIOS, OS LOCAIS E A QUANTIDADE DE PESSOAS SERÃO PREVIAMENTE INFORMADOS PELOS DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER; SAÚDE; TURISMO E CULTURA; E ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME A PROGRAMAÇÃO E A NECESSIDADE DE CADA EVENTO. TODOS OS CUSTOS RELACIONADOS AO FORNECIMENTO E À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS SERÃO DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA, DEVENDO O BUFFET SER ENTREGUE COMPLETO E EM CONDIÇÕES ADEQUADAS DE QUALIDADE, HIGIENE, CONSERVAÇÃO E CONSUMO.	SERV	2	6.700,00	13.400,00
12	024.008.455	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA PREPARO E DISTRIBUIÇÃO DE REFEIÇÕES DURANTE A CAVALGADA DO MUNICÍPIO DE RUBINÉIA/SP, COM CAPACIDADE DE ATENDIMENTO DE ATÉ 2.000 (DUAS MIL) PESSOAS. A CONTRATADA DEVERÁ DISPONIBILIZAR EQUIPE PROFISSIONAL EM QUANTIDADE SUFICIENTE PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PREPARO, COZIMENTO, ORGANIZAÇÃO, MONTAGEM, DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇO DAS REFEIÇÕES, BEM COMO REPOSIÇÃO DOS ALIMENTOS DURANTE O ATENDIMENTO, LIMPEZA E ORGANIZAÇÃO DO ESPAÇO UTILIZADO. OS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NECESSÁRIOS AO PREPARO DAS REFEIÇÕES SERÃO FORNECIDOS PELO MUNICÍPIO DE RUBINÉIA/SP, CABENDO À CONTRATADA DISPONIBILIZAR TODA A MÃO DE OBRA, UTENSÍLIOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS. A CONTRATADA DEVERÁ FORNECER ÁGUA POTÁVEL E DEMAIS BEBIDAS NECESSÁRIAS À HIDRATAÇÃO DE SUA EQUIPE DE TRABALHO, ALÉM DE ARCAR COM OS CUSTOS DE TRANSPORTE, DESLOCAMENTO E DEMAIS DESPESAS OPERACIONAIS RELACIONADAS À PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS. A EXECUÇÃO DEVERÁ OBSERVAR AS NORMAS DE HIGIENE, SEGURANÇA ALIMENTAR E MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS VIGENTES. A DATA, O HORÁRIO E O LOCAL SERÃO PREVIAMENTE INFORMADOS PELO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA, CONFORME A PROGRAMAÇÃO DO EVENTO.	SERV	1	16.700,00	16.700,00
13	024.008.456	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA PREPARO E DISTRIBUIÇÃO DE REFEIÇÕES DURANTE EVENTO NO DISTRITO DE ESMERALDA, MUNICÍPIO DE RUBINÉIA/SP, COM CAPACIDADE DE ATENDIMENTO DE ATÉ 800 (OITOCENTAS) PESSOAS. A CONTRATADA DEVERÁ DISPONIBILIZAR EQUIPE PROFISSIONAL EM QUANTIDADE SUFICIENTE PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PREPARO, COZIMENTO, ORGANIZAÇÃO, MONTAGEM, DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇO DAS REFEIÇÕES, BEM COMO REPOSIÇÃO DOS ALIMENTOS DURANTE O ATENDIMENTO, LIMPEZA E ORGANIZAÇÃO DO ESPAÇO UTILIZADO. OS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NECESSÁRIOS AO PREPARO DAS REFEIÇÕES SERÃO FORNECIDOS PELO MUNICÍPIO DE RUBINÉIA/SP, CABENDO À	SERV	1	15.400,00	15.400,00

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Médio	Valor Total
00000011 - Lote 11 – Buffet, refeições e marmitex — participação exclusiva ME/EPP						
		CONTRATADA DISPONIBILIZAR TODA A MÃO DE OBRA, UTENSÍLIOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS. A CONTRATADA DEVERÁ FORNECER ÁGUA POTÁVEL E DEMAIS BEBIDAS NECESSÁRIAS À HIDRATAÇÃO DE SUA EQUIPE DE TRABALHO, ALÉM DE ARCAR COM OS CUSTOS DE TRANSPORTE, DESLOCAMENTO E DEMAIS DESPESAS OPERACIONAIS RELACIONADAS À PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS. A EXECUÇÃO DEVERÁ OBSERVAR AS NORMAS DE HIGIENE, SÉGURANÇA ALIMENTAR E MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS VIGENTES. A DATA, O HORÁRIO E O LOCAL SERÃO PREVIAMENTE INFORMADOS PELO DEPARTAMENTO MUNICIPAL RESPONSÁVEL, CONFORME A PROGRAMAÇÃO DO EVENTO.				
49	024.011.063	MARMITEX ISOPOR C/TAMPA 750ML REDONDA COM MARMITEX ISOPOR C/TAMPA 750ML REDONDA COM ARROZ, FEIJÃO E UM TIPO DE CARNE E UM TIPO DE LEGUME, PRONTO PARA SERVIR. PARA EQUIPE DE TRABALHO NOS EVENTOS.	UN	520	35,00	18.200,00
57	024.008.452	SERVIÇO DE BUFFET PARA CONFRATERNIZAÇÕES, MÃO SERVIÇO DE BUFFET PARA CONFRATERNIZAÇÕES, MÃO DE OBRA (COZINHAR E SERVIR TODA A COMIDA DISPONIBILIZADA PELO MUNICIPIO) PARA 1000 PESSOAS. CARDÁPIO: ARROZ (BRANCO E A GREGA), CREME DE MILHO, COXA E SOBRECOXA DE FRANGO ASSADO, LAGARTO AO MOLHO MADEIRA, SALADA VERDE COM FRUTAS, SALPICÃO COM FRUTAS VARIADAS (ABACAXI, MANGA E UVA, MORANGO) E AZEITONA, DOIS TIPOS DE MOLHOS PARA AS SALADAS; DOIS TIPOS DE SUCOS NATURAL DA FRUTA, SENDO UM COM AÇÚCAR E O OUTRO SEM AÇUCAR, REFRIGERANTES E ÁGUA MINERAL, SOBREMESA BANANA FLAMBADA E SORVETE BAUNILHA OU CREME. O EVENTO SERÁ REALIZADO EM DATA PROGRAMADA E PREVIAMENTE INFORMADA PELO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE, DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA E DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.	SERV	1	12.100,00	12.100,00
58	024.008.453	SERVIÇO DE BUFFET, MÃO DE OBRA (COZINHAR E SERVIÇO DE BUFFET, MÃO DE OBRA (COZINHAR E SERVIR TODA A COMIDA DISPONIBILIZADA PELO MUNICIPIO) PARA 300 PESSOAS CARDÁPIO: ARROZ (BRANCO E A GREGA), CREME DE MILHO, COXA E SOBRECOXA DE FRANGO ASSADO, LAGARTO AO MOLHO MADEIRA, SALADA VERDE COM FRUTAS, SALPICÃO, COM FRUTAS VARIADAS (ABACAXI, MANGA E UVA, MORANGO) E AZEITONA, DOIS TIPOS DE MOLHOS PARA AS SALADAS; DOIS TIPOS DE SUCOS NATURAL DA FRUTA, SENDO UM COM AÇÚCAR E O OUTRO SEM, REFRIGERANTE E ÁGUA MINERAL; 1 SOBREMESA: BANANA FLAMBADA COM SORVETE CREME. O EVENTO SERÁ REALIZADO EM DATA PROGRAMADA E PREVIAMENTE INFORMADA PELO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE, DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA E DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.	SERV	1	6.700,00	6.700,00
		Total ->			**57.635,00**	**82.500,00**

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Médio	Valor Total
00000012 - Lote 12 – Caixas térmicas, freezers, mesas, cadeiras, gelo e toalhas — ampla participação						
2	024.011.071	CADEIRA PLÁSTICA EM PVC COM BRAÇO NA COR CADEIRA PLÁSTICA EM PVC COM BRAÇO NA COR BRANCA, SUPORTA ATE 182 KILOS. COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E REMOÇÃO COMPLETA DAS CADEIRAS.	UN	500	12,67	6.335,00
16	024.011.064	FREEZER HORIZONTAL 534 LITROS 01 TAMPA 220V FREEZER HORIZONTAL 534 LITROS 01 TAMPA 220V PUXADOR ERGONÔMICO. CONTROLE DE TEMPERATURA FRONTAL, TURBO CONGELAMENTO, CESTO ARAMADO, FUNÇÕES: CONSERVADOR: ATINGE ATÉ +8°C, FREEZER: PODE ATINGIR ATÉ -18°C, CHAVE DE SEGURANÇA. GABINETE INTERNO COM AÇO GALVANIZADO, GABINETE EXTERNO EM AÇO GALVANIZADO COM PINTURA BRANCA. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS FREQUÊNCIA (HZ); 60, RETENÇÃO DE TEMPERATURA MÍNIMA [HORAS); 18, CAPACIDADE DE CONGELAMENTO (KG/24H). GÁS REFRIGERANTE; R600A , TENSÃO NOMINAL (V); 127/220, CAPACIDADE TOTAL NITROS)140 L.	UND	5	483,33	2.416,65
17	024.008.458	GELO – SACO 20 KG, ENTREGUE EM LOCAL SOLICITADO GELO – SACO 20 KG, ENTREGUE EM LOCAL SOLICITADO INCLUSO DESPESAS DE VIAGEM.	UND	1.000	25,67	25.670,00
29	024.011.067	LOCAÇÃO DE CAIXA TÉRMICA 360 LITROS, ENTREGUE LOCAÇÃO DE CAIXA TÉRMICA 360 LITROS, ENTREGUE EM LOCAL SOLICITADO E APÓS O EVENTO A RETIRADA.	UN	40	403,33	16.133,20
51	024.011.070	MESA PLÁSTICA EM PVC QUADRADA NA COR BRANCA MESA PLÁSTICA EM PVC QUADRADA NA COR BRANCA COMPORTANDO 4 LUGARES, COM 4 CADEIRAS COM BRAÇO DE PLASTICO NA COR BRANCA, SUPORTA ATE 182 KILOS. COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E REMOÇÃO COMPLETA DAS MESAS E CADEIRAS NOS EVENTOS DO MUNICIPIO.	UN	1.000	31,67	31.670,00
69	024.008.459	TOALHAS PARA MESAS, EM TECIDO TIPO JACQUARD, TOALHAS PARA MESAS, EM TECIDO TIPO JACQUARD, NAS CORES DIVERSAS, PARA COBERTURA TOTAL DAS MESAS DE 04 LUGARES ATÉ O CHÃO.	UND	150	76,67	11.500,50
		Total ->			**1.033,34**	**93.725,35**
00000013 - Lote 13 – Produção de eventos e carregadores — participação exclusiva ME/EPP						
15	024.008.460	FORNECIMENTO DE CARREGADORES, TRABALHADORES FORNECIMENTO DE CARREGADORES, TRABALHADORES BRAÇAIS AVULSOS, PARA AUXILIAREM NA MONTAGEM E DESMONTAGEM DAS ESTRUTURAS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA OS ESPETÁCULOS E SHOWS ARTÍSTICOS. TODAS AS DESPESAS DE DOCUMENTAÇÃO ENTRE OUTRAS, PARA EXECUSÃO DO SERVIÇO, FICÁ POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA.	SERV	30	370,00	11.100,00
52	024.011.078	ORGANIZAÇÃO E PRODUÇÃO DOS EVENTOS: ORGANIZAÇÃO E PRODUÇÃO DOS EVENTOS: CONTRATAÇÃO DE EMPRÉSA QUE SERÁ RESPONSÁVEL POR TODA ÉSTRUTURA NECESSÁRIA PARA REALIZAÇÃO DOS EVENTO, COMPREENDENDO: PLANEJAMENTO; ORGANIZAÇÃO, EXECUÇÃO E CONTROLE DE TODOS OS SERVIÇOS Á SEREM PRÉSTADOS. TODAS AS DESPESAS DE DOCUMENTAÇÃO ENTRE OUTRAS, PARA EXECUSÃO DO SERVIÇO, FICA POR CONTA DA EMPRESA CONTRATÁDA.	SERV	5	3.033,33	15.166,65
		Total ->			**3.403,33**	**26.266,65**

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Médio	Valor Total
00000014 - Lote 14 – Hospedagem — participação exclusiva ME/EPP						
19	024.011.092	HOSPEDAGEM EM APARTAMENTO DUPLO, OS HOTÉIS HOSPEDAGEM EM APARTAMENTO DUPLO, OS HOTÉIS SÃO CLASSIFICADOS EM CATEGORIAS QUE VARIAM DE 3 A 5 ESTRELAS (O TRÊS ESTRELAS É O HOTEL TURÍSTICO; O QUATRO ESTRELAS É O HOTEL SUPERIOR; E O CINCO ESTRELAS É O HOTEL LUXUOSO OU RESORT). COM BANHEIRO PRIVATIVO COM CHUVEIRO ELÉTRICO, TOALHAS DE BANHO, MATERIAIS DE HIGIENE PESSOAL (SABONETE, PAPEL HIGIÊNICO), FRIGOBAR, AR-CONDICIONADO, ACESSO À INTERNET, SERVIÇO DE QUARTO, COM FORNECIMENTO DE CAFÉ DA MANHÃ.	UN	20	370,00	7.400,00
20	024.011.091	HOSPEDAGEM EM APARTAMENTO SINGLE OS HOTÉIS HOSPEDAGEM EM APARTAMENTO SINGLE OS HOTÉIS SÃO CLASSIFICADOS EM CATEGORIAS QUE VARIAM DE 3 A 5 ESTRELAS (O TRÊS ESTRELAS É O HOTEL TURÍSTICO; O QUATRO ESTRELAS É O HOTEL SUPERIOR; E O CINCO ESTRELAS É O HOTEL LUXUOSO OU RESORT). COM BANHEIRO PRIVATIVO COM CHUVEIRO ELÉTRICO, TOALHAS DE BANHO, MATERIAIS DE HIGIENE PESSOAL (SABONETE, PAPEL HIGIÊNICO), FRIGOBAR, AR-CONDICIONADO, ACESSO À INTERNET, SERVIÇO DE QUARTO, COM FORNECIMENTO DE CAFÉ DA MANHÃ Total ->	UN	20	243,33 **613,33**	4.866,60 **12.266,60**

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Médio	Valor Total
00000015 - Lote 15 – Troféus e medalhas — participação exclusiva ME/EPP						
50	024.008.466	MEDALHA DE ACRÍLICO: CONFECÇÃO E FORNECIMENTO MEDALHA DE ACRÍLICO: CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE MEDALHAS CONFECCIONADAS EM ACRÍLICO RESISTENTE E DE BOA QUALIDADE, DESTINADAS À PREMIAÇÃO DE PARTICIPANTES DE CAMPEONATOS, TORNEIOS, COMPETIÇÕES ESPORTIVAS E DEMAIS EVENTOS PROMOVIDOS PELO MUNICÍPIO DE RUBINÉIA/SP. AS MEDALHAS DEVERÃO POSSUIR ACABAMENTO ADEQUADO, FORMATO E DIMENSÕES COMPATÍVEIS COM A FINALIDADE, PERSONALIZAÇÃO COM A IDENTIFICAÇÃO DO EVENTO, MODALIDADE, CLASSIFICAÇÃO E ANO DE REALIZAÇÃO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA CONTRATANTE, ACOMPANHADAS DE FITA PARA UTILIZAÇÃO NO PESCOÇO. O MODELO, AS DIMENSÕES, AS CORES, A ARTE E OS DETALHES DA PERSONALIZAÇÃO DEVERÃO SER PREVIAMENTE APROVADOS PELA CONTRATANTE. A CONTRATADA SERÁ RESPONSÁVEL PELA CONFECÇÃO, PERSONALIZAÇÃO, FORNECIMENTO E ENTREGA DAS MEDALHAS NO LOCAL E PRAZO ESTABELECIDOS PELA CONTRATANTE.	UND	500	35,00	17.500,00
70	024.008.465	TROFÉU DE ACRÍLICO DE PEQUENO PORTE: TROFÉU DE ACRÍLICO DE PEQUENO PORTE: CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE TROFÉU DE PEQUENO PORTE, CONFECCIONADO EM ACRÍLICO RESISTENTE E DE BOA QUALIDADE, DESTINADO À PREMIAÇÃO DE CAMPEONATOS, TORNEIOS, COMPETIÇÕES ESPORTIVAS E DEMAIS EVENTOS PROMOVIDOS PELO MUNICÍPIO DE RUBINÉIA/SP. DEVERÁ POSSUIR ACABAMENTO ADEQUADO, BASE DE SUSTENTAÇÃO FIRME E PERSONALIZAÇÃO COM IDENTIFICAÇÃO DO EVENTO, CLASSIFICAÇÃO E ANO DE REALIZAÇÃO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA CONTRATANTE. O FORMATO, AS DIMENSÕES, A ESPESSURA, AS CORES E A ARTE DEVERÃO SER PREVIAMENTE APROVADOS PELA CONTRATANTE. A CONTRATADA SERÁ RESPONSÁVEL PELA CONFECÇÃO, PERSONALIZAÇÃO, TRANSPORTE E ENTREGA DOS TROFÉUS, DE ACORDO COM AS QUANTIDADES, OS PRAZOS E O LOCAL ESTABELECIDOS PELA CONTRATANTE.	UND	220	150,00	33.000,00
71	024.008.463	TROFÉU DE GRANDE PORTE: CONFECÇÃO E TROFÉU DE GRANDE PORTE: CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE TROFÉU DE GRANDE PORTE, DESTINADO À PREMIAÇÃO DE CAMPEONATOS, TORNEIOS, COMPETIÇÕES ESPORTIVAS E DEMAIS EVENTOS PROMOVIDOS PELO MUNICÍPIO DE RUBINÉIA/SP. DEVERÁ POSSUIR ESTRUTURA RESISTENTE, ACABAMENTO DE QUALIDADE, DESIGN COMPATÍVEL COM A IMPORTÂNCIA DO EVENTO, BASE FIRME E ESPAÇO PARA PERSONALIZAÇÃO COM IDENTIFICAÇÃO DA COMPETIÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E ANO DE REALIZAÇÃO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA CONTRATANTE. O MODELO, AS DIMENSÕES, O MATERIAL, AS CORES E A ARTE DEVERÃO SER PREVIAMENTE APROVADOS PELA CONTRATANTE. A CONTRATADA SERÁ RESPONSÁVEL PELA FABRICAÇÃO, PERSONALIZAÇÃO, TRANSPORTE E ENTREGA DOS TROFÉUS NO LOCAL E PRAZO ESTABELECIDOS PELA CONTRATANTE.	UND	10	293,33	2.933,30
72	024.008.464	TROFÉU DE MÉDIO PORTE: CONFECÇÃO E TROFÉU DE MÉDIO PORTE: CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE TROFÉU DE MÉDIO PORTE, DESTINADO À PREMIAÇÃO DE CAMPEONATOS, TORNEIOS, COMPETIÇÕES ESPORTIVAS E DEMAIS EVENTOS PROMOVIDOS PELO MUNICÍPIO DE RUBINÉIA/SP. DEVERÁ POSSUIR ESTRUTURA RESISTENTE, ACABAMENTO DE QUALIDADE, BASE FIRME E DESIGN ADEQUADO À MODALIDADE OU EVENTO, COM ESPAÇO PARA PERSONALIZAÇÃO CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DA COMPETIÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E ANO DE REALIZAÇÃO. AS DIMENSÕES, O MATERIAL, AS CORES E A ARTE DEVERÃO SER PREVIAMENTE APROVADOS PELA CONTRATANTE. A CONTRATADA SERÁ RESPONSÁVEL PELA FABRICAÇÃO, PERSONALIZAÇÃO, TRANSPORTE E ENTREGA DOS TROFÉUS, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES, LOCAL E PRAZO ESTABELECIDOS PELA CONTRATANTE.	UND	10	240,00	2.400,00
		Total ->			**718,33**	**55.833,30**

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Médio	Valor Total
00000016 - Lote 16 – Instalações elétricas temporárias — participação exclusiva ME/EPP						
9	024.008.467	CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL ESPECIALIZADO EM CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL ESPECIALIZADO EM INSTALAÇÕES ELÉTRICAS PARA EVENTOS DE GRANDE PORTE: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL OU EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS TEMPORÁRIAS PARA ATENDIMENTO AOS EVENTOS DE GRANDE PORTE PROMOVIDOS PELO MUNICÍPIO DE RUBINÉIA/SP, INCLUINDO NATAL LUZ, ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO, ANIVERSÁRIO DO DISTRITO DE ESMERALDA E DEMAIS FESTIVIDADES QUE DEMANDEM INFRAESTRUTURA ELÉTRICA COMPLEXA E ACOMPANHAMENTO TÉCNICO ESPECIALIZADO. OS SERVIÇOS DEVERÃO COMPREENDER MONTAGEM, INSTALAÇÃO, DISTRIBUIÇÃO E ADEQUAÇÃO DE CIRCUITOS ELÉTRICOS, LIGAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO, DECORAÇÃO NATALINA, ESTRUTURAS DE PALCO, SONORIZAÇÃO E DEMAIS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS À REALIZAÇÃO DOS EVENTOS, CONFORME AS DEMANDAS DA CONTRATANTE. DEVERÃO SER OBSERVADAS RIGOROSAMENTE AS NORMAS TÉCNICAS E DE SEGURANÇA VIGENTES, INCLUINDO A UTILIZAÇÃO DE MATERIAIS ADEQUADOS, DISPOSITIVOS DE PROTEÇÃO, ATERRAMENTO E DEMAIS MEDIDAS NECESSÁRIAS PARA GARANTIR A SEGURANÇA DAS INSTALAÇÕES, DOS TRABALHADORES E DO PÚBLICO. QUANDO EXIGÍVEL, OS SERVIÇOS DEVERÃO CONTAR COM PROFISSIONAL LEGALMENTE HABILITADO E EMISSÃO DA RESPECTIVA ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART) OU DOCUMENTO EQUIVALENTE. A CONTRATAÇÃO DEVERÁ CONTEMPLAR MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E DEMAIS RECURSOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES, OS PRAZOS E OS LOCAIS DETERMINADOS PELA CONTRATANTE. Total ->	SERV	6	2.700,00 **2.700,00**	16.200,00 **16.200,00**
00000017 - Lote 17 – Recreação náutica — participação exclusiva ME/EPP						
60	024.008.468	SERVIÇOS DE RECREAÇÃO NÁUTICA, CAFÉ DA MANHÃ E SERVIÇOS DE RECREAÇÃO NÁUTICA, CAFÉ DA MANHÃ E PREMIAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ORGANIZAÇÃO, COORDENAÇÃO E EXECUÇÃO DE ATIVIDADES DE RECREAÇÃO NÁUTICA EM EVENTOS PROMOVIDOS PELO MUNICÍPIO DE RUBINÉIA/SP, INCLUINDO ENCONTROS DE JET SKI, EMBARCAÇÕES E BARCOS, CAMPEONATOS DE PESCA ESPORTIVA, ATIVIDADES COM CAIAQUES E DEMAIS MODALIDADES DE LAZER E ESPORTES NÁUTICOS. A CONTRATAÇÃO PODERÁ CONTEMPLAR ORGANIZAÇÃO E APOIO OPERACIONAL DAS ATIVIDADES, DISPONIBILIZAÇÃO DE PROFISSIONAIS CAPACITADOS, ORIENTAÇÕES DE SEGURANÇA, ESTRUTURA DE APOIO AOS PARTICIPANTES, FORNECIMENTO DE SERVIÇO DE CAFÉ DA MANHÃ PARA ATLETAS, COMPETIDORES, ORGANIZADORES E CONVIDADOS, BEM COMO FORNECIMENTO DE TROFÉUS E MEDALHAS PARA PREMIAÇÃO DOS PARTICIPANTES E VENCEDORES. O CAFÉ DA MANHÃ DEVERÁ INCLUIR ALIMENTOS E BEBIDAS EM QUANTIDADE SUFICIENTE PARA ATENDER AO PÚBLICO DEFINIDO PELA CONTRATANTE. OS TROFÉUS DEVERÃO APRESENTAR ACABAMENTO DE QUALIDADE E PERSONALIZAÇÃO COM A IDENTIFICAÇÃO DO EVENTO, CLASSIFICAÇÃO E ANO DE REALIZAÇÃO. TODOS OS SERVIÇOS DEVERÃO SER EXECUTADOS CONFORME A PROGRAMAÇÃO, AS QUANTIDADES, OS LOCAIS E OS PRAZOS ESTABELECIDOS PELA CONTRATANTE, OBSERVANDO AS NORMAS DE SEGURANÇA E AS EXIGÊNCIAS APLICÁVEIS ÀS ATIVIDADES NÁUTICAS, INCLUSIVE AS DETERMINAÇÕES DA MARINHA DO BRASIL, QUANDO PERTINENTES. A CONTRATADA DEVERÁ RESPONSABILIZAR-SE PELA MÃO DE OBRA, PELOS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, ALIMENTOS, BEBIDAS, ITENS DE PREMIAÇÃO E DEMAIS RECURSOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS CONTRATADOS. Total ->	SERV	2	4.266,67 **4.266,67**	8.533,34 **8.533,34**

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Médio	Valor Total
00000018 - Lote 18 – Show pirotécnico — participação exclusiva ME/EPP						
61	024.008.469	SHOW PIROTECNICO. 02 TORTAS HAWAI COM 100	UND	2	21.700,00	43.400,00
		SHOW PIROTECNICO. 02 TORTAS HAWAI COM 100 TUBOS DE 1,5 POLEGADAS, COM DIVERSOS EFEITOS E CORES; 02 TORTAS COM 36 TUBOS (GOLDEN PRATA) DE 1,5 POLEGADAS, COM DIVERSOS EFEITOS; 02 TORTAS COM 36 TUBOS (FESTA PREMIUM) DE 1,5 POLEGADAS NAS CORES; 02 TORTAS COM 100 TUBOS (PIROCOLOR PREMIUM) DE 1,8 POLEGADAS, COM DIVERSOS EFEITOS E CORES; 02 TORTAS COM 109 TUBOS (PREMIER CARUARU) DE 1,8 POLEGADAS, COM DIVERSOS EFEITOS E CORES; 02 TORTAS COM 36 TUBOS (CROSSETE), EFEITO EM LEQUE DE 1,5 POLEGADAS, COM DIVERSOS EFEITOS E CORES; 02 TORTAS COM 36 TUBOS (LEQUE SHOW) DE 1,5 POLEGADAS, COM DIVERSOS EFEITOS E CORES; 02 TORTAS COM 65 TUBOS DE 1,8 POLEGADAS, COM DIVERSOS EFEITOS E CORES; 02 TORTAS METRALHADORA DE 120 TUBOS DE 3/4 POLEGADAS, COM DIVERSOS EFEITOS E CORES; 02 TORTAS LEQUE DE 100 TUBOS DE 1,5 POLEGADAS, COM DIVERSOS EFEITOS E CORES; 02 TORTAS PARIS DE 49 TUBOS DE 1,8 POLEGADAS, COM DIVERSOS EFEITOS E CORES, TODAS AS DESPESAS DA EMPRESA PARA EXECUSÃO DO SERVIÇO, FICA POR CONTA DA CONTRATADA.				
		Total ->			**21.700,00**	**43.400,00**

a.2.2 Distribuição das quantidades máximas estimadas por item entre os setores participantes da Ata de Registro de Preços — Turismo, Cultura e Administração —, conforme anexo. Os itens cuja divisão não resulta em números inteiros foram alocados aos setores demandantes indicados pelo requisitante (versão de 18/11/2026).

a.3. Natureza: serviços comuns, de execução por demanda, sem dedicação exclusiva de mão de obra, cujos padrões de desempenho e qualidade estão objetivamente definidos neste Termo, por especificações usuais de mercado (art. 6º, XIII). Os itens 66 a 69 (Lote 15 – troféus e medalhas) e 60 (gelo) têm natureza de fornecimento e seguem as mesmas regras de demanda.

a.4. Unidade de medida: para os itens de locação de estruturas e equipamentos, "unidade" corresponde a uma montagem para um evento de até 1 (um) dia, abrangendo transporte, montagem prévia, disponibilidade durante o evento e desmontagem; eventos com mais de um dia geram uma unidade por dia. Para os itens com duração definida na descrição (geradores, painéis, máquinas, brinquedos, trios e apresentações), prevalece a duração indicada.

a.5. Os quantitativos são estimativas máximas. O registro de preços não obriga a Administração a contratar a totalidade nem parte deles (art. 83).

a.6. Vigência da ata de registro de preços: 12 (doze) meses, contados da assinatura, prorrogável por igual período, desde que comprovada a vantajosidade (art. 84). Não será admitida adesão por órgãos ou entidades não participantes (art. 86, § 2º).

a.7. Todos os custos necessários à execução — transporte, montagem, desmontagem, mão de obra, encargos, combustível, insumos, documentação, licenças, ART/TRT, seguros e tributos — estão incluídos nos preços unitários.

b) FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Base legal: art. 6º, XXIII, alínea "b", da Lei nº 14.133/2021

b.1. A fundamentação da contratação, a descrição da necessidade, o levantamento de mercado e a justificativa da solução constam do Estudo Técnico Preliminar, integrante do Processo Administrativo nº 060/2026.

c) DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Base legal: art. 6º, XXIII, alínea "c", da Lei nº 14.133/2021

c.1. Registro de preços, por lote, de estruturas (palcos, tendas, cercas, camarins, grids), equipamentos (som, luz, painéis, geradores, banheiros, mobiliário, freezers), serviços de segurança e brigada, animação e recreação, decoração, alimentação, hospedagem, premiação, instalações elétricas e pirotecnia, contratados conforme o calendário de eventos de cada departamento, mediante ordem de serviço com antecedência definida, montagem prévia ao evento, operação durante sua realização e desmontagem ao final, com pagamento apenas pelo efetivamente executado.

d) REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Base legal: art. 6º, XXIII, alínea "d", e art. 40, § 1º, da Lei nº 14.133/2021

d.1. Requisitos gerais

- Estruturas e equipamentos em perfeito estado de conservação, limpeza e funcionamento, montados por pessoal habilitado e com equipamentos de proteção individual.
- Marcas e modelos citados nas descrições são referências de qualidade; serão aceitos equivalentes de qualidade igual ou superior (art. 41, I).
- Palcos, tendas, grids, camarins, geradores, trio elétrico e instalações elétricas: entrega da ART/TRT de montagem e das instalações elétricas, emitida por profissional habilitado (CREA/CFT), antes da liberação da estrutura, para fins de licenciamento do evento junto ao Corpo de Bombeiros.
- Materiais de cobertura e fechamento de tendas e palcos com tratamento antichamas; banheiros acessíveis conforme a ABNT NBR 9050:2020.
- Alimentação: observância das normas sanitárias (RDC ANVISA nº 216/2004), com manipuladores capacitados e licença sanitária do estabelecimento produtor, quando exigível.

d.2. Requisitos legais específicos (comprovados na habilitação)

Lote	Exigência
Lote 02	Autorização de funcionamento da empresa de segurança privada emitida pela Polícia Federal, com vigilantes portadores de Carteira Nacional de Vigilante (Lei nº 14.967/2024).
Lote 01	Comprovação de que os brigadistas possuem formação conforme a Instrução Técnica nº 17 do CBPMESP (certificado de curso de brigada/bombeiro civil).
Lote 18	Certificado de Registro junto ao Exército Brasileiro para atividades com produtos controlados (fogos de artifício), e indicação de blaster pirotécnico habilitado (Decreto nº 10.030/2019).

Lote	Exigência
Lote 16	Registro da empresa ou do responsável técnico no CREA ou CFT, com atribuição para instalações elétricas.

d.3. Qualificação técnica geral

Atestado(s) de capacidade técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) a execução de serviços compatíveis com o objeto do lote disputado, sem exigência de quantitativo mínimo (art. 67, II).

d.4. Sustentabilidade

Coleta e destinação adequada dos dejetos dos banheiros químicos por empresa licenciada; recolhimento de resíduos gerados na montagem e desmontagem; preferência por equipamentos de iluminação LED e geradores silenciados (Lei nº 12.305/2010).

d.5. Garantia e subcontratação

Não será exigida garantia de execução contratual (art. 96). É vedada a subcontratação do objeto, salvo transporte e serviços acessórios mediante autorização prévia do fiscal.

e) MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Base legal: art. 6º, XXIII, alínea "e", da Lei nº 14.133/2021

e.1. Cada contratação será precedida de ordem de serviço (OS) emitida pelo departamento requisitante, com indicação do evento, local, data, horários de montagem, realização e desmontagem, itens e quantidades, acompanhada da nota de empenho.

Situação	Prazo
Antecedência mínima da OS – regra geral	5 (cinco) dias úteis antes do evento
Antecedência mínima da OS – palcos, grids, painéis, geradores, trio elétrico e show pirotécnico (itens 12 a 26, 42 e 72)	10 (dez) dias corridos antes do evento
Conclusão da montagem e entrega da ART/TRT	Até 4 (quatro) horas antes do início do evento, ou antes, se exigido para a vistoria do Corpo de Bombeiros
Apresentação de equipes (brigada, segurança, apoio, monitores, técnicos)	1 (uma) hora antes do início do evento
Desmontagem e retirada	Até 24 (vinte e quatro) horas após o término do evento, salvo outro prazo na OS

e.2. A contratada submeterá, quando solicitado, croqui de montagem, layout, rider técnico atendido e plano de trabalho do evento.

e.3. O fiscal vistoriará as estruturas antes da liberação ao público. Itens em desacordo serão substituídos de imediato, sem custo adicional.

e.4. Troféus, medalhas e decorações personalizadas dependem de aprovação prévia de arte; o prazo de entrega será fixado na OS, não inferior a 10 (dez) dias corridos.

e.5. Ao término de cada evento, a contratada apresentará relatório de execução com fotos e

indicação dos itens efetivamente prestados.

f) MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

Base legal: art. 6º, XXIII, alínea "f", e arts. 115 a 117 da Lei nº 14.133/2021

Departamento	Gestor / fiscal
Turismo e Cultura (gerenciador da ata)	Frederico Miguel Rodrigues Leme
Educação e Esporte	Laércio Gonçalves de Aguiar / fiscal: Silvia Milena Santana de Sá
Administração	Monize Nicoleti Olivo / fiscal: Luiz de Jesus Nunes
Assistência Social	Dayle Fernanda Valder Speretta / fiscal: Juliana Aparecida Martins

- **Gestor:** controla o saldo da ata por departamento, emite as OS, consolida medições, instrui processos de sanção (art. 158) e elabora o relatório final.
- **Fiscal:** acompanha montagem, realização e desmontagem, vistoria as estruturas, registra ocorrências (art. 117, § 1º) e atesta o relatório de execução.

f.1. A contratada indicará preposto com telefone e e-mail, disponível durante todo o evento.

g) CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Base legal: art. 6º, XXIII, alínea "g", e arts. 140 a 146 da Lei nº 14.133/2021

g.1. Medição por OS, pela quantidade de itens efetivamente prestados e atestados, multiplicada pelo preço unitário registrado. Não serão pagos itens não montados, montados fora do prazo que comprometa o evento ou em desacordo com a especificação.

g.2. Recebimento provisório pelo fiscal em até 2 (dois) dias úteis após o evento; recebimento definitivo pelo gestor em até 10 (dez) dias úteis (art. 140, I).

g.3. Pagamento em até 30 (trinta) dias da liquidação, por ordem bancária, observada a ordem cronológica (art. 141), com as retenções legais.

g.4. Reajuste anual pelo IPCA/IBGE, contado da data do orçamento estimado (art. 25, § 7º).

h) FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Base legal: art. 6º, XXIII, alínea "h"; arts. 17, § 2º, 28, I, 33, I, 62 a 70 e 82 da Lei nº 14.133/2021

h.1. Pregão, na forma **eletrônica**, pela plataforma BLL Compras (www.bll.org.br), Sistema de Registro de Preços, critério de julgamento **menor preço global por lote**, com preços unitários máximos por item (art. 82, § 1º), modo de disputa aberto.

h.2. Lotes com valor estimado de até R$ 80.000,00 (lotes 01, 02, 03, 04, 09, 11, 13, 14, 15, 16, 17 e 18) são de participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte (art. 48, I, da LC nº 123/2006). Os lotes 05, 06, 07, 08, 10 e 12 são de ampla participação, assegurado às ME/EPP o empate ficto.

h.3. Habilitação: jurídica (art. 66); fiscal, social e trabalhista (art. 68); econômico-financeira – certidão negativa de falência (art. 69, II); técnica – atestado compatível com o objeto do lote (d.3) e as exigências legais da alínea d.2 para os lotes indicados.

h.4. O licitante deverá cotar todos os itens do lote. Será desclassificada a proposta com valor global do lote superior ao estimado ou com preço unitário de qualquer item superior ao seu preço máximo (art. 82, § 1º).

h.5. A contratação de item isolado de um lote dependerá de prévia pesquisa de mercado e da demonstração de sua vantagem para o Município (art. 82, § 2º).

i) ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Base legal: art. 6º, XXIII, alínea "i", e art. 23 da Lei nº 14.133/2021

i.1. A estimativa do valor, com o mapa de preços por item e as fontes, consta do **Anexo do Termo de Referência — Estimativa do Valor da Contratação**, documento apartado. O orçamento não terá caráter sigiloso; os preços unitários máximos serão divulgados no edital.

i.2. Valor total estimado preliminar: **1.592.444,91 (um milhão e quinhentos e noventa e dois mil e quatrocentos e quarenta e quatro reais e noventa e um centavos)**, com base nos valores unitários do levantamento do Departamento de Turismo e Cultura.

j) ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Base legal: art. 6º, XXIII, alínea "j", da Lei nº 14.133/2021

j.1. As despesas correrão à conta das dotações do exercício de 2026 e seguintes, elemento 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (e 3.3.90.30 – Material de Consumo, para troféus, medalhas e gelo, se assim classificado pela Contabilidade), Órgão
Unid: 02.05.01 – Setor de Cultura
13.392.0007.2011.0000 Atividades Culturais
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte: 0.01.00 110.000 Geral

Unid: 02.10.01 – Setor de Turismo
23.695.0012.2021.0000 Atividades do Setor de Turismo
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte: 0.01.00 110.000 Geral

Unid: 02.02.01 – Setor Administrativo e Financeiro (atendendo também ao Departamento de Saúde e ao Departamento de Educação)
04.122.0002.2002.0000 Manutenção das atividades administrativas e financeiras
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte: 0.01.00 110.000 Geral

Unid: 02.09.01 – Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0011.2020.0000 Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte: 0.01.00 510.000 Assistência Social – Geral

Unid: 02.06.01 – Setor de Esportes e Lazer
27.812.0008.2012.0000 Atividades do Esporte e Lazer
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte: 0.01.00 110.000 Geral

a) As despesas decorrentes da execução do objeto correrão à conta de recursos próprios municipais, estaduais e/ou federais, consignados nas respectivas fichas orçamentárias vigentes e em dotações futuras que vierem a ser suplementadas ou criadas no orçamento do exercício correspondente.

j.2. Em registro de preços, a dotação será indicada na formalização de cada contratação, com a respectiva ficha e fonte de recurso.

SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Base legal: arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021

- **Advertência** — infração leve (art. 156, I).
- **Multa moratória** — 0,5% por hora de atraso na montagem sobre o valor da OS, limitada a 10%; atraso que inviabilize o evento configura inexecução total da OS.
- **Multa compensatória** — 10% sobre o valor da OS na inexecução parcial e 20% na inexecução total, observados os limites do art. 156, § 3º.
- **Impedimento de licitar e contratar** por até 3 anos e **declaração de inidoneidade** de 3 a 6 anos (art. 156, §§ 4º e 5º), assegurada defesa em 15 dias úteis (arts. 157 e 158).

ENCERRAMENTO

Este Termo de Referência deve ser submetido a parecer jurídico, em conjunto com o ETP, antes da fase externa da licitação (art. 53 da Lei nº 14.133/2021).

Rubinéia/SP, 16 de novembro de 2026.

FREDERICO MIGUEL RODRIGUES LEME
Diretor(a) do Departamento de Turismo e Cultura

Aprovado:

ALEX OLIVO
Prefeito Municipal

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA E PREÇOS MÁXIMOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2026 – PROCESSO Nº 060/2026

Razão social / CNPJ:	
Endereço / telefone / e-mail:	
Dados bancários:	
Representante legal / CPF:	

Licitação: **000060/26 PREGÃO ELETRÔNICO**

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00000001 - Lote 01 – Brigada de incêndio — participação exclusiva ME/EPP							
1	024.011.055	BRIGADISTA PARA PREVENÇÃO DE INCÊNDIOS DE ACO BRIGADISTA PARA PREVENÇÃO DE INCÊNDIOS DE ACORDO EXIGÊNCIAS DO CÓRPO DE BOMBEIRO (PESSOAL CAPACITADO E CREDENCIADO) PARA A EXECUÇÃO TOTAL DE CADA EVENTO, DE ACORDO COM LEGISLAÇÕES, NORMAS, AUTORIZAÇÕES E LICENÇAS CABÍVEIS.TODAS AS DESPESAS DE DOCUMENTAÇÃO ENTRE OUTRAS, PARA EXECUSÃO DO SERVIÇO, FICA POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA.		SERV	20		
					Valor Total do Lote:		
00000002 - Lote 02 – Segurança privada e apoio de público — participação exclusiva ME/EPP							
56	024.011.057	SERVIÇO DE APOIO LOGÍSTICO, VIGIA E DIRECIONAMEN SERVIÇO DE APOIO LOGÍSTICO, VIGIA E DIRECIONAMENTO DE PÚBLICO, DEVIDAMENTERE GISTRADO.CONFORME PLANEJAMENTO DOS VIGIA, DE ACORDO COM LEGISLAÇÕES, NORMAS, AUTORIZAÇÕES E LICENÇAS CABÍVEIS. TODAS AS DESPESAS DE DOCUMENTAÇÃO ENTRE OUTRAS, PARA EXECUSÃO DO SERVIÇO, FICA POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA.		SERV	20		
59	024.011.056	SERVIÇO ESPECIALIZADO DE SEGURANÇA/NÃO ARMA SERVIÇO ESPECIALIZADO DE SEGURANÇA/NÃO ARMADA: PROFISSIONAL ESPECIALIZADO PARA ATUAR NOS SERVIÇOS DE APOIO E SEGURANÇA. DEVIDAMENTE REGISTRADO E AUTORIZADO PÉLA POLICIA FEDERAL POR AGENTE. CONFORME PLANEJAMENTO DA SEGURANÇA, DE ACORDO COM LEGISLAÇÕES, NORMAS, AUTORIZAÇÕES E LICENÇAS CABÍVEIS. TODAS AS DESPESAS DE DOCUMENTAÇÃO ENTRE OUTRAS, PARA EXECUSÃO DO SERVIÇO, FICA POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA.		SERV	50		
					Valor Total do Lote:		

Licitação: **000060/26 PREGÃO ELETRÔNICO**

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00000003 - Lote 03 – Banheiros químicos — participação exclusiva ME/EPP							
24	024.011.059	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO INDIVIDUAL PCD – FE LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO INDIVIDUAL PCD – FEMININO/MASCULINO, EM POLIPROPILENO, PORTÁTIL, COM MONTAGEM, MANUTENÇÃO E LIMPEZA DIÁRIA, DIMENSÕES PADRÃO, COMPOSTO DE PORTA DEJETOS, PORTA PAPEL HIGIÊNICO E TODOS OS EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS DE SEGURANÇA QUE ATENDAM AOS PADRÕES DE ACESSIBILIDADE (NBR 9050/2004), FECHAMENTO COM IDENTIFICAÇÃO DE OCUPADO. EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO. PARA DIA 22 DE MAIO NÁ PRAÇA DA MATRIZ 06 BANHEIROS E 31 DE DEZEMBRO MAIS 06 BANHEIROS NA PRAÇA DA MATRIZ. TODAS AS DESPESAS DE DOCUMENTAÇÃO ENTRE OUTRAS, PARA EXECUSÃO DO SERVIÇO, FICA POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA.		UN	10		
25	024.011.058	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO INDIVIDUAL PNE – FE LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO INDIVIDUAL PNE – FEMININO/MASCULINO, EM POLIPROPILENO, PORTÁTIL, COM MONTAGEM, MANUTENÇÃO E LIMPEZA DIÁRIA, DIMENSÕES PADRÃO, COMPOSTO DE PORTA DEJETOS, PORTA PAPEL HIGIÊNICO E TODOS OS EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS DE SEGURANÇA QUE ATENDAM AOS PADRÕES DE ACESSIBILIDADE (NBR 9050/2004), FECHAMENTO COM IDENTIFICAÇÃO DE OCUPADO. EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO. PARA DIA 22 DE MAIO NÁ PRAÇA DA MATRIZ 01 BANHEIROS E 31 DE DEZEMBRO MAIS 01 BANHEIROS NA PRAÇA DA MATRIZ. TODAS AS DESPESAS DE DOCUMENTAÇÃO ENTRE OUTRAS, PARA EXECUSÃO D.O SERVIÇO, FICA POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA.		UN	20		

Valor Total do Lote:

Licitação: **000060/26 PREGÃO ELETRÔNICO**

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00000004 - Lote 04 – Tendas, fechamentos laterais e cercas modulares — participação exclusiva ME/EPP							
4	024.008.385	CERCA MODULADA: EM ESTRUTURA TUBULAR METÁLI CERÇA MODULADA: EM ESTRUTURA TUBULAR METÁLICA MODULADA NAS DIMENSÕES DE 01,00M,02,00M, OU 03,00M DE COMPRIMENTO POR 01,10 METRO DE ALTURA, EXECUTADAS COM TUBOS GALVANIZADOS OU PINTADOS NA COR PRATA BRILHANTE, DE DIÂMETRO MÍNIMO DE 1 ¼ POLEGADAS COM ESPESSURA MÍNIMA DE 2,00 MM DE PAREDE. AS DIVISÕES INTERNAS DE FECHAMENTO DAS CERCAS PODERÃO SER EM TUBOS OU BARRAS METÁLICAS, NÃO PODENDO PROPORCIONAR ESPAÇAMENTO MAIOR QUE 10 CENTÍMETROS ENTRE ELAS DE MODO A NÃO CAUSAR ACIDENTES COM CRIANÇAS. · AS LIGAÇÕES ENTRE CERCAS DEVERÃO SER UM SISTEMA DE ENCAIXE E ATRACAÇÃO EM BRAÇADEIRAS PLÁSTICAS DE 30CM QUE GARANTA A CONTINUIDADE E ESTABILIDADE DA LINHA, PERMITINDO A TRANSFERÊNCIA E DISTRIBUIÇÃO DE CARGAS ENTRE ELAS. ORÇAR EM METROS LINEARES. TODAS AS DESPESAS DE DOCUMENTAÇÃO ENTRE OUTRAS, PARA EXECUSÃO DO SERVIÇO, FICA POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA.		MTL	100		
36	024.008.390	LOCAÇÃO DE FECHAMENTO LATERAL PARA TENDA (0 LOCAÇÃO DE FECHAMENTO LATERAL PARA TENDA (05X05) M – COR BRANCA, MATERIAL ANTICHAMAS. EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E USO. INCLUINDO MONTAGEM E DESMONTAGEM. TODAS AS DESPESAS DE DOCUMENTAÇÃO ENTRE OUTRAS, PARA EXECUSÃO DO SERVIÇO, É DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA.		UN	10		
37	024.008.391	LOCAÇÃO DE FECHAMENTO LATERAL PARA TENDA (1 LOCAÇÃO DE FECHAMENTO LATERAL PARA TENDA (10X10) M – COR BRANCA, MATERIAL ANTICHAMAS. EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E USO. INCLUINDO MONTAGEM E DESMONTAGEM. TODAS AS DESPESAS DE DOCUMENTAÇÃO ENTRE OUTRAS, PARA EXECUSÃO DO SERVIÇO, É DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA.		UN	5		
65	024.008.388	TENDA MODELO PIRÂMIDE OU CHAPÉU DE BRUXA COM TENDA MODELO PIRÂMIDE OU CHAPÉU DE BRUXA COM ESCOAMENTO PELAS COLUNAS MEDINDO 03X03 METROS. CALHAS PARA CAPTAÇÃO LATERAIS E ESTRUTURA. DE ÁGUA E GALVANIZADA. INCLUINDO MONTAGEM, DESMONTAGEM E TRANSPORTE. TODAS AS DESPESAS DE DOCUMENTAÇÃO ENTRE OUTRAS, PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO, FICA POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA.		UN	5		
66	024.008.387	TENDA MODELO PIRÂMIDE OU CHAPÉU DE BRUXA COM TENDA MODELO PIRÂMIDE OU CHAPÉU DE BRUXA COM ESCOAMENTO PELAS COLUNAS MEDINDO 10X10 METROS. CALHAS PARA CAPTAÇÃO LATERAIS E ESTRUTURA. DE ÁGUA E GALVANIZADA. INCLUINDO MONTAGEM, DESMONTAGEM E TRANSPORTE. TODAS AS DESPESAS DE DOCUMENTAÇÃO ENTRE OUTRAS, PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO, FICA POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA.		UN	10		
67	024.008.386	TENDA MODELO PIRÂMIDE OU CHAPÉU DE BRUXA COM TENDA MODELO PIRÂMIDE OU CHAPÉU DE BRUXA COM ESCOAMENTO PELAS COLUNAS MEDINDO 5X5 METROS. CALHA PARA CAPTAÇÃO LATERAIS E ESTRUTURA DE ÁGUA E GALVANIZADA. INCLUINDO MONTAGEM, DESMONTAGEM E TRANSPORTE.		UN	20		

Valor Total do Lote:

Licitação: **000060/26 PREGAO ELETRONICO**

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00000005 - Lote 05 – Palcos, camarins, grids, gerador, painel de LED e testeira — ampla participação							
3	024.008.383	CAMARINS EM OCTANORM MEDINDO 4 METROS POR 3 I CAMARINS EM OCTANORM MEDINDO 4 METROS POR 3 METROS E COM ILUMINAÇÃO E TOMADAS 220 E 110 WTS ADEQUADA E AR CONDICIONADO. TODAS AS DESPESAS DE DOCUMENTAÇÃO ENTRE OUTRAS, PARA EXECUSÃO DO SERVIÇO, FICA POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA.		UN	5		
18	024.011.080	GERADOR DE 260 KVAS, DEVIDAMENTE ABASTECIDO, GERADOR DE 260 KVAS, DEVIDAMENTE ABASTECIDO, E ACOMPANHADO DE UM TÉCNICO PARA MANUTENÇÃO E APOIO, ABASTECIMENTO E TRANSLADO INCLUSO DURANTE 14 HORAS DE USO CONTINUO. TODAS AS DESPESAS DE DOCUMENTAÇÃO ENTRE OUTRAS, PARA EXECUSÃO DO SERVIÇO, FICA POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA.		UN	4		
34	024.011.083	LOCAÇÃO DE ESTRUTURA GRID EM TRELIÇA DE ALUMÍI LOCAÇÃO DE ESTRUTURA GRID EM TRELIÇA DE ALUMÍNIO TIPO Q-30 PARA ILUMINAÇÃO DE MEDIO PORTE (MEDINDO 08X06 X 08X06 COM 05 METROS DE ALTURA) EM FORMATO DE TRAVE, SLEEVE E TALHAS, PAU DE CARGA E BASE PARA MONTAGEM, (EQUIPAMENTO MÓVEL PARA MONTAGEM NO CHÃO E ELEVAÇÃO) INCLUINDO MONTAGEM, DESMONTAGEM, TRANSPORTE. TODAS AS DESPESAS DE DOCUMENTAÇÃO ENTRE OUTRAS, PARA EXECUSÃO DO SERVIÇO, FICA POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA.		CONJ	10		
35	024.011.084	LOCAÇÃO DE ESTRUTURA GRID EM TRELIÇA DE ALUMÍI LOCAÇÃO DE ESTRUTURA GRID EM TRELIÇA DE ALUMÍNIO TIPO Q-50 PARA LUZ DE GRANDE PORTE (MEDINDO 10X08 X 10X08 COM 06 METROS DE ALTURA) EM FORMATO DE TRAVE, SLEEVE E TALHAS, PAU DE CARGA E BASE PARA MONTAGEM, (EQUIPAMENTO MÓVEL PARA MONTAGEM NO CHÃO E ELEVAÇÃO) INCLUINDO MONTAGEM, DESMONTAGEM, TRANSPORTE. TODAS AS DESPESAS DE DOCUMENTAÇÃO ENTRE OUTRAS, PARA EXECUSÃO DO SERVIÇO, FICA POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA.		CONJ	10		
42	024.011.089	LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED P5 – TAMANHO MÍNIMO (4 LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED P5 – TAMANHO MÍNIMO (4X3) M, FUNCIONAMENTO MÍNIMO DE 06 HORAS. EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO. INCLUINDO OPERADOR/TÉCNICO RESPONSÁVEL, MONTAGEM E DESMONTAGEM. TODAS AS DESPESAS DE DOCUMENTAÇÃO ENTRE OUTRAS, PARA EXECUSÃO DO SERVIÇO, FICA POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA.		CONJ	10		
53	024.008.379	PALCO NAS DIMENSÕES DE 14M DE LARGURA X 12M D PALCO NAS DIMENSÕES DE 14M DE LARGURA X 12M DE PROFUNDIDADE E 05M DE ALTURA A PARTIR DO PISO DO PALCO COM PARTE BAIXA CONFECCIONADA EM ESTRUTURA MODULARES METÁLICAS, PISO EM MADEIRITE, COMPENSADO NAVAL 14MM E COBERTURA COM LONAS SEM FUROS, TETO QUE SUPORTA CARGA DE 02 TONELADAS, DIVIDIDOS EM 04 PONTOS DE 500KG CADA PARA A COLOCAÇÃO DE SISTEMA DE LUZ. FECHAMENTO NOS QUATRO LADOS DO PALCO COM MADEIRITE (PINTADO DE PRETO), (02 METROS DO CHÃO AO PISO DO PALCO), ESTANDO TODOS OS ITENS EM PERFEITO ESTADO PARA USO. FECHAMENTO NO FUNDO PARA PROTEÇÃO ACABAMENTO COM MATERIAL PERFURADO PARA PASSAGEM DE VENTILAÇÃO. INCLUINDO MONTAGEM, DESMONTAGEM E TRANSPORTE. TODAS AS DESPESAS DE DOCUMENTAÇÃO ENTRE OUTRAS, PARA EXECUSÃO DO SERVIÇO, FICA POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA.		UN	4		
54	024.008.381	PALCO PRATICAVEL DE 10M DE LARGURA X 5M DE PR(		UN	5		

Licitação: **000060/26 PREGÃO ELETRÔNICO**

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00000005 - Lote 05 – Palcos, camarins, grids, gerador, painel de LED e testeira — ampla participação							
55	024.008.426	PALCO PRATICAVEL DE 6 M DE LARGURA X 4M DE PRC PALCO PRATICAVEL DE 6 M DE LARGURA X 4M DE PROFUNDIDADE E 0,30CM DE ALTURA A PARTIR DO PISO COM PARTE BAIXA CONFECCIONADA EM ESTRUTURA MODULARES METÁLICAS, PISO EM MADEIRITE, COMPENSADO NAVAL 14MM ESTANDO TODOS OS ITENS EM PERFEITO ESTADO PARA USO. INCLUINDO MONTAGEM, DESMONTAGEM E TRANSPORTE. TODAS AS DESPESAS DE DOCUMENTAÇÃO ENTRE OUTRAS, PARA EXECUSÃO DO SERVIÇO, FICA POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA.		UND	5		
68	024.008.428	TESTEIRA DIGITAL: FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E OP TESTEIRA DIGITAL: FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO DE TESTEIRA DIGITAL DE LED, INSTALADA NA PARTE SUPERIOR FRONTAL DO PALCO, DESTINADA À EXIBIÇÃO DE CONTEÚDOS DIGITAIS, INCLUINDO LOGOMARCAS INSTITUCIONAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL, DO MINISTÉRIO DO TURISMO E DE OUTROS ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS ENVOLVIDOS OU APOIADORES DO EVENTO, CONFORME AS EXIGÊNCIAS DE IDENTIDADE VISUAL E DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL APLICÁVEIS. DEVERÁ PERMITIR A REPRODUÇÃO DE IMAGENS, VÍDEOS, LOGOTIPOS E DEMAIS CONTEÚDOS VISUAIS EM ALTA QUALIDADE, GARANTINDO BOA VISIBILIDADE AO PÚBLICO E NOS REGISTROS FOTOGRÁFICOS E AUDIOVISUAIS, INCLUINDO ESTRUTURA DE FIXAÇÃO, EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS, CONFIGURAÇÃO, OPERAÇÃO TÉCNICA DURANTE O EVENTO E DESMONTAGEM APÓS SUA REALIZAÇÃO.		UND	5		

Valor Total do Lote:

Licitação: **000060/26 PREGÃO ELETRÔNICO**

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00000006 - Lote 06 – Sonorização e iluminação — ampla participação							
21	024.011.081	ILUMINAÇÃO PARA EVENTOS, SHOWS, ESPETÁCULOS ILUMINAÇÃO PARA EVENTOS, SHOWS, ESPETÁCULOS MUSICAIS, TEATRAIS E DE DANÇA DE GRANDE PORTE: SENDO: 18 REFLETORES PAR 64 (FOCO #5) 26 REFLETORES PAR LEDS RGBW 3W 10 MINI BRUTS DE 06 LÂMPADAS 12 ELIPSOIDAIS COM ÍRIS 02 MAQUINAS DE FUMAÇA COM VENTILADORES 48 CANAIS DE DIMER01 CONSOLE AVOLITES PEARL (COM ENTRADA USB) 20 BEAM 200 5R OU 7R 08 STROBO ATOMIC 3.000, CABEAMENTO E ACESSÓRIOS PARA MONTAGEM EM PERFEITO ESTADO DE FUNCIONAMENTO DE TODOS OS ITENS LISTADOS. INCLUINDO MONTAGEM, DESMONTAGEM E TRANSPORTE. TODAS AS DESPESAS DE DOCUMENTAÇÃO ENTRE OUTRAS, PARA EXECUSÃO DO SERVIÇO, FICA POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA.		CONJ	5		
22	024.011.082	ILUMINAÇÃO PARA EVENTOS, SHOWS, ESPETÁCULOS ILUMINAÇÃO PARA EVENTOS, SHOWS, ESPETÁCULOS MUSICAIS, TEATRAIS E DE DANÇA DE MÉDIO PORTE: SENDO: 12 REFLETORES DE LED MODELO FOCO 1 COM 36 LEDS DE 1W CADA, 12 MOVING HEAD 575 MODELO BEAN, 12 REFLETORES DE LED MODELO FOCO 2 COM 26 LEDS DE 1W CADA, 06 LÂMPADA PAR 64 FOCO 5 E GELATINA BRANCA LEITOSA,01 MÁQUINA DE FUMAÇA DMX 512 COM 1.500W COM VENTILADOR EXTERNO E FLUIDO SUFICIENTE PARA O EVENTO, 06 CANAIS DIMMER 4.000W POR CANAL, 01 RACK DIMMER 06 CANAIS CABEAMENTO E ACESSÓRIOS PARA A MONTAGEM EM PERFEITO ESTADO DE FUNCIONAMENTO DE TODOS OS ITENS LISTADOS, 01 MESA MODELO DMX 512 OU DE ACORDO COM RIDER DOS ARTISTAS. INCLUINDO MONTAGEM, DESMONTAGEM E TRANSPORTE. TODAS AS DESPESAS DE DOCUMENTAÇÃO ENTRE OUTRAS, PARA EXECUSÃO DO SERVIÇO, FICA POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA.		CONJ	5		
44	024.008.427	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO DE PEQUEN(LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE, INCLUINDO CAIXAS DE SOM AMPLIFICADAS, MESA DE SOM, MICROFONES COM E SEM FIO, PEDESTAIS, CABOS E DEMAIS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA GARANTIR ADEQUADA QUALIDADE SONORA, BEM COMO MONTAGEM, INSTALAÇÃO, OPERAÇÃO TÉCNICA E DESMONTAGEM, DESTINADO À REALIZAÇÃO DE CAMPEONATOS, FEIRAS, EVENTOS CULTURAIS, REUNIÕES, APRESENTAÇÕES E DEMAIS EVENTOS DE PEQUENO PORTE PROMOVIDOS PELO MUNICÍPIO.		UND	20		
62	024.011.086	SONORIZAÇÃO DE EVENTO MÉDIO PORTE: 02 MICROFO SONORIZAÇÃO DE EVENTO MÉDIO PORTE: 02 MICROFONES S/FIO RF58 C/BASTAO C/PEDESTAL, 05 MICROFONES C/FIO SM58 C/PEDESTAL, 01 MESA DE SOM COM 12 CANAIS, 01 NOTEBOOK C/HD 160GB E PLACA DE SOM PARA GERACAO DE MIDIA, 08 CAIXAS DE SOM TRAPEZODAIS COM ALTO-FALANTE DE 12, DRIVE DE TITANIUM E POTENCIA COMPATIVEL P/ PUBLICO DE ATÉ 500 PESSOAS, 01 TECNICO DE SOM PARA ATENDIMENTO DO EVENTO E EQUIPAMENTOS DISPONÍVEL PARA O MESMO. TODOS OS EQUIPAMENTOS DEVERÃO SER INSTALADOS NO LOCAL DETERMINADO PELA EQUIPE RESPONSÁVEL DEVENDO ESTAR PRONTO NA HORA DETERMINADA CONSIDERANDO O TEMPO NECESSÁRIO PARA PASSAGEM DE SOM, ENSAIOS E TESTES DE ILUMINAÇÃO DOS GRUPOS QUE IRÃO SE APRESENTAR E NO FINAL DO EVENTO SERÁ EFETUADO A DESMONTAGEM POR CONTA DA CONTRATADA, TODAS AS DESPESAS DE DOCUMENTAÇÃO ENTRE OUTRAS, PARA EXECUSÃO DO SERVIÇO, FICA POR CONTA DA		CONJ	5		

Licitação: **000060/26 PREGAO ELETRONICO**

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00000006 - Lote 06 – Sonorização e iluminação — ampla participação							
		EMPRESA CONTRATADA.					
63	024.011.085	SONORIZAÇÃO PARA EVENTOS, SHOWS OU ESPETÁC		CONJ	5		
		SONORIZAÇÃO PARA EVENTOS, SHOWS OU ESPETÁCULOS MUSICAIS DE GRANDE PORTE. SENDO: PA: CONSOLE PM 5D – PM 5D RH – CL 5 – SC 48 – DIGIDESIGN AVID MIX RACK – DIGICO SD 8,01 SISTEMA DE PA COMPATÍVEL COM O LOCAL DO EVENTO, CONTENDO NO MÍNIMO 24 CAIXAS DE ALTA E 2º CAIXAS DE SUB GRAVES 04 FROT FILL, 01 TORRE DE DALEY. MONITOR: CONSOLE – PM 5D RH – M7 CL 24 VIAS – PROFILE MIX RACK – SOUNDCRAFT V16 – V14. SIDE FILL DUPLO, STÉREO EM 4 VIAS (L.R.), 10 CAIXAS DE MONITORES SM 400/222, CLAIR20 DIRECT BOX, 18 GARRAS LP, 25 PEDESTAIS (EM BOM ESTADO) 01 SUB PARA BATERIA COM PROCESSADOR, 03 MULT VIAS DE 12 CANAIS, 08 SUB SNACK DE 12 CANAIS, 01 MULTI CABO DE 56 VIAS, 90 CABOS XLR, CABOS P10, 12 RÉGUAS DE AC, 01 SISTEMA DE COMUNICAÇÃO MONITOR E PA, 16 PRATICÁVEIS (2,00 X 1,00) PANTOGRÁFICOS BACK LINE, 01 AMPLIFICADOR COM 01 CAIXA DE CONTRA BAIXO 4X10 E 1X15 AMPEG – GK 800 – HARTKE, 02 AMPLIFICADORES PARA GUITARRA – JCM 900 (FENDER TWIN – JASS CORUS 120), 01 BATERIA (PEARL – MAPEX – ODERY – TAMMA), 01 AMPLIFICADOR DE FONE DE 08 CANAIS, MICROFONES: 02 MICROFONES SM 52, SM 91, D 112, 05 MICROFONES SM 81 – SM 181 – E914 – C 1000 20 MICROFONES SM 57 – E 604 15 MICROFONES SM 58 06 MICROFONES BETA 98 A 02 MICROFONES SEM FIO UR 4 OU DE ACORDO COM RIDER DOS ARTISTAS. TODOS OS EQUIPAMENTOS DEVERÃO SER INSTALADOS NO LOCAL DETERMINADO PELA EQUIPE RESPONSÁVEL DEVENDO ESTAR PRONTO NA HORA DETERMINADA CONSIDERANDO O TEMPO NECESSÁRIO PARA PASSAGEM DE SOM, ENSAIOS E TESTES DE ILUMINAÇÃO DOS GRUPOS QUE IRÃO SE APRESENTAR E NO FINAL DO EVENTO SERÁ EFETUADO A DESMONTAGEM POR CONTA DA CONTRATADA. TODAS AS DESPESAS DE DOCUMENTAÇÃO ENTRE OUTRAS, PARA EXECUSÃO DO SERVIÇO, FICA POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA.					
64	024.011.088	SONORIZAÇÃO PARA EVENTOS, SHOWS OU ESPETÁC		CONJ	20		
		SONORIZAÇÃO PARA EVENTOS, SHOWS OU ESPETÁCULOS MUSICAIS, TEATRAIS DE PEQUENO PORTE. SENDO: 01 MESA DE SOM DE 06 CANAIS, 02 CAIXAS DE SOM PROCESSADAS COM 01 ALTO-FALANTE DE 15" 250W E 01 DRIVER TI 250W, 02 MICROFONES SM 58 (REFERÊNCIA DE QUALIDADE: SHURE OU SIMILAR), 02 PEDESTAIS GIRAFA TAMANHO GRANDE, 02 TRIPÉS PARA CAIXAS DE SOM, 01 APARELHO DE CD OU DVD PLAYER, COM ENTRADA USB, CABOS PARA FUNCIONAMENTO DE ENERGIA E XLR OU DE ACORDO COM RIDER DOS ARTISTAS. TODOS OS EQUIPAMENTOS DEVERÃO SER INSTALADOS NO LOCAL DETERMINADO PELA EQUIPE RESPONSÁVEL DEVENDO ESTAR PRONTO NA HORA DETERMINADA CONSIDERANDO O TEMPO NECESSÁRIO PARA PASSAGEM DE SOM, ENSAIOS E TESTES DE ILUMINAÇÃO DOS GRUPOS QUE IRÃO SE APRESENTAR E NO FINAL DO EVENTO SERÁ EFETUADO A DESMONTAGEM POR CONTA DA CONTRATADA. TODAS AS DESPESAS DE DOCUMENTAÇÃO ENTRE OUTRAS, PARA EXECUSÃO DO SERVIÇO, FICA POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA.					

Valor Total do Lote:

Licitação: **000060/26 PREGÃO ELETRÔNICO**

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00000007 - Lote 07 – Mestre de cerimônias, locução, bandas e DJ — ampla participação							
5	024.008.431	CONTRATAÇÃO DE BANDA DE FORRÓ DE PEQUENO PC CONTRATAÇÃO DE BANDA DE FORRÓ DE PEQUENO PORTE: CONTRATAÇÃO DE BANDA MUSICAL DO GÊNERO FORRÓ, COMPOSTA POR 1 (UM) A 2 (DOIS) CANTORES E ATÉ 3 (TRÊS) MÚSICOS, PARA REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÕES MUSICAIS DE PEQUENO PORTE EM EVENTOS PROMOVIDOS PELO MUNICÍPIO DE RUBINÉIA E SEUS DISTRITOS, INCLUINDO FESTAS POPULARES, FEIRAS, FESTIVIDADES CULTURAIS, COMEMORAÇÕES E DEMAIS EVENTOS PÚBLICOS. A CONTRATAÇÃO DEVERÁ CONTEMPLAR OS PROFISSIONAIS NECESSÁRIOS À APRESENTAÇÃO, REPERTÓRIO ADEQUADO AO GÊNERO MUSICAL, INSTRUMENTOS E EQUIPAMENTOS PRÓPRIOS INDISPENSÁVEIS À EXECUÇÃO DO SHOW, CONFORME AS NECESSIDADES DO EVENTO. A DATA, O HORÁRIO DE INÍCIO E O HORÁRIO DE TÉRMINO DA APRESENTAÇÃO SERÃO DEFINIDOS PELA CONTRATANTE, DE ACORDO COM A PROGRAMAÇÃO E AS NECESSIDADES DE CADA EVENTO.		SERV	20		
6	024.008.377	CONTRATAÇÃO DE BANDA PEQUENA COMPOSTA DE 1 CONTRATAÇÃO DE BANDA PEQUENA COMPOSTA DE 1 A 3 CANTORES E 2 A 3 MUSICOS (SENDO ELES 1 BATERISTA, 1 TECLADISTA E 1 SANFONEIRO), PARA REALIZAÇÃO DE SHOWS DE MÉDIO QUE COMPÕEM O CALENDÁRIO DE EVENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBINEIA.		UN	10		
7	024.008.430	CONTRATAÇÃO DE LOCUTOR PROFISSIONAL PARA AF CONTRATAÇÃO DE LOCUTOR PROFISSIONAL PARA APRESENTAÇÃO E CONDUÇÃO DE CAVALGADAS, FESTA DO PEÃO E DEMAIS EVENTOS RELACIONADOS, INCLUINDO ANÚNCIOS, CHAMADAS, APRESENTAÇÃO DE PARTICIPANTES, ATRAÇÕES, AUTORIDADES, PATROCINADORES E APOIADORES, BEM COMO INTERAÇÃO COM O PÚBLICO E DIVULGAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO. O PROFISSIONAL DEVERÁ POSSUIR EXPERIÊNCIA EM LOCUÇÃO DE EVENTOS DO GÊNERO, GARANTINDO ANIMAÇÃO, CLAREZA E DINAMISMO DURANTE AS APRESENTAÇÕES. A DATA, O HORÁRIO DE INÍCIO E O HORÁRIO DE TÉRMINO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS SERÃO DEFINIDOS PELA CONTRATANTE, CONFORME A NECESSIDADE DE CADA EVENTO.		SERV	2		
10	024.008.429	CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA ATUAR COM CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA ATUAR COMO MESTRE DE CERIMÔNIAS NA CONDUÇÃO DE EVENTOS OFICIAIS, SOLENIDADES, FESTIVIDADES E DEMAIS PROGRAMAÇÕES PROMOVIDAS PELO MUNICÍPIO, REALIZANDO A APRESENTAÇÃO DE AUTORIDADES, CONVIDADOS E ATRAÇÕES, CONDUÇÃO DE PROTOCOLOS, PRONUNCIAMENTOS, HOMENAGENS E DEMAIS ATIVIDADES PREVISTAS NA PROGRAMAÇÃO, GARANTINDO ORGANIZAÇÃO, FORMALIDADE E FLUIDEZ DURANTE O EVENTO. A DATA, O HORÁRIO DE INÍCIO E O HORÁRIO DE TÉRMINO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS SERÃO DEFINIDOS PELA CONTRATANTE, CONFORME A NECESSIDADE DE CADA EVENTO.		SERV	20		
14	024.008.433	DJ COM RENOME REGIONAL. DATA A DEFINIR PELO COI DJ COM RENOME REGIONAL. DATA A DEFINIR PELO CONTRATANTE. 01 (UM) DJ COM RENOME REGIONAL, TOCANDO TODOS OS ESTILOS DA ATUALIDADE, COM UMA DURAÇÃO MÍNIMA DE 03 (TRÊS) HORAS DE SHOW, COM HORÁRIO DE INÍCIO A SER DETERMINADO PELA CONTRATANTE. TODAS AS DESPESAS TAIS COMO, TRANSPORTE E IMPOSTOS, FICA POR CONTA DA CONTRATADA.		SERV	6		

Licitação: **000060/26 PREGÃO ELETRÔNICO**

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00000007 - Lote 07 – Mestre de cerimônias, locução, bandas e DJ — ampla participação							

Valor Total do Lote:

Licitação: **000060/26 PREGÃO ELETRÔNICO**

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00000008 - Lote 08 – Recreação infantil: máquinas, personagens e brinquedos — ampla participação							
26	024.008.438	LOCAÇÃO DE BRINQUEDO CAMA ELÁSTICA – DIMENSÕ		SERV	20		
		LOCAÇÃO DE BRINQUEDO CAMA ELÁSTICA – DIMENSÕES MÍNIMAS: 4,30 M. 3,00 M. 2,00 M ESTRUTURA EM FERRO GALVANIZADO. SISTEMA DE IMPULSÃO POR 84 MOLAS (MODELO 4,30M). SISTEMA DE IMPULSÃO POR 64 MOLAS (MODELO 3,00M). LONA DE ALTO EM SANNET QR DISPONÍVEL NAS CORES: AZUL, VERMELHO, AMARELO, VERDE E PRETO. PROTEÇÃO SOBRE MOLAS DE ESPUMA REVESTIDA COM LONA COLORIDA. ACOMPANHA ESCADA COM 3 DEGRAUS. REDE DE PROTEÇÃO EM POLIPROPILENO MULTICOLORIDA COM HASTES METÁLICAS REVESTIDAS COM PROTECTUBE COLORIDO. SISTEMA DE MONTAGEM POR ENCAIXE. PESO: 110KG, MODELO 4,30M, 85KG MODELO 3,00M, 49KG, MODELO 2,00M. CRIANÇAS A PARTIR DE 4 ANOS. EQUIPE OPERACIONAL: 1 MONITOR. TODAS AS DESPESAS DE DOCUMENTAÇÃO ENTRE OUTRAS, PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO, É DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA.					
27	024.008.396	LOCAÇÃO DE BRINQUEDO INFLÁVEL TOBOGÃ MEDINDO		UN	12		
		LOCAÇÃO DE BRINQUEDO INFLÁVEL TOBOGÃ MEDINDO 8.0 METROS DE COMPRIMENTO, 4 MTS DE LARGURA E 8.50 MTS DE ALTURA, FEITO COM LONA DE ALTA RESISTÊNCIA KP 1000 OU LONA IMPORTADA, ATENDIMENTO DE ATÉ 150 CRIANÇAS POR HORA. BRINQUEDO DE GRANDE ROTATIVIDADE, ATENDE CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE 7 A 17 ANOS E ADULTOS ACIMA DE 18 ANOS. EQUIPE OPERACIONAL: 1 MONITOR TODAS AS DESPESAS DE DOCUMENTAÇÃO ENTRE OUTRAS, PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO, É DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA.					
28	024.008.441	LOCAÇÃO DE BRINQUEDO KID PLAY 2 EM 1 – BRINQUEI		SERV	12		
		LOCAÇÃO DE BRINQUEDO KID PLAY 2 EM 1 – BRINQUEDO COM ÁREA PARA PULAR E ESCORREGA. DIMENSÕES MÍNIMAS: 4,20 X 4,50 M. MATERIAL CONFECCIONADO: KP 1000. ACOMPANHA 01 MOTOR MONOFÁSICO DE 1CV C/ CHAVE REVERSORA DE VOLTAGEM (110/220V). IDADE: 2 A 7 ANOS. EQUIPE OPERACIONAL: 1 MONITOR TODAS AS DESPESAS DE DOCUMENTAÇÃO ENTRE OUTRAS, PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO, É DE RESPONSABILIADE DA EMPRESA CONTRATADA					
38	024.008.434	LOCAÇÃO DE MÁQUINA ALGODÃO-DOCE, COM MÃO D		SERV	10		
		LOCAÇÃO DE MÁQUINA ALGODÃO-DOCE, COM MÃO DE OBRA E INSUMOS INCLUSOS, COM PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO TERÃO DURAÇÃO DE 4H, A FIM DE ATENDER ATÉ 1.500 (MIL QUINHENTAS) PESSOAS. TODAS AS DESPESAS DE DOCUMENTAÇÃO ENTRE OUTRAS, PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO, É DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA.					
39	024.008.398	LOCAÇÃO DE MAQUINA CANHÃO DE ESPUMA EXTENSÃ		UN	3		
		LOCAÇÃO DE MAQUINA CANHÃO DE ESPUMA EXTENSÃO DE 1,00 METRO, LARGURA DE 1,50 METROS E 2,00 METROS DE ALTURA (CANHÃO +SUPORTE). PRODUTOS UTILIZADOS QUE NÃO IRRITAM A PELE E OLHOS, DURACÃO DE 4 (QUATRO) HORAS. TODAS AS DESPESAS DE DOCUMENTAÇÃO ENTRE OUTRAS, PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO, É DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA.					
40	024.008.435	LOCAÇÃO DE MÁQUINA PIPOCA, COM MÃO DE OBRA D		SERV	10		
		LOCAÇÃO DE MÁQUINA PIPOCA, COM MÃO DE OBRA DE PIPOQUEIRO E INSUMOS INCLUSO, COM PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO TERÃO DURAÇÃO DE 4H, A FIM DE ATENDER ATÉ 1.500 (MIL E QUINHENTAS) PESSOAS. TODAS AS DESPESAS DE DOCUMENTAÇÃO ENTRE OUTRAS, PARA					

Licitação: **000060/26 PREGÃO ELETRÔNICO**

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00000008 - Lote 08 – Recreação infantil: máquinas, personagens e brinquedos — ampla participação							
43	024.008.399	EXECUÇÃO DO SERVIÇO, É DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA LOCAÇÃO DE PERSONAGENS TEMÁTICOS VIVOS PARA LOCAÇÃO DE PERSONAGENS TEMÁTICOS VIVOS PARA ANIMAÇÃO DE EVENTOS INFANTIS COMO PRINCESAS, MICKEY, MINIE, SUPER MARIO, PATETA, HERÓIS, E PERSONAGENS DE FILMES E DESENHOS INFANTIS, COM FIGURINOS DESLUMBRANTES E AUTÊNTICOS.		UN	20		
45	024.008.443	LOCAÇÃO DE TOURO MECÂNICO RODEIO – BRINQUEDO LOCAÇÃO DE TOURO MECÂNICO RODEIO – BRINQUEDO INFLÁVEL COM ESTRUTURA CENTRAL COM TOURO E QUE SIMULA MOVIMENTO DE TOURO DE RODEIO. IDADE: ACIMA DE 6 ANOS; MEDIDAS: 5 X 5M X 2,8M; MOTOR TRIFÁSICO (220V). CHAVE MANUAL DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO; ACOMPANHA 01 MOTOR MONOFÁSICO DE 1CV C/ CHAVE REVERSORA DE VOLTAGEM (110/220V) PARA O COLCHÃO INFLÁVEL. COLCHÃO CONFECCIONADO EM KP 1000 EQUIPE OPERACIONAL: 1 MONITOR. TODAS AS DESPESAS DE DOCUMENTAÇÃO ENTRE OUTRAS, PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO, É DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA.		SERV	2		
47	024.008.439	LOCAÇÃO DO BRINQUEDO INFLÁVEL MULT PLAY GIGA LOCAÇÃO DO BRINQUEDO INFLÁVEL MULT PLAY GIGANTE – AGREGANDO TOBOGÃ COM SUBIDA EM ESCALADA, PISCINA DE BOLINHAS, CORREDOR COM OBSTÁCULOS, PULA-PULA, E BONECOS INFLÁVEIS. DIMENSÕES MÍNIMAS: 10,50© X 6,30(L) X 6,00(A)M. MATERIAL CONFECCIONADO: KP 1000. ACOMPANHA 01 MOTOR MONOFÁSICO DE 1CV C/ CHAVE REVERSORA DE VOLTAGEM (110/220V). DADE: 4 À 13 ANOS, CAPACIDADE: 6 CRIANÇAS. EQUIPE OPERACIONAL: 2 MONITORES TODAS AS DESPESAS DE DOCUMENTAÇÃO ENTRE OUTRAS, PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO, É DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA.		SERV	12		
48	024.008.442	LOCAÇÃO QUADRA INFLÁVEL DE FUTEBOL DE SABÃO LOCAÇÃO QUADRA INFLÁVEL DE FUTEBOL DE SABÃO (PLAY BALL) – DIMENSÕES MÍNIMAS: 7,00 X 14,00 M; MATERIAL CONFECCIONADO: KP 1000; ACOMPANHA 01 MOTOR MONOFÁSICO DE 1CV C/ CHAVE REVERSORA DE VOLTAGEM (110/220V). CRIANÇAS A PARTIR DE 04 ANOS. EQUIPE OPERACIONAL: 2 MONITORES, TODAS AS DESPESAS DE DOCUMENTAÇÃO ENTRE OUTRAS, PARA EXECUÇO DO SERVIÇO, É DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA.		SERV	8		

Valor Total do Lote:

Licitação: **000060/26 PREGÃO ELETRÔNICO**

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00000009 - Lote 09 – Trio elétrico, minitrio e carreta da alegria — participação exclusiva ME/EPP							
8	024.008.445	CONTRATAÇÃO DE MINITRIO ELÉTRICO OU AUTOMOTIV		SERV	2		
		CONTRATAÇÃO DE MINITRIO ELÉTRICO OU AUTOMOTIVO, EQUIPADO COM SISTEMA DE SONORIZAÇÃO DE ALTA POTÊNCIA, MICROFONES E ESTRUTURA ADEQUADA PARA ANIMAÇÃO, DIVULGAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE EVENTOS, CAVALGADAS, FESTAS POPULARES, DESFILES E DEMAIS ATIVIDADES PROMOVIDAS PELO MUNICÍPIO, INCLUINDO MOTORISTA/OPERADOR, MONTAGEM, DESMONTAGEM, TRANSPORTE E DISPONIBILIZAÇÃO DURANTE O PERÍODO ESTABELECIDO PELA CONTRATANTE, CONFORME AS NECESSIDADES DO EVENTO.					
30	024.008.406	LOCAÇÃO DE CARRETÃO DA ALEGRIA COM NO MINIMC		UN	9		
		LOCAÇÃO DE CARRETÃO DA ALEGRIA COM NO MINIMO 120 LUGARES SENTADOS TRÊS MONITORES VESTIDOS DE PERSONAGEM ANIMADOS, ILUMINAÇÃO DO VEÍCULO E SOM NO VEÍCULO DURANTE PERIODO DE 4 HORAS. TODAS AS DESPESAS DE DOCUMENTAÇÃO ENTRE OUTRAS, PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO, É DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA.					
46	024.008.444	LOCAÇÃO DE TRIO ELÉTRICO – CAMINHÃO TIPO TRIO E		SERV	2		
		LOCAÇÃO DE TRIO ELÉTRICO – CAMINHÃO TIPO TRIO ELÉTRICO, COM 01 DJ, 01 MOTORISTA, SISTEMA DE SONORIZAÇÃO NAS LATERAIS, FRONTAL E TRASEIRA, PARTE EXTERNA COM ESCADA AUXILIAR, ESCADA INTERNA COM CORRIMÃO FIXO ATÉ A ÁREA SUPERIOR DO PALCO, GERADOR DE ENERGIA DE 10KVA INCLUSO, MEDINDO 8M DE COMPRIMENTO, 2,20M DE LARGURA E 3,80M DE ALTURA, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO, CONSERVAÇÃO E OPERAÇÃO PARA A EXECUÇÃO MÍNIMA DE 06 (SEIS) HORAS DE DURAÇÃO. JÁ INCLUSO COMBUSTÍVEL E TODAS AS AUTORIZAÇÕES NESCESSÁRIAS INCLUINDO ART ELÉTRICA. TODAS AS DESPESAS DE DOCUMENTAÇÃO ENTRE OUTRAS, PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO, É DE RESPONSABILIADDE DA EMPRESA CONTRATADA					

Valor Total do Lote: _____

Licitação: **000060/26 PREGÃO ELETRÔNICO**

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00000010 - Lote 10 – Decoração e mobiliário de camarim — ampla participação							
23	024.008.448	LOCAÇÃO DE ARCOS DE BEXIGAS E DECORAÇÕES DE LOCAÇÃO DE ARCOS DE BEXIGAS E DECORAÇÕES DE PEQUENO E MÉDIO PORTE, COM FORNECIMENTO DE BALÕES NAS CORES, FORMATOS E MODELOS SOLICITADOS PELA CONTRATANTE, PARA UTILIZAÇÃO EM EVENTOS, CAMPANHAS INSTITUCIONAIS, AÇÕES DE CONSCIENTIZAÇÃO, DATAS COMEMORATIVAS E DEMAIS ATIVIDADES PROMOVIDAS PELO MUNICÍPIO. AS DECORAÇÕES DEVERÃO SER ADEQUADAS À FINALIDADE E AO LOCAL DE REALIZAÇÃO, INCLUINDO, CONFORME A NECESSIDADE, FORNECIMENTO DE MATERIAIS, TRANSPORTE, MONTAGEM, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO DURANTE O EVENTO E DESMONTAGEM E RETIRADA AO TÉRMINO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA CONTRATANTE.		SERV	20		
31	024.011.074	LOCAÇÃO DE DECORAÇÃO PARA FESTIVIDADES DO M LOCAÇÃO DE DECORAÇÃO PARA FESTIVIDADES DO MUNICÍPIO COMO ANIVERSÁRIOS DA CIDADE E DISTRITO DE ESMERALDA, CARNAVAL, DIA DAS CRIANÇAS, INAUGURAÇÃO DO PROJETO NATALINO, ENTRE OUTROS, NAS CORES SOLICITADAS. TODAS AS DESPESAS DE DOCUMENTAÇÃO ENTRE OUTRAS, PARA EXECUSÃO DO SERVIÇO, FICA POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA.		UN	6		
32	024.008.450	LOCAÇÃO DE DECORAÇÃO PARA FORMATURA DOS A LOCAÇÃO DE DECORAÇÃO PARA FORMATURA DOS ALUNOS DO PRÉ II E 5º ANOS, SENDO 01 ARCO DE BEXIGAS NA ENTRADA, 10 TORRES DE BEXIGAS NAS LATERAIS DA PASSARELA, TAPETE PARA PASSARELA, DECORAÇAO PAINEL DE FUNDO E RODAPÉ DE PALCO, CORTINAS DE FUNDO DA MESA DE AUTORIDADES E DOS FORMANDOS, NO TEMA E CORES SOLICITADAS, A DECORAÇAO FICARÁ INSTALADA 02 (DOIS) DIAS SEGUIDOS, DATA E HORARIO A SER DEFEINIDO PELO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO. TODAS AS DESPESAS DE DOCUMENTAÇÃO ENTRE OUTRAS, PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO, É DE RESPONSABILDIADE DA EMPRESA CONTRATADA.		SERV	1		
33	024.011.076	LOCAÇÃO DE ESPAÇO INSTAGRAMÁVEL, CONTENDO I LOCAÇÃO DE ESPAÇO INSTAGRAMÁVEL, CONTENDO PAINEL TEMÁTICO, TAPETE, POLTRONA OU NAMORADEIRA E ARRANJO DECORATIVO (VASO DE FLORES ARTIFICIAIS).		UN	10		
41	024.008.451	LOCAÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA CAMARIM, DESTINADO LOCAÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA CAMARIM, DESTINADO AO ATENDIMENTO DE CANTORES, ARTISTAS E DEMAIS INTEGRANTES DAS ATRAÇÕES CONTRATADAS PELO MUNICÍPIO. O SERVIÇO DEVERÁ CONTEMPLAR O FORNECIMENTO, TRANSPORTE, MONTAGEM, ORGANIZAÇÃO E RETIRADA DOS MÓVEIS, UTENSÍLIOS E DEMAIS ITENS NECESSÁRIOS À ESTRUTURAÇÃO DO CAMARIM, CONFORME AS NECESSIDADES DOS ARTISTAS E AS ESPECIFICAÇÕES DEFINIDAS PELA CONTRATANTE, GARANTINDO CONDIÇÕES ADEQUADAS DE CONFORTO E UTILIZAÇÃO DURANTE A REALIZAÇÃO DOS EVENTOS.		SERV	2		

Valor Total do Lote:

Licitação: **000060/26 PREGÃO ELETRÔNICO**

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00000011 - Lote 11 – Buffet, refeições e marmitex — participação exclusiva ME/EPP							
11	024.008.454	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET COMPLETO F		SERV	2		
		CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET COMPLETO PARA ATÉ 30 (TRINTA) PESSOAS, DESTINADOS À REALIZAÇÃO DE CONFRATERNIZAÇÕES, ATENDIMENTO A CANTORES, ARTISTAS, EQUIPES DE APOIO, AUTORIDADES E DEMAIS EVENTOS PROMOVIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. A CONTRATADA DEVERÁ SER RESPONSÁVEL PELO FORNECIMENTO INTEGRAL DOS ALIMENTOS, BEBIDAS, INGREDIENTES, MATERIAIS, UTENSÍLIOS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, INCLUINDO PREPARO, COZIMENTO, TRANSPORTE, MONTAGEM, ORGANIZAÇÃO, DISPONIBILIZAÇÃO, SERVIÇO E REPOSIÇÃO DOS ALIMENTOS E BEBIDAS, BEM COMO LIMPEZA E ORGANIZAÇÃO DO ESPAÇO UTILIZADO. O CARDÁPIO DEVERÁ CONTEMPLAR: ARROZ BRANCO E ARROZ À GREGA; CREME DE MILHO; COXA E SOBRECOXA DE FRANGO ASSADAS; LAGARTO AO MOLHO MADEIRA; SALADA VERDE COM FRUTAS; SALPICÃO COM FRUTAS VARIADAS, INCLUINDO ABACAXI, MANGA, UVA E MORANGO, ALÉM DE AZEITONAS; DOIS TIPOS DE MOLHOS PARA SALADAS; DOIS TIPOS DE SUCOS NATURAIS DE FRUTAS, SENDO UM COM AÇÚCAR E OUTRO SEM AÇÚCAR; REFRIGERANTES; ÁGUA MINERAL; E SOBREMESA COM BANANA FLAMBADA E SORVETE SABOR BAUNILHA OU CREME. AS DATAS, OS HORÁRIOS, OS LOCAIS E A QUANTIDADE DE PESSOAS SERÃO PREVIAMENTE INFORMADOS PELOS DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER; SAÚDE; TURISMO E CULTURA; E ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME A PROGRAMAÇÃO E A NECESSIDADE DE CADA EVENTO. TODOS OS CUSTOS RELACIONADOS AO FORNECIMENTO E À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS SERÃO DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA, DEVENDO O BUFFET SER ENTREGUE COMPLETO E EM CONDIÇÕES ADEQUADAS DE QUALIDADE, HIGIENE, CONSERVAÇÃO E CONSUMO.					
12	024.008.455	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA		SERV	1		
		CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA PREPARO E DISTRIBUIÇÃO DE REFEIÇÕES DURANTE A CAVALGADA DO MUNICÍPIO DE RUBINÉIA/SP, COM CAPACIDADE DE ATENDIMENTO DE ATÉ 2.000 (DUAS MIL) PESSOAS. A CONTRATADA DEVERÁ DISPONIBILIZAR EQUIPE PROFISSIONAL EM QUANTIDADE SUFICIENTE PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PREPARO, COZIMENTO, ORGANIZAÇÃO, MONTAGEM, DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇO DAS REFEIÇÕES, BEM COMO REPOSIÇÃO DOS ALIMENTOS DURANTE O ATENDIMENTO, LIMPEZA E ORGANIZAÇÃO DO ESPAÇO UTILIZADO. OS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NECESSÁRIOS AO PREPARO DAS REFEIÇÕES SERÃO FORNECIDOS PELO MUNICÍPIO DE RUBINÉIA/SP, CABENDO À CONTRATADA DISPONIBILIZAR TODA A MÃO DE OBRA, UTENSÍLIOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS. A CONTRATADA DEVERÁ FORNECER ÁGUA POTÁVEL E DEMAIS BEBIDAS NECESSÁRIAS À HIDRATAÇÃO DE SUA EQUIPE DE TRABALHO, ALÉM DE ARCAR COM OS CUSTOS DE TRANSPORTE, DESLOCAMENTO E DEMAIS DESPESAS OPERACIONAIS RELACIONADAS À PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS. A EXECUÇÃO DEVERÁ OBSERVAR AS NORMAS DE HIGIENE, SEGURANÇA ALIMENTAR E MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS VIGENTES. A DATA, O HORÁRIO E O LOCAL SERÃO PREVIAMENTE INFORMADOS PELO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA, CONFORME A PROGRAMAÇÃO DO					

Licitação: **000060/26 PREGÃO ELETRÔNICO**

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00000011 - Lote 11 – Buffet, refeições e marmitex — participação exclusiva ME/EPP							
13	024.008.456	EVENTO. CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA PREPARO E DISTRIBUIÇÃO DE REFEIÇÕES DURANTE EVENTO NO DISTRITO DE ESMERALDA, MUNICÍPIO DE RUBINÉIA/SP, COM CAPACIDADE DE ATENDIMENTO DE ATÉ 800 (OITOCENTAS) PESSOAS. A CONTRATADA DEVERÁ DISPONIBILIZAR EQUIPE PROFISSIONAL EM QUANTIDADE SUFICIENTE PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PREPARO, COZIMENTO, ORGANIZAÇÃO, MONTAGEM, DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇO DAS REFEIÇÕES, BEM COMO REPOSIÇÃO DOS ALIMENTOS DURANTE O ATENDIMENTO, LIMPEZA E ORGANIZAÇÃO DO ESPAÇO UTILIZADO. OS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NECESSÁRIOS AO PREPARO DAS REFEIÇÕES SERÃO FORNECIDOS PELO MUNICÍPIO DE RUBINÉIA/SP, CABENDO À CONTRATADA DISPONIBILIZAR TODA A MÃO DE OBRA, UTENSÍLIOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS. A CONTRATADA DEVERÁ FORNECER ÁGUA POTÁVEL E DEMAIS BEBIDAS NECESSÁRIAS À HIDRATAÇÃO DE SUA EQUIPE DE TRABALHO, ALÉM DE ARCAR COM OS CUSTOS DE TRANSPORTE, DESLOCAMENTO E DEMAIS DESPESAS OPERACIONAIS RELACIONADAS À PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS. A EXECUÇÃO DEVERÁ OBSERVAR AS NORMAS DE HIGIENE, SEGURANÇA ALIMENTAR E MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS VIGENTES. A DATA, O HORÁRIO E O LOCAL SERÃO PREVIAMENTE INFORMADOS PELO DEPARTAMENTO MUNICIPAL RESPONSÁVEL, CONFORME A PROGRAMAÇÃO DO EVENTO.		SERV	1		
49	024.011.063	MARMITEX ISOPOR C/TAMPA 750ML REDONDA COM AR MARMITEX ISOPOR C/TAMPA 750ML REDONDA COM ARROZ, FEIJÃO E UM TIPO DE CARNE E UM TIPO DE LEGUME, PRONTO PARA SERVIR. PARA EQUIPE DE TRABALHO NOS EVENTOS.		UN	520		
57	024.008.452	SERVIÇO DE BUFFET PARA CONFRATERNIZAÇÕES, MÃ SERVIÇO DE BUFFET PARA CONFRATERNIZAÇÕES, MÃO DE OBRA (COZINHAR E SERVIR TODA A COMIDA DISPONIBILIZADA PELO MUNICIPIO) PARA 1000 PESSOAS. CARDÁPIO: ARROZ (BRANCO E A GREGA), CREME DE MILHO, COXA E SOBRECOXA DE FRANGO ASSADO, LAGARTO AO MOLHO MADEIRA, SALADA VERDE COM FRUTAS, SALPICÃO COM FRUTAS VARIADAS (ABACAXI, MANGA E UVA, MORANGO) E AZEITONA, DOIS TIPOS DE MOLHOS PARA AS SALADAS; DOIS TIPOS DE SUCOS NATURAL DA FRUTA, SENDO UM COM AÇÚCAR E O OUTRO SEM AÇUCAR, REFRIGERANTES E ÁGUA MINERAL, SOBREMESA BANANA FLAMBADA E SORVETE BAUNILHA OU CREME. O EVENTO SERÁ REALIZADO EM DATA PROGRAMADA E PREVIAMENTE INFORMADA PELO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE, DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA E DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.		SERV	1		
58	024.008.453	SERVIÇO DE BUFFET, MÃO DE OBRA (COZINHAR E SER SERVIÇO DE BUFFET, MÃO DE OBRA (COZINHAR E SERVIR TODA A COMIDA DISPONIBILIZADA PELO MUNICIPIO) PARA 300 PESSOAS CARDÁPIO: ARROZ (BRANCO E A GREGA), CREME DE MILHO, COXA E SOBRECOXA DE FRANGO ASSADO, LAGARTO AO MOLHO MADEIRA, SALADA VERDE COM FRUTAS, SALPICÃO, COM FRUTAS VARIADAS (ABACAXI, MANGA E UVA, MORANGO) E AZEITONA, DOIS TIPOS DE MOLHOS PARA AS SALADAS; DOIS TIPOS DE SUCOS NATURAL DA FRUTA, SENDO UM COM AÇÚCAR E O OUTRO SEM, REFRIGERANTE E AGUA MINERAL; 1 SOBREMESA: BANANA FLAMBADA COM		SERV	1		

Licitação: **000060/26 PREGÃO ELETRÔNICO**

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00000011 - Lote 11 – Buffet, refeições e marmitex — participação exclusiva ME/EPP							
		SORVETE CREME. O EVENTO SERÁ REALIZADO EM DATA PROGRAMADA E PREVIAMENTE INFORMADA PELO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE, DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA E DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.					
						Valor Total do Lote:	
00000012 - Lote 12 – Caixas térmicas, freezers, mesas, cadeiras, gelo e toalhas — ampla participação							
2	024.011.071	CADEIRA PLÁSTICA EM PVC COM BRAÇO NA COR BRA		UN	500		
		CADEIRA PLÁSTICA EM PVC COM BRAÇO NA COR BRANCA, SUPORTA ATE 182 KILOS. COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E REMOÇÃO COMPLETA DAS CADEIRAS.					
16	024.011.064	FREEZER HORIZONTAL 534 LITROS 01 TAMPA 220V PU		UND	5		
		FREEZER HORIZONTAL 534 LITROS 01 TAMPA 220V PUXADOR ERGONÔMICO. CONTROLE DE TEMPERATURA FRONTAL, TURBO CONGELAMENTO, CESTO ARAMADO, FUNÇÕES: CONSERVADOR: ATINGE ATÉ +8°C, FREEZER: PODE ATINGIR ATÉ -18°C, CHAVE DE SEGURANÇA. GABINETE INTERNO COM AÇO GALVANIZADO, GABINETE EXTERNO EM AÇO GALVANIZADO COM PINTURA BRANCA. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS FREQUÊNCIA (HZ); 60, RETENÇÃO DE TEMPERATURA MINIMA (HORAS); 18, CAPACIDADE DE CONGELAMENTO (KG/24H). GÁS REFRIGERANTE; R600A , TENSÃO NOMINAL (V); 127/220, CAPACIDADE TOTAL NITROS)140 L.					
17	024.008.458	GELO – SACO 20 KG, ENTREGUE EM LOCAL SOLICITAD		UND	1.000		
		GELO – SACO 20 KG, ENTREGUE EM LOCAL SOLICITADO INCLUSO DESPESAS DE VIAGEM.					
29	024.011.067	LOCAÇÃO DE CAIXA TÉRMICA 360 LITROS, ENTREGUE I		UN	40		
		LOCAÇÃO DE CAIXA TÉRMICA 360 LITROS, ENTREGUE EM LOCAL SOLICITADO E APÓS O EVENTO A RETIRADA.					
51	024.011.070	MESA PLÁSTICA EM PVC QUADRADA NA COR BRANCA		UN	1.000		
		MESA PLÁSTICA EM PVC QUADRADA NA COR BRANCA COMPORTANDO 4 LUGARES, COM 4 CADEIRAS COM BRAÇO DE PLASTICO NA COR BRANCA, SUPORTA ATE 182 KILOS. COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E REMOÇÃO COMPLETA DAS MESAS E CADEIRAS NOS EVENTOS DO MUNICIPIO.					
69	024.008.459	TOALHAS PARA MESAS, EM TECIDO TIPO JACQUARD, I		UND	150		
		TOALHAS PARA MESAS, EM TECIDO TIPO JACQUARD, NAS CORES DIVERSAS, PARA COBERTURA TOTAL DAS MESAS DE 04 LUGARES ATÉ O CHÃO.					
						Valor Total do Lote:	

Licitação: **000060/26 PREGÃO ELETRÔNICO**

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00000013 - Lote 13 – Produção de eventos e carregadores — participação exclusiva ME/EPP							
15	024.008.460	FORNECIMENTO DE CARREGADORES, TRABALHADORE		SERV	30		
		FORNECIMENTO DE CARREGADORES, TRABALHADORES BRAÇAIS AVULSOS, PARA AUXILIAREM NA MONTAGEM E DESMONTAGEM DAS ESTRUTURAS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA OS ESPETÁCULOS E SHOWS ARTÍSTICOS. TODAS AS DESPESAS DE DOCUMENTAÇÃO ENTRE OUTRAS, PARA EXECUSÃO DO SERVIÇO, FICA POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA.					
52	024.011.078	ORGANIZAÇÃO E PRODUÇÃO DOS EVENTOS: CONTRA		SERV	5		
		ORGANIZAÇÃO E PRODUÇÃO DOS EVENTOS: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE SERÁ RESPONSÁVEL POR TODA ESTRUTURA NECESSÁRIA PARA REALIZAÇÃO DOS EVENTO, COMPREENDENDO: PLANEJAMENTO; ORGANIZAÇÃO, EXECUÇÃO E CONTROLE DE TODOS OS SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS. TODAS AS DESPESAS DE DOCUMENTAÇÃO ENTRE OUTRAS, PARA EXECUSÃO DO SERVIÇO, FICA POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA.					
					Valor Total do Lote:		
00000014 - Lote 14 – Hospedagem — participação exclusiva ME/EPP							
19	024.011.092	HOSPEDAGEM EM APARTAMENTO DUPLO, OS HOTÉIS S		UN	20		
		HOSPEDAGEM EM APARTAMENTO DUPLO, OS HOTÉIS SÃO CLASSIFICADOS EM CATEGORIAS QUE VARIAM DE 3 A 5 ESTRELAS (O TRÊS ESTRELAS É O HOTEL TURÍSTICO; O QUATRO ESTRELAS É O HOTEL SUPERIOR; E O CINCO ESTRELAS É O HOTEL LUXUOSO OU RESORT). COM BANHEIRO PRIVATIVO COM CHUVEIRO ELÉTRICO, TOALHAS DE BANHO, MATERIAIS DE HIGIENE PESSOAL (SABONETE, PAPEL HIGIÊNICO), FRIGOBAR, AR-CONDICIONADO, ACESSO À INTERNET, SERVIÇO DE QUARTO, COM FORNECIMENTO DE CAFÉ DA MANHÃ.					
20	024.011.091	HOSPEDAGEM EM APARTAMENTO SINGLE OS HOTÉIS S		UN	20		
		HOSPEDAGEM EM APARTAMENTO SINGLE OS HOTÉIS SÃO CLASSIFICADOS EM CATEGORIAS QUE VARIAM DE 3 A 5 ESTRELAS (O TRÊS ESTRELAS É O HOTEL TURÍSTICO; O QUATRO ESTRELAS É O HOTEL SUPERIOR; E O CINCO ESTRELAS É O HOTEL LUXUOSO OU RESORT). COM BANHEIRO PRIVATIVO COM CHUVEIRO ELÉTRICO, TOALHAS DE BANHO, MATERIAIS DE HIGIENE PESSOAL (SABONETE, PAPEL HIGIÊNICO), FRIGOBAR, AR-CONDICIONADO, ACESSO À INTERNET, SERVIÇO DE QUARTO, COM FORNECIMENTO DE CAFÉ DA MANHÃ.					
					Valor Total do Lote:		

Licitação: **000060/26 PREGÃO ELETRÔNICO**

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00000015 - Lote 15 – Troféus e medalhas — participação exclusiva ME/EPP							
50	024.008.466	MEDALHA DE ACRÍLICO: CONFECÇÃO E FORNECIMENTO MEDALHA DE ACRÍLICO: CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE MEDALHAS CONFECCIONADAS EM ACRÍLICO RESISTENTE E DE BOA QUALIDADE, DESTINADAS À PREMIAÇÃO DE PARTICIPANTES DE CAMPEONATOS, TORNEIOS, COMPETIÇÕES ESPORTIVAS E DEMAIS EVENTOS PROMOVIDOS PELO MUNICÍPIO DE RUBINÉIA/SP. AS MEDALHAS DEVERÃO POSSUIR ACABAMENTO ADEQUADO, FORMATO E DIMENSÕES COMPATÍVEIS COM A FINALIDADE, PERSONALIZAÇÃO COM A IDENTIFICAÇÃO DO EVENTO, MODALIDADE, CLASSIFICAÇÃO E ANO DE REALIZAÇÃO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA CONTRATANTE, ACOMPANHADAS DE FITA PARA UTILIZAÇÃO NO PESCOÇO. O MODELO, AS DIMENSÕES, AS CORES, A ARTE E OS DETALHES DA PERSONALIZAÇÃO DEVERÃO SER PREVIAMENTE APROVADOS PELA CONTRATANTE. A CONTRATADA SERÁ RESPONSÁVEL PELA CONFECÇÃO, PERSONALIZAÇÃO, FORNECIMENTO E ENTREGA DAS MEDALHAS NO LOCAL E PRAZO ESTABELECIDOS PELA CONTRATANTE.		UND	500		
70	024.008.465	TROFÉU DE ACRÍLICO DE PEQUENO PORTE: CONFECÇÃ TROFÉU DE ACRÍLICO DE PEQUENO PORTE: CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE TROFÉU DE PEQUENO PORTE, CONFECCIONADO EM ACRÍLICO RESISTENTE E DE BOA QUALIDADE, DESTINADO À PREMIAÇÃO DE CAMPEONATOS, TORNEIOS, COMPETIÇÕES ESPORTIVAS E DEMAIS EVENTOS PROMOVIDOS PELO MUNICÍPIO DE RUBINÉIA/SP. DEVERÁ POSSUIR ACABAMENTO ADEQUADO, BASE DE SUSTENTAÇÃO FIRME E PERSONALIZAÇÃO COM IDENTIFICAÇÃO DO EVENTO, CLASSIFICAÇÃO E ANO DE REALIZAÇÃO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA CONTRATANTE. O FORMATO, AS DIMENSÕES, A ESPESSURA, AS CORES E A ARTE DEVERÃO SER PREVIAMENTE APROVADOS PELA CONTRATANTE. A CONTRATADA SERÁ RESPONSÁVEL PELA CONFECÇÃO, PERSONALIZAÇÃO, TRANSPORTE E ENTREGA DOS TROFÉUS, DE ACORDO COM AS QUANTIDADES, OS PRAZOS E O LOCAL ESTABELECIDOS PELA CONTRATANTE.		UND	220		
71	024.008.463	TROFÉU DE GRANDE PORTE: CONFECÇÃO E FORNECIMI TROFÉU DE GRANDE PORTE: CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE TROFÉU DE GRANDE PORTE, DESTINADO À PREMIAÇÃO DE CAMPEONATOS, TORNEIOS, COMPETIÇÕES ESPORTIVAS E DEMAIS EVENTOS PROMOVIDOS PELO MUNICÍPIO DE RUBINÉIA/SP. DEVERÁ POSSUIR ESTRUTURA RESISTENTE, ACABAMENTO DE QUALIDADE, DESIGN COMPATÍVEL COM A IMPORTÂNCIA DO EVENTO, BASE FIRME E ESPAÇO PARA PERSONALIZAÇÃO COM IDENTIFICAÇÃO DA COMPETIÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E ANO DE REALIZAÇÃO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA CONTRATANTE. O MODELO, AS DIMENSÕES, O MATERIAL, AS CORES E A ARTE DEVERÃO SER PREVIAMENTE APROVADOS PELA CONTRATANTE. A CONTRATADA SERÁ RESPONSÁVEL PELA FABRICAÇÃO, PERSONALIZAÇÃO, TRANSPORTE E ENTREGA DOS TROFÉUS NO LOCAL E PRAZO ESTABELECIDOS PELA CONTRATANTE.		UND	10		
72	024.008.464	TROFÉU DE MÉDIO PORTE: CONFECÇÃO E FORNECIMEN TROFÉU DE MÉDIO PORTE: CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE TROFÉU DE MÉDIO PORTE, DESTINADO À PREMIAÇÃO DE CAMPEONATOS, TORNEIOS, COMPETIÇÕES ESPORTIVAS E DEMAIS EVENTOS PROMOVIDOS PELO MUNICÍPIO DE RUBINÉIA/SP. DEVERÁ POSSUIR ESTRUTURA RESISTENTE, ACABAMENTO DE QUALIDADE, BASE FIRME E DESIGN ADEQUADO À MODALIDADE OU EVENTO, COM ESPAÇO PARA PERSONALIZAÇÃO CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DA COMPETIÇÃO,		UND	10		

Licitação: **000060/26 PREGÃO ELETRÔNICO**

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00000015 - Lote 15 – Troféus e medalhas — participação exclusiva ME/EPP							
		CLASSIFICAÇÃO E ANO DE REALIZAÇÃO. AS DIMENSÕES, O MATERIAL, AS CORES E A ARTE DEVERÃO SER PREVIAMENTE APROVADOS PELA CONTRATANTE. A CONTRATADA SERÁ RESPONSÁVEL PELA FABRICAÇÃO, PERSONALIZAÇÃO, TRANSPORTE E ENTREGA DOS TROFÉUS, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES, LOCAL E PRAZO ESTABELECIDOS PELA CONTRATANTE.					
						Valor Total do Lote:	
00000016 - Lote 16 – Instalações elétricas temporárias — participação exclusiva ME/EPP							
9	024.008.467	CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL ESPECIALIZADO EM		SERV	6		
		CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL ESPECIALIZADO EM INSTALAÇÕES ELÉTRICAS PARA EVENTOS DE GRANDE PORTE: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL OU EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS TEMPORÁRIAS PARA ATENDIMENTO AOS EVENTOS DE GRANDE PORTE PROMOVIDOS PELO MUNICÍPIO DE RUBINÉIA/SP, INCLUINDO NATAL LUZ, ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO, ANIVERSÁRIO DO DISTRITO DE ESMERALDA E DEMAIS FESTIVIDADES QUE DEMANDEM INFRAESTRUTURA ELÉTRICA COMPLEXA E ACOMPANHAMENTO TÉCNICO ESPECIALIZADO. OS SERVIÇOS DEVERÃO COMPREENDER MONTAGEM, INSTALAÇÃO, DISTRIBUIÇÃO E ADEQUAÇÃO DE CIRCUITOS ELÉTRICOS, LIGAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO, DECORAÇÃO NATALINA, ESTRUTURAS DE PALCO, SONORIZAÇÃO E DEMAIS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS À REALIZAÇÃO DOS EVENTOS, CONFORME AS DEMANDAS DA CONTRATANTE. DEVERÃO SER OBSERVADAS RIGOROSAMENTE AS NORMAS TÉCNICAS E DE SEGURANÇA VIGENTES, INCLUINDO A UTILIZAÇÃO DE MATERIAIS ADEQUADOS, DISPOSITIVOS DE PROTEÇÃO, ATERRAMENTO E DEMAIS MEDIDAS NECESSÁRIAS PARA GARANTIR A SEGURANÇA DAS INSTALAÇÕES, DOS TRABALHADORES E DO PÚBLICO. QUANDO EXIGÍVEL, OS SERVIÇOS DEVERÃO CONTAR COM PROFISSIONAL LEGALMENTE HABILITADO E EMISSÃO DA RESPECTIVA ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART) OU DOCUMENTO EQUIVALENTE. A CONTRATAÇÃO DEVERÁ CONTEMPLAR MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E DEMAIS RECURSOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES, OS PRAZOS E OS LOCAIS DETERMINADOS PELA CONTRATANTE.					
						Valor Total do Lote:	

Licitação: **000060/26 PREGÃO ELETRÔNICO**

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00000017 - Lote 17 – Recreação náutica — participação exclusiva ME/EPP							
60	024.008.468	SERVIÇOS DE RECREAÇÃO NÁUTICA, CAFÉ DA MANHÃ		SERV	2		

SERVIÇOS DE RECREAÇÃO NÁUTICA, CAFÉ DA MANHÃ E PREMIAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ORGANIZAÇÃO, COORDENAÇÃO E EXECUÇÃO DE ATIVIDADES DE RECREAÇÃO NÁUTICA EM EVENTOS PROMOVIDOS PELO MUNICÍPIO DE RUBINÉIA/SP, INCLUINDO ENCONTROS DE JET SKI, EMBARCAÇÕES E BARCOS, CAMPEONATOS DE PESCA ESPORTIVA, ATIVIDADES COM CAIAQUES E DEMAIS MODALIDADES DE LAZER E ESPORTES NÁUTICOS. A CONTRATAÇÃO PODERÁ CONTEMPLAR ORGANIZAÇÃO E APOIO OPERACIONAL DAS ATIVIDADES, DISPONIBILIZAÇÃO DE PROFISSIONAIS CAPACITADOS, ORIENTAÇÕES DE SEGURANÇA, ESTRUTURA DE APOIO AOS PARTICIPANTES, FORNECIMENTO DE SERVIÇO DE CAFÉ DA MANHÃ PARA ATLETAS, COMPETIDORES, ORGANIZADORES E CONVIDADOS, BEM COMO FORNECIMENTO DE TROFÉUS E MEDALHAS PARA PREMIAÇÃO DOS PARTICIPANTES E VENCEDORES. O CAFÉ DA MANHÃ DEVERÁ INCLUIR ALIMENTOS E BEBIDAS EM QUANTIDADE SUFICIENTE PARA ATENDER AO PÚBLICO DEFINIDO PELA CONTRATANTE. OS TROFÉUS DEVERÃO APRESENTAR ACABAMENTO DE QUALIDADE E PERSONALIZAÇÃO COM A IDENTIFICAÇÃO DO EVENTO, CLASSIFICAÇÃO E ANO DE REALIZAÇÃO. TODOS OS SERVIÇOS DEVERÃO SER EXECUTADOS CONFORME A PROGRAMAÇÃO, AS QUANTIDADES, OS LOCAIS E OS PRAZOS ESTABELECIDOS PELA CONTRATANTE, OBSERVANDO AS NORMAS DE SEGURANÇA E AS EXIGÊNCIAS APLICÁVEIS ÀS ATIVIDADES NÁUTICAS, INCLUSIVE AS DETERMINAÇÕES DA MARINHA DO BRASIL, QUANDO PERTINENTES. A CONTRATADA DEVERÁ RESPONSABILIZAR-SE PELA MÃO DE OBRA, PELOS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, ALIMENTOS, BEBIDAS, ITENS DE PREMIAÇÃO E DEMAIS RECURSOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS CONTRATADOS.

Valor Total do Lote:

Licitação: **000060/26 PREGÃO ELETRÔNICO**

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00000018 - Lote 18 – Show pirotécnico — participação exclusiva ME/EPP							
61	024.008.469	SHOW PIROTECNICO. 02 TORTAS HAWAI COM 100 TUB		UND	2		
		SHOW PIROTECNICO. 02 TORTAS HAWAI COM 100 TUBOS DE 1,5 POLEGADAS, COM DIVERSOS EFEITOS E CORES; 02 TORTAS COM 36 TUBOS (GOLDEN PRATA) DE 1,5 POLEGADAS, COM DIVERSOS EFEITOS; 02 TORTAS COM 36 TUBOS (FESTA PREMIUM) DE 1,5 POLEGADAS NAS CORES; 02 TORTAS COM 100 TUBOS (PIROCOLOR PREMIUM) DE 1,8 POLEGADAS, COM DIVERSOS EFEITOS E CORES; 02 TORTAS COM 109 TUBOS (PREMIER CARUARU) DE 1,8 POLEGADAS, COM DIVERSOS EFEITOS E CORES; 02 TORTAS COM 36 TUBOS (CROSSETE), EFEITO EM LEQUE DE 1,5 POLEGADAS, COM DIVERSOS EFEITOS E CORES; 02 TORTAS COM 36 TUBOS (LEQUE SHOW) DE 1,5 POLEGADAS, COM DIVERSOS EFEITOS E CORES; 02 TORTAS COM 65 TUBOS DE 1,8 POLEGADAS, COM DIVERSOS EFEITOS E CORES; 02 TORTAS METRALHADORA DE 120 TUBOS DE 3/4 POLEGADAS, COM DIVERSOS EFEITOS E CORES; 02 TORTAS LEQUE DE 100 TUBOS DE 1,5 POLEGADAS, COM DIVERSOS EFEITOS E CORES; 02 TORTAS PARIS DE 49 TUBOS DE 1,8 POLEGADAS, COM DIVERSOS EFEITOS E CORES. TODAS AS DESPESAS DA EMPRESA PARA EXECUSÃO DO SERVIÇO, FICA POR CONTA DA CONTRATADA.					

Valor Total do Lote: _____

Valor Total Geral: _____

Validade da proposta: ____ dias (mínimo de 60 dias). Declaramos que os preços incluem todos os custos necessários à execução e que conhecemos e aceitamos as condições do edital e do Termo de Referência.

Rubinéia/SP, ____ de _____ de 2026.

_____
Representante legal
Nome / CPF

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÕES CONSOLIDADAS

A empresa _____, CNPJ nº _____, por seu representante legal, interessada no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2026 – PROCESSO Nº 060/2026, DECLARA, sob as penas da lei, que:

a) cumpre plenamente os requisitos de habilitação e sua proposta está em conformidade com o edital (art. 63, I);

b) não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menor de 16 anos, salvo como aprendiz a partir de 14 anos (art. 7º, XXXIII, da Constituição);

c) cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social (art. 63, IV);

d) sua proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas (art. 63, § 1º);

e) não foi declarada inidônea nem está impedida de licitar e contratar com a Administração, e inexistem fatos impeditivos à sua habilitação, comprometendo-se a comunicar fatos supervenientes;

f) não incorre nas vedações do art. 14 da Lei nº 14.133/2021 e não possui sócio, dirigente ou responsável técnico com vínculo com o Município;

g) o profissional responsável pela prestação dos serviços não exerce acumulação ilegal de cargos públicos (art. 37, XVI, da Constituição);

h) ( ) é microempresa / ( ) empresa de pequeno porte / ( ) microempreendedor individual, não incide nos impedimentos do art. 3º, § 4º, da LC nº 123/2006 e não ultrapassou o limite de receita do art. 4º, § 2º, da Lei nº 14.133/2021 (quando for o caso).

Rubinéia/SP, ____ de _____ de 2026.

_____

Representante legal
Nome / CPF

Obs: esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE GESTÃO CONTRATUAL

A empresa _____, CNPJ nº _____, interessada no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2026 – PROCESSO Nº 060/2026, DECLARA que fica designado como preposto para a gestão da ata e dos contratos: Nome: _____; Cargo: _____; CPF: _____; E-mail profissional: _____; Telefone: _____.

Rubinéia/SP, ____ de _____ de 2026.

_____
Representante legal
Nome / CPF

Obs: esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).

ANEXO V
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Pregão Eletrônico nº 022/2026
Processo nº 060/2026
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2026

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS, EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURA, E DE SERVIÇOS DE APOIO, ANIMAÇÃO, ALIMENTAÇÃO, HOSPEDAGEM E PREMIAÇÃO PARA AS FESTIVIDADES E EVENTOS DO MUNICÍPIO DE RUBINÉIA/SP E DO DISTRITO DE ESMERALDA, PROMOVIDOS PELOS DEPARTAMENTOS DE TURISMO E CULTURA, ASSISTÊNCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO E ESPORTE E SAÚDE E DEMAIS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

O MUNICÍPIO DE RUBINÉIA, com sede na Praça Osmar Novaes, 700, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 45.135.043/0001-12, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor ALEX OLIVO, portador do RG nº 40.076.311-4 e do CPF nº 322.416.528-65, daqui por diante denominado simplesmente "PREFEITURA", nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, da Lei Complementar nº 123/2006 e do Decreto Municipal nº 2.045, de 2023, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, em face da classificação das propostas apresentadas no pregão acima citado, para registro de preços, resolve REGISTRAR OS PREÇOS apresentados pela empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, com Inscrição Estadual nº _____, com sede na _____, neste ato representada por seu representante legal, _____, portador do RG nº _____ e do CPF nº _____, doravante denominada "DETENTORA", acordam proceder, nos termos do Processo nº 060/2026 e do Pregão Eletrônico nº 022/2026, conforme cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos e responsabilidades das partes.

I – Cláusula Primeira – DO OBJETO

1.1 – A DETENTORA, como vencedora da licitação na modalidade Pregão (Eletrônico) nº 022/2026, tendo como objeto o registro de preços para futura e eventual contratação de empresas especializadas na prestação de serviços de locação de estruturas, equipamentos e infraestrutura, e de serviços de apoio, animação, alimentação, hospedagem e premiação para as festividades e eventos do Município de Rubinéia/SP e do Distrito de Esmeralda, promovidos pelos Departamentos de Turismo e Cultura, Assistência Social, Educação e Esporte e Saúde e demais setores da Administração, pelo período de 12 (doze) meses, terá registrados os preços dos itens abaixo, conforme as especificações do Termo de Referência (Anexo I do edital) e de sua proposta:

Lote	Item	Descrição (conforme Anexo I)	Unid.	Qtd. máx.	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)

Lote	Item	Descrição (conforme Anexo I)	Unid.	Qtd. máx.	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
VALOR TOTAL DO LOTE						**R$**

Relacionar o(s) lote(s) adjudicado(s) à DETENTORA, com todos os seus itens e a numeração do Anexo I do edital.

II – Cláusula Segunda – DO PREÇO, VALOR E CAUÇÃO

2.1 – O preço registrado para prestação dos serviços constantes da Cláusula Primeira perfaz um valor total de R$ _____ (_____), pelo período de 12 (doze) meses.

2.2 – Não será exigida caução ou qualquer outra modalidade de garantia de execução, nos termos do art. 96 da Lei Federal nº 14.133/2021 e do item 11.8 do edital.

III – Cláusula Terceira – DOCUMENTOS APLICÁVEIS

3.1 – A presente Ata se vincula ao edital do Pregão Eletrônico nº 022/2026 e à Proposta Comercial da DETENTORA.

IV – Cláusula Quarta – DO GERENCIAMENTO E UTILIZAÇÃO DA ATA

4.1 – O gerenciamento desta Ata caberá ao Departamento de Turismo e Cultura, órgão gerenciador, que, juntamente com o responsável ou a pessoa indicada pelo departamento solicitante, efetuará o recebimento e a conferência dos serviços quanto à sua correta especificação e ao atendimento da Cláusula Primeira.

4.2 – A presente contratação será fiscalizada e gerenciada em especial pelo(a) Diretor(a) do Departamento de Turismo e Cultura.

4.3 – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para solicitações do respectivo objeto, pelos Departamentos de Turismo e Cultura, Assistência Social, Educação e Esporte e Saúde e pelos demais órgãos da Administração direta e indireta do Município de Rubinéia.

4.4 – Não será admitida a adesão a esta Ata de Registro de Preços por órgãos ou entidades não participantes, de qualquer esfera ou ente federativo (art. 86, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021).

4.5 – É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos registrados nesta Ata.

V – Cláusula Quinta – DA CONTRATAÇÃO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 – As solicitações decorrentes do certame serão formalizadas pela entrega da Nota de Empenho/Ordem de Serviço ou documento equivalente, ou por termo de contrato, quando exigível, à DETENTORA pela Prefeitura Municipal de Rubinéia/SP, através do departamento requisitante.

5.2 – As despesas decorrentes das contratações do objeto correrão por conta das dotações orçamentárias do presente exercício e dos exercícios seguintes, descritas nas Notas de Empenho/Ordens de Serviço.

VI – Cláusula Sexta – DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1 – Os preços a serem pagos à DETENTORA serão os registrados conforme a classificação do Pregão Eletrônico que a antecedeu, vigentes na data da Ordem de Serviço, independentemente da data de realização do evento.

6.2 – Os preços referidos constituirão, a qualquer título, a única e completa remuneração pela prestação dos serviços objeto desta Ata de Registro de Preços.

6.2.1 – Os itens com seus respectivos valores registrados integram a presente Ata de Registro de Preços na Cláusula Primeira.

6.3 – Os preços referidos incluem transporte, montagem, desmontagem e entrega nos locais a serem designados pelo Município.

6.4 – Os preços registrados serão fixos durante todo o período de validade desta Ata, ressalvadas as hipóteses de reajuste e revisão da Cláusula Sétima.

6.5 – Deverão estar incluídas no preço todas as despesas necessárias à execução do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, mão de obra, encargos, licenças, ART/TRT, tributos e demais despesas pertinentes.

VII – Cláusula Sétima – DOS REAJUSTES/REVISÕES DOS PREÇOS, DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

7.1 – Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do Fornecedor Registrado e a retribuição do Município de Rubinéia/SP para a justa remuneração dos serviços poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro de Preços.

7.2 – Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços registrados, implicarão a revisão destes, para mais ou para menos, conforme o caso.

7.3 – Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Fornecedor Registrado, este deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata, por meio de apresentação de planilha(s) detalhada(s) de custos nas quais constarão a situação anterior e a situação atual, bem como documentação correlata (lista de preços, notas fiscais de aquisição e de serviços) que comprove que o registro dos preços tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.

7.4 – Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Município de Rubinéia/SP, este deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do Registro de Preços, sem prejuízo da Municipalidade.

7.5 – Fica facultado ao Município de Rubinéia/SP realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto à revisão de preços solicitada pelo Fornecedor Registrado.

7.6 – A eventual autorização da revisão dos preços registrados será concedida após análise técnica e jurídica do Município de Rubinéia/SP e contemplará os serviços executados a partir da data do recebimento do pedido de revisão.

7.6.1 – Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, o Fornecedor Registrado não poderá suspender a execução, e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

7.6.2 – Após a autorização da revisão pelo Município, será lavrado termo aditivo com os novos preços a serem praticados.

7.6.3 – Independentemente de revisão, os preços registrados poderão ser reajustados após 12 (doze) meses, contados da data do orçamento estimado, pela variação do IPCA/IBGE (art. 25, § 7º, da Lei Federal nº 14.133/2021).

7.7 – Para utilização da Ata de Registro de Preços, o departamento responsável deverá requisitar do detentor da ata a sua utilização.

7.8 – A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se, durante a vigência, constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições da Ata, bem como nos casos em que a sua utilização se mostrar antieconômica ou o objeto desnecessário.

7.9 – Durante a vigência da Ata, os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços promover as necessárias negociações junto aos Detentores da Ata.

7.10 – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

7.10.1 – Convocar o Detentor da Ata visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

7.10.2 – Frustrada a negociação, o Detentor da Ata será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade;

7.10.3 – Convocar os demais licitantes que tiveram preços registrados em cadastro de reserva, visando igual oportunidade de negociação.

7.11 – Quando o preço de mercado se tornar superior aos registrados e o Detentor da Ata, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração poderá:

7.11.1 – Convocar os demais licitantes do cadastro de reserva visando igual oportunidade de

negociação.

7.12 – Não havendo êxito nas negociações, a Administração deverá proceder ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.13 – Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Fornecedor Registrado será convocado pelo Departamento de Compras e Licitações para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

VIII – Cláusula Oitava – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 – A validade dos preços registrados será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso, nos termos do art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.

IX – Cláusula Nona – DA FORMA DE FORNECIMENTO E ENTREGA/EXECUÇÃO

9.1 – O objeto licitado deverá ser instalado no Município de Rubinéia, inclusive no Distrito de Esmeralda, em local a ser definido pela Prefeitura Municipal na Ordem de Serviço, emitida com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis de cada evento, ou de 10 (dez) dias corridos para os itens indicados no Termo de Referência, pela DETENTORA do item, sem ônus adicional para a municipalidade.

9.1.1 – Sempre que possível, o calendário dos eventos será informado à DETENTORA com antecedência de 30 (trinta) dias, sem prejuízo dos prazos mínimos do item 9.1.

9.1.2 – A montagem deverá estar concluída, com entrega da ART/TRT quando exigida, até 4 (quatro) horas antes do início do evento, e a desmontagem será realizada em até 24 (vinte e quatro) horas após o seu término, conforme o Termo de Referência.

9.2 – Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os custos, despesas e encargos inerentes ao serviço até sua instalação e desmontagem no local fixado.

X – Cláusula Décima – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1 – O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias a contar da liquidação da despesa referente a cada Ordem de Serviço executada.

10.1.1 – O pagamento será efetuado mediante apresentação da nota fiscal e do relatório de execução atestado pelo fiscal, em até 30 (trinta) dias após a execução do objeto contratado e a apresentação das respectivas notas fiscais.

10.1.2 – Os preços poderão ser reajustados anualmente, na forma do item 7.6.3.

10.1.3 – A existência deste certame não obriga a Administração a contratar todos os serviços objeto desta Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência em igualdade de condições.

10.2 – Caso venha a ocorrer a necessidade de providências complementares por parte da DETENTORA, a fluência do prazo será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.

10.3 – Os pedidos de pagamento deverão vir devidamente instruídos com a seguinte documentação:

10.3.1 – Cópia da Ordem de Serviço;

10.3.2 – Primeira via da Nota Fiscal ou Nota Fiscal-Fatura;

10.3.3 – Fatura, no caso de Nota Fiscal;

10.3.4 – Cópia da Nota de Empenho;

10.3.5 – Na hipótese de existir nota suplementar de empenho, cópia(s) da(s) mesma(s) deverá(ão) acompanhar os demais documentos;

10.3.6 – Relatório de execução atestado pelo fiscal.

10.4 – A DETENTORA deverá cumprir a Ordem de Serviço ou documento equivalente, mesmo estando o Município em débito para com ela, por até 2 (dois) meses contados da emissão da nota fiscal, após o que poderá optar pela suspensão ou extinção do ajuste, nos termos do art. 137, § 2º, IV, e § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

10.5 – Quaisquer pagamentos não isentarão a DETENTORA das responsabilidades contratuais, nem implicarão a aceitação dos serviços.

10.6 – Por ocasião de cada pagamento, serão efetuadas as retenções cabíveis, nos termos da legislação específica aplicável.

XI – Cláusula Décima Primeira – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA/DETENTORA

11.1 – Cumprir, dentro dos prazos estabelecidos, as obrigações expressamente previstas neste instrumento, no edital e no Termo de Referência.

11.2 – Zelar e garantir a boa qualidade dos serviços, em consonância com os parâmetros de qualidade fixados e exigidos pelas normas técnicas pertinentes, expedidas pelo Poder Público.

11.3 – Responsabilizar-se pelo transporte das estruturas e equipamentos de seu estabelecimento até o local determinado pela Contratante, bem como por sua montagem, operação e desmontagem.

11.4 – Comunicar a ocorrência de qualquer anormalidade de caráter urgente que impossibilite o cumprimento da Ordem de Serviço, tão logo esta seja verificada, e prestar os esclarecimentos que julgar necessários à Contratante, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas do evento.

11.5 – Arcar com todos os ônus necessários à completa execução, incluindo o pagamento de taxas e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas e quaisquer despesas referentes à execução, inclusive licenças em repartições públicas, ART/TRT, registros e demais atos pertinentes.

11.6 – Permitir o acesso a documentos necessários e pertinentes pela Prefeitura e por órgãos concedentes de convênios.

11.7 – Responder, civil e penalmente, por quaisquer danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou a PREFEITURA, em razão de acidentes ou de ação ou omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da DETENTORA ou de quem em seu nome agir, decorrentes da execução dos serviços.

11.8 – Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.

11.9 – Em tudo agir segundo as diretrizes da PREFEITURA.

11.10 – Manter, durante a execução da Ata/Contrato, todas as condições de habilitação exigidas para a contratação, previstas na legislação em vigor.

11.11 – Assinar contrato ou retirar documento equivalente originário da Ata de Registro de Preços.

XII – Cláusula Décima Segunda – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE/PREFEITURA

12.1 – Receber e conferir os serviços quando de sua execução pela Contratada;

12.2 – Comunicar e exigir a correção imediata de qualquer anormalidade nos serviços prestados pela Contratada/Detentora;

12.3 – Efetuar o pagamento de acordo com o estabelecido neste instrumento;

12.4 – Proceder, sempre que julgar necessário, à vistoria das estruturas e equipamentos fornecidos pela Contratada, para fins de verificação de qualidade e segurança;

12.5 – Notificar a Contratada/Detentora, fixando prazo para correção das irregularidades ou defeitos encontrados;

12.6 – Observar o disposto no edital do Pregão Eletrônico nº 022/2026.

XIII – Cláusula Décima Terceira – DAS PENALIDADES

13.1 – A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Rubinéia pelo prazo de até 3 (três) anos, ou, nas hipóteses mais graves, será declarada inidônea para licitar ou contratar pelo prazo de 3 (três) a 6 (seis) anos (art. 156, §§ 4º e 5º, da Lei Federal nº 14.133/2021).

13.1.1 – As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), e, no caso de impedimento de licitar, a licitante deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo da multa prevista e das demais cominações legais.

13.2 – A Contratada ficará sujeita às seguintes penalidades:

I – por atraso injustificado na execução dos serviços:

a) multa moratória de 0,5% (meio por cento) por hora de atraso na montagem, sobre o valor da Ordem de Serviço, até o limite de 10% (dez por cento); o atraso que inviabilize o evento configura inexecução total da Ordem de Serviço;

II – pela inexecução total ou parcial do ajustado, garantida a defesa prévia:

a) advertência;

b) multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ordem de Serviço na inexecução parcial e de 20% (vinte por cento) na inexecução total, observados os limites do art. 156, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021;

c) impedimento de licitar e contratar com o Município, por prazo não superior a 3 (três) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de 3 (três) a 6 (seis) anos.

13.3 – No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contado da intimação, cabendo recurso em igual prazo (arts. 157, 158 e 166 da Lei Federal nº 14.133/2021).

13.4 – Incidirá na penalidade prevista no item 13.2 desta Ata, além de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado dos itens registrados, a licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, a assinar a Ata ou o contrato dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data da notificação, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida (art. 90, § 5º).

XIV – Cláusula Décima Quarta – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DO CANCELAMENTO AUTOMÁTICO DO REGISTRO DE PREÇOS

14.1 – O Detentor da Ata terá o seu registro cancelado nas hipóteses previstas na legislação vigente, assegurados o contraditório e a ampla defesa, e o cancelamento será formalizado por despacho da autoridade competente da Administração, quando:

14.1.1 – A Detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços e da legislação, notadamente nas hipóteses de inexecução total ou parcial ou extinção dos ajustes dela decorrentes;

14.1.2 – A Detentora não formalizar o termo de contrato decorrente da Ata de Registro de Preços, quando cabível, ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

14.1.3 – A Detentora não aceitar reduzir os seus preços registrados na hipótese de tornarem-se superiores aos praticados no mercado;

14.1.4 – A Detentora sofrer sanção de impedimento de licitar e contratar ou de declaração de inidoneidade;

14.1.5 – Por razões de interesse público, devidamente justificadas pela Administração.

14.2 – A comunicação do cancelamento do preço registrado será feita pessoalmente, por

correspondência com aviso de recebimento ou por meio eletrônico.

14.2.1 – Nos casos de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

14.3 – Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada nas hipóteses previstas para a extinção dos contratos em geral.

14.4 – Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Prefeitura Municipal tomará as providências necessárias e informará aos proponentes a nova ordem de registro.

14.5 – A Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação será automaticamente cancelada:

14.5.1 – por decurso do prazo de vigência;

14.5.2 – quando não restarem fornecedores registrados.

XV – Cláusula Décima Quinta – DA AUTORIZAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DA ATA E EMISSÃO DO EMPENHO

15.1 – Caberá ao Departamento de Compras e Licitações o controle administrativo do Sistema de Registro de Preços, em apoio ao órgão gerenciador (Cláusula Quarta), devendo proceder conforme a legislação pertinente.

15.2 – A contratação e a emissão de empenho serão autorizadas, caso a caso, pelo titular do departamento requisitante, ou pela autoridade por ele delegada, ficando o departamento responsável pelo cumprimento das disposições da presente Ata, bem como pela estrita observância das normas aplicáveis à matéria.

15.3 – O cancelamento total ou parcial do empenho obedecerá à mesma regra.

XVI – Cláusula Décima Sexta – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 – A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, devidamente justificada, sendo assegurada ao detentor do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

16.2 – A Detentora da Ata de Registro de Preços deverá comunicar ao Departamento de Compras e Licitações toda e qualquer alteração dos dados cadastrais, para atualização, sendo sua obrigação manter, durante a vigência da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que a precedeu.

16.3 – Fica a Detentora ciente de que a assinatura desta Ata implica a aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços.

16.4 – A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e extinções obedecerão à Lei Federal nº 14.133/2021, às demais normas complementares e às disposições desta

Ata e do edital que a precedeu, aplicáveis à execução dos contratos e especialmente aos casos omissos.

16.5 – Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, o edital de licitação, seus anexos e a ata da sessão pública do Pregão Eletrônico.

XVII – Cláusula Décima Sétima – DA GERÊNCIA

17.1 – Para a gerência desta Ata de Registro de Preços, fica designada pela CONTRATANTE a _____, RG nº _____, CPF nº _____, e pela CONTRATADA o(a) Sr.(a) _____; a troca de correspondências entre as partes deverá ser feita utilizando-se os endereços constantes nesta Ata.

XVIII – Cláusula Décima Oitava – DA FISCALIZAÇÃO

18.1 – Para a fiscalização deste instrumento, fica designado pelo Gestor o Sr. _____, portador do RG nº _____ e do CPF nº _____, sem prejuízo dos fiscais designados pelos departamentos requisitantes para cada Ordem de Serviço.

XIX – Cláusula Décima Nona – DA EXTINÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E SANÇÕES

19.1 – Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações:

I – não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;

II – desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;

III – alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;

IV – decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;

V – caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;

VI – atraso na obtenção da licença ambiental, ou impossibilidade de obtê-la, ou alteração substancial do anteprojeto que dela resultar, ainda que obtida no prazo previsto;

VII – atraso na liberação das áreas sujeitas a desapropriação, a desocupação ou a servidão administrativa, ou impossibilidade de liberação dessas áreas;

VIII – razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;

IX – não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

19.2 – O contratado terá direito à extinção do contrato nas seguintes hipóteses:

I – supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021;

II – suspensão de execução do contrato, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;

III – repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;

IV – atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos.

19.2.1 – As hipóteses de extinção a que se referem os incisos II, III e IV do item 19.2 observarão as seguintes disposições:

I – não serão admitidas em caso de calamidade pública, de grave perturbação da ordem interna ou de guerra, bem como quando decorrerem de ato ou fato que o contratado tenha praticado, do qual tenha participado ou para o qual tenha contribuído;

II – assegurarão ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até a normalização da situação, admitido o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021.

19.3 – Os emitentes das garantias previstas no art. 96 da Lei Federal nº 14.133/2021, quando for o caso, serão notificados pelo contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

19.4 – A extinção do contrato poderá ser:

I – determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

II – consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

III – determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

19.4.1 – A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual serão precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

19.4.2 – Quando a extinção decorrer de culpa exclusiva da Administração, o contratado será ressarcido pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido e terá direito a:

I – devolução da garantia, quando houver;

II – pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção;

III – pagamento do custo da desmobilização.

19.5 – A extinção determinada por ato unilateral da Administração poderá acarretar, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, as seguintes consequências:

I – assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração;

II – ocupação e utilização do local, das instalações, dos equipamentos, do material e do pessoal empregados na execução do contrato e necessários à sua continuidade;

III – execução da garantia contratual, quando houver, para: a) ressarcimento da Administração Pública por prejuízos decorrentes da não execução; b) pagamento das multas devidas à Administração Pública; c) exigência da assunção da execução e da conclusão do objeto do contrato pela seguradora, quando cabível;

IV – retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração Pública e das multas aplicadas.

19.5.1 – A aplicação das medidas previstas nos incisos I e II do item 19.5 ficará a critério da Administração, que poderá dar continuidade ao serviço por execução direta ou indireta.

19.5.2 – Na hipótese do inciso II do item 19.5, o ato deverá ser precedido de autorização expressa do Prefeito Municipal.

XX – Cláusula Vigésima – DA VINCULAÇÃO

20.1 – O cumprimento desta Ata de Registro de Preços está vinculado aos termos do edital e seus anexos e da proposta da DETENTORA, independentemente de transcrição.

XXI – Cláusula Vigésima Primeira – DA LEGISLAÇÃO E DOS CASOS OMISSOS

21.1 – Esta Ata de Registro de Preços é regida pela Lei Federal nº 14.133/2021 e, subsidiariamente, pelo Código Civil Brasileiro e pelas demais legislações e normas legais aplicáveis à espécie, inclusive, supletivamente, pelos princípios gerais do Direito Público ou Privado.

21.2 – Os casos omissos serão resolvidos pela Lei Federal nº 14.133/2021 ou por outras normas legais.

XXII – Cláusula Vigésima Segunda – DO FORO

22.1 – Fica eleito o foro da Comarca de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por estarem de inteiro e comum acordo, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Rubinéia/SP, ____ de _____ de 2026.

CONTRATANTE:

_____

ALEX OLIVO
Prefeito Municipal

CONTRATADA:

_____

GERÊNCIA:

_____

XXXXX

FISCAL:

_____

XXXXX

TESTEMUNHAS:

_____ _____